

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49º DA REPÚBLICA — N. 73

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000
	No interior	56\$000
Funcionários públicos	No exterior	84\$000

Numero avulso do dia, 100 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (folha) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na última pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento imediatamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, constituída pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 410, de 25 de março de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.470, de 7 de março de 1937 (R.)

Decreto n. 1.471, de 7 de março de 1937 (R.)

Decreto n. 1.496, de 12 de março de 1937 (R.)

Decreto n. 1.513, de 18 de março de 1937.

Decreto n. 1.515, de 18 de março de 1937.

Decreto n. 1.519, de 19 de março de 1937.

Decreto n. 1.572, de 24 de março de 1937.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 22 e 24 de março.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 27 de março.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 22 março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria do Pessoal e do Departamento Nacional de Saúde.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, das Rendas Aduaneiras e da Despesa Pública, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal, das Diretorias do Serviço de Plantas Têxteis, do Ensino Agrícola e da Estatística da Produção e da Comissão Reguladora do Tabela-mento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial, de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto Nacional de Previdência, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e da Comissão de Eficiência.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que re-meterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 410 — DE 25 DE MARÇO DE 1937

Autoriza a alienação de 54 hectares do próprio federal onde funciona a Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Belo Horizonte, do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda em hasta pública, na forma das leis vigentes, trinta e seis (36) hectares de terrenos do imóvel onde funcionou o extinto Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte, terrenos esses que constituem patrimônio nacional em virtude de doação feita à União pelo Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais dezoito (18) hectares das mesmas terras para instalação da Escola de Veterinaria de Belo Horizonte.

Art. 2.º O produto desta venda deverá ser depositado no Banco do Brasil, à disposição do Ministério da Agricultura, e destinar-se-á:

a) à aquisição de terrenos para aumento da área da Fazenda Experimental de Criação em Pedro Leopoldo, do Ministério da Agricultura; ao melhoramento das instalações desse estabelecimento de criação e à terminação das obras do antigo Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte;

b) à aquisição de animais reprodutores, puros de *pedigree*, para aumento dos plantéis da Fazenda Experimental de que fala a alínea a;

c) à instalação, em edifício próprio, adquirido por permuta, compra ou venda, dos serviços do Ministério da Agricultura, localizados naquela Capital;

d) à aplicação, na construção da instalação para a sede da Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, em Belo Horizonte, de acordo com o contrato firmado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O produto da venda será aplicado: trinta por cento (30 %) nas despesas a que se refere a letra a; vinte por cento (20 %) naquelas a que se refere a letra b; trinta e cinco por cento (35 %) nas a que se refere a letra c e quinze por cento (15 %) nas a que se refere a letra d, todas do presente artigo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 25 de março de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS

Odilon Braga.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.470 — DE 7 DE MARÇO DE 1937

Retificação

Concede auxílio relativos ao 2º semestre de 1934, a diversas instituições nos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso.

(Publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente)

Onde se lê: Associação Servas dos Pobres-Curveiro-Minas Gerais 508\$000, leia-se Associação Servas dos Pobres-Curveiro — Minas Gerais 500\$000.

Onde se lê: Conferência N. S. do Carmo-Uberlândia — 3:000\$000, leia-se Conferência N. S. do Carmo-Uberlândia-Minas Gerais — 3:000\$000.

Onde se lê: Dispensário S. Vicente de Paulo-Companhia-Minas Gerais — 1:500\$000, leia-se Dispensário S. Vicente de Paulo-Campanha-Minas Gerais — 1:500\$000.

Onde se lê: Escola Monástica Santa Terezinha-Pouso Alegre-Minas Gerais — 2:500\$000, leia-se Escola Doméstica Santa Terezinha-Pouso Alegre-Minas Gerais, 2:500\$000.

DECRETO N. 1.471 — DE 7 DE MARÇO DE 1937

Retificação

Concede auxílio relativos ao 2º semestre de 1934, a diversas instituições nos Estados do Amazonas, Pará, Piauí, Bahia, Espírito Santo, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

(Publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente)

Onde se lê: Santa Casa de Misericórdia-Conquista-Baía, 3:000\$000; Santa Casa de Misericórdia — Cachoeira — Baía, 5:000\$; Santa Casa de Misericórdia — Maragóipe — Baía, 1:000\$000; leia-se: Santa Casa de Misericórdia — Conquista — Baía, 3:000\$000; Santa Casa de Misericórdia — Esplanada — Baía, 5:000\$000; Santa Casa de Misericórdia — Maragóipe — Baía, 1:000\$000.

DECRETO N. 1.496 — DE 12 DE MARÇO DE 1937

Aprova projeto e orçamento para modificações no edifício de Jaguara, na linha de Catalão, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

(Publicado no *Diário Oficial* de 30-3-1937, a fls. 6.958)

Retificações

Na 2ª linha da ementa, onde se lê: "...Jaguará...", leia-se: "...Jaguara...".
Na 6ª linha do artigo único, onde se lê: "...Jaguará...", leia-se: "...Jaguara...".

DECRETO N. 1.513 — DE 18 DE MARÇO DE 1937

Torna de nenhum efeito o decreto n.º 314, de 27 de agosto de 1935.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, da Constituição Federal, e

Considerando que a Empresa de Eletricidade Norte Paraná deixou de cumprir as exigências constantes do n.º 1 e alíneas a, b, c, d, e, f, g, h e i, do art. 2º do decreto n.º 314, de 27 de agosto de 1935, decreta:

Art. 1.º Fica de nenhum efeito o decreto n.º 314, de 27 de agosto de 1935, que outorga à Empresa de Eletricidade Norte Paraná ou à Sociedade em que ela se transformasse, a concessão para aproveitamento de energia hidráulica, do Salto do Santa Isabel, situado no Rio das Cinzas, Município de Tomazina, Estado do Paraná, cerca de dois (2) quilômetros da estação de Tomazina, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

DECRETO N. 1.515 — DE 18 DE MARÇO DE 1937

Autoriza o cidadão brasileiro João da Costa Padilha a pesquisar ouro e diamantes em terrenos de fronteira pertencentes à União, situados no município de Boa Vista do Rio Branco, Estado do Amazonas.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n.º 1.º, da Constituição Federal, e tendo em vista os decretos ns. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código do Minas) e 585, de 14 de janeiro de 1936, e o parecer do Conselho Superior de Segurança Nacional, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João da Costa Padilha a pesquisar ouro e diamantes em uma área de

quinhentos (500) hectares de terras devolutas pertencentes à União, situados ao longo da faixa de terrenos de fronteira, no lugar denominado "Suapi", no município de Boa Vista do Rio Branco, Estado do Amazonas, área de terras essa que se limita, ao Norte com a serra do Quindô, ao Sul com a serra do Arai, à Leste com a boca do Igarapé Guapi e à Oeste com a linha divisória do Brasil com a Venezuela, entre os marcos 6 e 7, e mediante as seguintes condições:

I — O título desta autorização, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível no caso de herdeiros necessários ou conjuge sobrevivente, bem como no de successão comercial.

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder os limites no mesmo referido.

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral.

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo para melhor orientação da marcha dos trabalhos.

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e planta, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão as perfurações que se houverem feito nos terrenos, o máximo da profundidade que as mesmas houverem atingido, inclinação e direção dos veios ou depósitos que se houverem descoberto, reserva aproximada dos mesmos, teor médio em ouro por metro cúbico de minério, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas.

VI — Dos minérios e materiais extrahidos o autorizado só poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidade não superior a 100 metros cúbicos para o minério de ouro e igual quantidade para o material diamantífero, na conformidade do disposto no art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispôr do mais, depois de iniciada a lavra.

VII — Ficam ressalvados os direitos de terceiros, resarindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo às limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único, do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses, contados da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto.

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo.

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I, deste artigo.

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovado na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V, do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º, pagará de sólo a quantia de trezentos mil réis (300\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 2.596 — 31-3-37 — 86\$700)

DECRETO N. 1.519, DE 19 DE MARÇO DE 1937

Declara de nenhum efeito o decreto n. 22.578, de 24 de março de 1933

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que consta do processo n. 7.673/36 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo único. Fica de nenhum efeito o decreto n. 22.578, de 24 de março de 1933, em virtude do qual foi suprimido o cargo de agente e creado o de tesoureiro na agência postal de Bambui, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS

Marques dos Reis

DECRETO N. 1.522, DE 24 DE MARÇO DE 1937

Institue o Conselho Brasileiro de Geografia, anexo ao Instituto Nacional de Estatística, autoriza a sua adesão à União Geográfica Internacional e dá outras providências.

O Presidente da República:

Considerando a conveniencia da participação do Brasil nos empreendimentos científicos internacionais, para os quais é solicitada a sua colaboração;

Considerando a projeção mundial da União Geográfica Internacional, que reúne a colaboração de grande maioria dos Países;

Considerando que a Convenção Nacional de Estatística, assinada e aprovada pelo Governo Federal em 11 de agosto de 1936 com o decreto n. 1.022, também assinada e aprovada pelos Governos de todos os Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre, visa de maneira especial a um melhor conhecimento geográfico do Brasil;

Considerando que, pela legislação em vigor, no quadro da administração federal, a centralização e a coordenação dos trabalhos de caráter geográfico competem aos serviços de Estatística Territorial da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura e que esta Diretoria faz parte integrante do Instituto Nacional de Estatística, como entidade fundamental no conjunto das organizações;

Considerando a necessidade, para adesão do Brasil à União Geográfica Internacional, da existência de um órgão Nacional de Geografia, devidamente autorizado pelo Governo Federal;

Considerando, sobretudo, as vantagens de caráter nacional da atividade de um Conselho Brasileiro de Geografia articulado com a Administração Federal na importante missão de coordenação da Geografia do Brasil;

Considerando, finalmente, o pronunciamento da Junta Executiva do Instituto Nacional de Estatística, aprovando unanimemente a incorporação do Conselho Brasileiro de Geografia ao Instituto.

Decreta:

Art. 1º Fica instituido o Conselho Brasileiro de Geografia, incorporado ao Instituto Nacional de Estatística e destinado a reunir e coordenar, com a colaboração do Ministério da Educação e Saúde, os estudos sobre a Geografia do Brasil e a promover a articulação dos Serviços oficiais (federais, estaduais e municipais), instituições particulares e dos profissionais, que se ocupam de Geografia do Brasil no sentido de ativar uma cooperação geral para um conhecimento melhor e sistematizado do território pátrio.

§ 1º A cooperação dos Serviços militares far-se-á sempre mediante aprovação dos respectivos Estados-Maiores; e a cooperação dos demais Serviços Officiais obedecerá aos dispositivos regulamentares correspondentes; regulada a das instituições particulares por seus estatutos.

§ 2º Os serviços federais ficam obrigados a fornecer ao Conselho Brasileiro de Geografia um exemplar de cada livro, mapa ou outra qualquer publicação, referente a assuntos geográficos do Brasil, que não tenham caráter secreto, bem como a prestar a colaboração e as informações que forem solicitadas pelo Conselho, observadas as disposições regulamentares.

Art. 2.º A administração do Conselho Brasileiro de Geografia compreenderá um Diretório e uma Secretaria Geral.

§ 1.º Compete ao Presidente do Instituto Nacional Estatística a designação do primeiro Diretório, ouvida a Junta Executiva do Instituto, sendo os Diretórios subsequentes eleitos pelo Conselho Brasileiro de Geografia.

§ 2.º A organização e superintendência dos serviços da Secretaria Geral do Conselho competirão à Secção de Estatística Territorial da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, cujo assistente-chefe será o Secretário Geral do Conselho, membro nato do Diretório.

§ 3.º Oportunamente serão constituídas Comissões Técnicas, especializadas nos vários assuntos geográficos em que se desdobrar a atuação do Conselho, de acordo com as Instruções que a respeito forem baixadas.

Art. 3.º Fica o Conselho Brasileiro de Geografia, ora instituído, autorizado a aderir à União Geográfica Internacional, correndo as despesas desta adesão pelas verbas correspondentes do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 4.º Os Ministérios da Educação e Saúde e o das Relações Exteriores terão no Conselho Brasileiro de Geografia, como membros natos do Diretório, um representante de livre escolha do respectivo Ministro de Estado.

Art. 5.º O Presidente do Instituto Nacional de Estatística deixará o regulamento e as instruções que, aprovadas pela Junta Executiva e *ad-referendum* do Conselho Nacional de Estatística, deverão reger a organização e o funcionamento do Conselho Brasileiro de Geografia.

Art. 6.º O presente decreto entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 24 de março de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mário de Pimentel Brandão.

Odilon Braga.

Gen. Eurico Gaspar Dutra.

Henrique A. Guilhem.

Gustavo Capanema.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 22 de março do corrente ano, foi designado o Dr. Mário Antunes Maciel Ramos para exercer, interinamente e em comissão, as funções de Inspetor Federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo.

Por outro de 24 de março do corrente ano, foi designado Afílio Silveira Prado para exercer, interinamente e em comissão, as funções de Inspetor Federal de estabelecimento de ensino secundário.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decreto de 27 de março de 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Exonerar o chefe dos serviços econômicos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás (Quadro XXXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas). — Argemiro Fleuri Curado, do cargo, que exercia em comissão, de diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 11 de março do corrente ano.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56 da Constituição Federal:

Resolve, á vista do laudo de inspeção de saúde a que se procedeu na forma do parágrafo único do art. 1.º do decreto n.º 19.540, de 27 de dezembro de 1930, aposentar o inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Edgard da Cunha Carneiro, de acordo com o disposto no inciso 4.º do art. 170 da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

Por decreto de 22 do mez corrente, foi nomeado Lourenço Martins Vieira para exercer as funções de avaliador comercial no Distrito Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Despachos do Sr. Presidente da República

Braz Ferreira de Carvalho (condenado pelas Justiças do Distrito Federal). — Arquite-se.

Honório Alves de Toledo (condenado pelas Justiças do Estado de São Paulo), João Pereira Guimarães e Maria Abadia Pereira Guimarães (condenados pelas Justiças do Estado de Goiás). — Indeferidos.

Requerimentos despachados

Manoel Silverio Correia. — Prove o seu tempo de serviço publico apresentando certidão da repartição pagadora.

Raul Alves Machado. — Deferido, para fins civis.

Alexandre Macedo Filho. — Indeferido.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1937

Offícios expedidos: :

N. 332 — Ministro da Justiça — Remetendo processo relativo á gratificação especial de Alice Leal.

N. 333 — Coronel Laurencio Lago — Restituindo o original do decreto 982, de 23 de julho de 1936.

N. 334 — Ministro da Justiça — Remetendo processo relativo á gratificação especial de Ema Ferreira Neto.

N. 335 — Ministro da Justiça — Remetendo processo relativo á gratificação especial de José Joaquim Pereira.

N. 336 — Diretor geral da Diretoria do Interior — Restituindo o officio n.º 118, do auditor de guerra da 2.ª Região Militar.

N. 337 — Gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Solicitando o levantamento de caução prestada por "Sociedade Anônima Marwin".

Dia 29

N. 338 — Ministro da Justiça — Solicitando providências para que a matéria enviada pelas secretarias das Côrtes de Justiça seja enviada na ortografia simplificada.

N. 339 — Gerente da Caixa Econômica — Solicitando o levantamento da caução prestada pela firma "A. Lopes Ribeiro".

N. 340 — Ministro da Justiça — Remetendo relação de veículos a serviço desta repartição e comunicando que já foram apresentados à Delegacia Fiscal de Emplacamento da Prefeitura.

N. 341 — Contador Geral da República — Remetendo guila de recolhimento da renda arrecadada no dia 23 do corrente.

N. 342 — Ministro da Justiça — Comunicando haver concedido 30 dias de licença a José Gomes Ribeiro.

N. 343 — Diretor Associação Comercial e Industrial de Pirangi — Respondendo à carta de 4 do corrente, comunicando preço de obra.

N. 344 — Leon F. Sensabandi — Remetendo o catálogo de publicações desta Imprensa.

N. 345 — Diretor do Departamento Nacional de Produção Vegetal — Comunicando que o decreto 24.023 está à venda pelo preço de 2\$500.

N. 346 — J. Martins Rodrigues — Informando que o folheto "O que os brasileiros devem saber" deve ser solicitado ao Departamento de Propaganda e Difusão Cultural.

N. 347 — Ministro da Justiça — Encaminhando requerimento de Diogo Alves da Costa.

N. 348 — Ministro da Justiça — Encaminhando requerimento de Jacinto dos Santos Rocha.

N. 349 — Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral — Respondendo aos ofícios ns. 28 e 33, e comunicando ser impossível atender o pedido, em vista do ofício número 545, da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Justiça.

Dia 30

N. 350 — Ministro da Justiça — Encaminhando requerimento que Antonio Lucas dos Reis solicite seis meses de licença, de acordo com o decreto n. 42.

N. 351 — Ministro da Justiça — Comunicando haver concedido 30 dias de licença a Manoel Fluminense da Silva.

N. 352 — Ministro da Justiça — Encaminhando requerimento acompanhado de folhas de pagamento, por exercícios findos, de Serafim dos Anjos.

N. 353 — Ministro da Justiça — Informando, em resposta à circular 637, que não existem oficiais ou sargentos à disposição da Imprensa.

N. 354 — Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Restituindo amostra enviada com o parecer da seção técnica.

N. 355 — Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Restituindo amostra enviada, com o parecer da seção técnica.

Requerimentos despachados

Dia 29 de março de 1937

Pedro Cavalcanti de Albuquerque Junior (M 70.228-37). — Como requer.

Joaquim Rodrigues Felipe (M 70.219-37). — Requeira, querendo, ao Sr. Ministro da Justiça.

João Corrêa (P. 60.498-37). — Tratando-se da pessoal necessário ao estabelecimento, execute-se o que preceitua o edital n. 11, de 17-11-36. Submeta-se a exame profissional perante o Sr. oficial de ligação.

José Rodrigues da Costa (P. 60.497-37). — Idem, idem.

Dia 30

Irenio de Macedo Neves (M 70.222-37). — Encaminhe-se, de acordo com as informações.

Ministério da Educação e Saúde

Exmo. Sr. Presidente da República.

O Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia pleiteia, no incluso ofício, que seja esse instituto autorizado a aplicar em melhoramentos materiais e no aperfeiçoamento dos seus laboratórios e do seu ensino prático o produto das taxas e emolumentos arrecadados pela sua própria tesouraria.

E medida que se não concilia com os dispositivos legais vigentes, importando em retirar do orçamento da receita da União parcelas da arrecadação federal, para dar a essas parcelas aplicação a juízo de um instituto integrado no conjunto de órgãos deste Ministério, e, portanto, privado de autonomia,

O próprio Diretor da Escola, fazendo essa solicitação, admite não seja ela atendida e pede, como medida que visa atender às necessidades atuais do estabelecimento, lhe reserve V. Ex. a importância de 420:000\$000, do crédito de réis 3.000:000\$000 aberto pela lei n. 336, de 5 de dezembro de 1936 para despesas de educação.

Reputando merecedoras de provimento as necessidades apontadas no incluso ofício, tendo em vista que o aludido crédito de 3.000:000\$000 já se acha onerado com despesas que, se integralmente realizadas, absorveriam o seu montante, tenho a honra de propor a V. Ex. que a Faculdade de Medicina da Bahia seja contemplada com a importância de réis 200:000\$000 (duzentos contos de réis) ou com aquela que a V. Ex. melhor parecer para a realização de obras urgentes nos edifícios e dependências, aquisição de material para clínicas e laboratórios e encadernação de livros.

Saúdo atentamente V. Ex. — *Gustavo Capanema*.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1937.

Despacho: Autorizado — Em 25-1-937. — *Getúlio*

República dos Estados Unidos do Brasil — Portaria número 16.

O Ministro de Estado de Educação e Saúde, em nome do Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve, enquanto não for expedido o regulamento da Secretaria de Estado, que, pela Diretoria de Contabilidade, sejam executados os serviços que o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e as leis em vigor atribuem aos órgãos de contabilidade ministeriais, ficando, desta forma, a seu cargo, os serviços de escrituração, concorrências e contratos (*salvo os de pessoal*), e todos os atos relativos à proposta orçamentária e à escrituração e ao registro da receita e despesa dos órgãos componentes do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — *Gustavo Capanema*.

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1937

Requerimento de Francisco de Oliveira Jardim, pedindo que sejam requisitadas das Delegacias Fiscais em Paraíba e Recife as petições originais com as quais interrompe a prescrição da dívida relativa a vencimentos que deixou de receber. — Cabe ao interessado fazer a prova de estar interrompida a prescrição da dívida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO GABINETE DO MINISTRO

Dia 13 de março de 1937

Argemira Lameira Ramos Ribeiro, coadjuvante de terceira classe da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Pará, pedindo pagamento de diferença de vencimentos no período de 1 de maio a 30 de outubro de 1936. — Indeferido.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1937

Apostila:

No decreto de 15 de fevereiro de 1937, que designou o conego Manuel de Almeida para exercer, em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado da Paraíba, foi declarado que o referido funcionário se chama Manuel Maria de Almeida. (4851-37/945).

Requerimentos despachados:

Margarida dos Passos Rosa — Pedindo promoção. — De acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, a requerente não pôde ser promovida a enfermeira de classe "H", onde não ha vaga. Quando houvesse, a promoção deveria regular-se pelo disposto no art. 33 e seus parágrafos da lei 284. (3.793-37/674.)

Marcelino Ferreira da Rocha — Pedindo efetivação no cargo de escriturário. — Havendo excedentes na carreira, só oportunamente poderá ser preenchida por promoção de um dos escriturários "D", abrindo-se vaga nessa classe inicial, a ser preenchida mediante concurso. (21.469-36/2.186.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1937

Requerimentos despachados:

Aurora Gipsófila de Afonso Costa — Pedindo licença. — Deferido. (13.555-35/896.)

Lourenço de Souza Lopes — Pedindo licença. — Deferido. (5.441/37.)

Dia 31

Licenças:

Três meses, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 5 de fevereiro último, á enfermeira do quadro Um, classe F, deste Ministério, Sílvia Ramos Coelho. (2.547-35/2.048.)

Considerando Valdemar Ramos Leal, inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Pernambuco, licenciado no período de 1 de setembro de 1936 a 1 de março do corrente ano, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tendo em vista o requerimento datado de 29 de agosto de 1936, papel n. 17.306-36/984. (9.171-36/984.)

Departamento Nacional de Saúde

Souza Batista & Comp. — Pagamento de 799\$500, proveniente da fornecimento feito ao Laboratório Bacteriológico, no ano de 1927. — Prove que interrompeu a prescrição da vida.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional por portaria de 30 de março findo concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 90 dias ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Paulo Teixeira Soares. Em prorrogação.

De 60 dias ao escrivão da classe "G" do quadro XIV — Administração do Domínio da União, Joaquim Gaffrée, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas.

— Por portaria de igual data foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de interesses, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao coletor das rendas federais em Aimorés, Estado de Minas Gerais, José Pena Martins da Costa.

— Por portaria ainda de igual data foram concedidos 6 meses de licença, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao servente da classe "B" do quadro VIII — Alfandegas — Antonio José de Medeiros com exercício na Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias, para entrar no gozo da referida licença.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 1.483-37 — D. Maria Flora Brandão Calmon de Brito, pensionista, pedindo seja mandado sustar o desconto no pagamento de sua pensão de montepio. — Indeferido, de acordo com o parecer e informação da Sub-Diretoria do Pessoal.

N. 12.085-37 — D. Maria Tavares de Abreu Lins, pensionista, pedindo melhoria de pensão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 91.437-36 — D. Julia de Vasconcellos Menezes, pedindo pagamento de pensão de montepio, cujo pagamento foi suspenso. — De acordo com a informação e parecer da Sub-Diretoria do Pessoal, indeferido.

N. 88.478-36 — D. Margarida Fernandes da Silva, pedindo renovação de pensão. — Mantenho o despacho anterior desta Diretoria.

N. 98.520-36 — D. Margarida Telles de Menezes, pedindo renovação de pensão de montepio em favor de seus filhos. — Satisfaca as exigências da Sub-Diretoria do Pessoal.

N. 20.545-37 — D. Violeta Mello de Santiago Dantas, pedindo renovação de pensão. — Apresente a certidão de seu casamento.

N. 16.381-37 — Agostinho José Paulo Viard, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 19.546-37 — D. Emiliana de Andrade Ramos, datilographa do Tesouro Nacional, pedindo férias. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 93.372-36 — Belarmino Ferreira Pinheiro, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 7.836-37 — D. Maria Luiza de Alencar Silva, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 9.130-37 — D. Beatriz Cruz da Costa, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 5.273-37 — José Rodrigues, oficial da oficina de impressão da Casa da Moeda, pedindo apostila em seu título de nomeação. — Satisfaca a exigência constante da ultima parte do parecer.

N. 55.033-36 — Processo de aposentadoria do inspetor da Imprensa Nacional Francisco Manoel Bernardes Camello. — Satisfaca a exigência do parecer.

Processos referentes ao montepio dos seguintes:

N. 3.310-37 — Carolina da Silva Carvalho, pedindo reversão de montepio. — Satisfaca a exigência.

N. 85.792-36 — D. Maria Clarinda dos Santos, irma do segundo sargento da Armada, Oscar Clarindo dos Santos. — Faça a prova a que allude o parecer.

N. 6.039-37 — D. Lucia Mendes Tavares, viúva do major do Exército Gentil Mendes Tavares. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 77.506-36 — D. Ludovina de Paula Guanabara, viúva do major da Polícia Militar do Distrito Federal, Antonio Guanabara Junior. — A habilitanda deve requerer por si ou por outro procurador, que não esteja legalmente impedido.

N. 60.939-36 — Processo referente á reversão de pensão em favor de Mario, filho menor do ex-segundo sargento do Corpo de Marinheiros, Antonio Francisco da Conceição. — Satisfaca as exigências da Sub-Diretoria do Pessoal.

N. 37.990-36 — D. Armanda de Araujo Pereira de Souza, viúva do major medico do Exército, dr. Luiz Pedro Pereira de Souza. — Cumpra a interessada o despacho de fls. 17.

N. 100.263-36 — Rosalina de Olinda Confucio, viúva do general Octavio Augusto Confucio. — Satisfaca as exigências da Sub-Diretoria do Pessoal, não só quanto ao reconhecimento da firma, quanto á prova de que a habilitada atualmente nada percebe dos cofres publicos.

N. 91.007-36 — D. Almerinda Cruz de Carvalho, viúva do segundo tenente do Exército, Elpidio Carlos Sobreira de Carvalho. — Satisfaca a exigência.

Pelo sr. sub-diretor do Pessoal:

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 75.610-36 — D. Dahyl Portugal da Silva, viúva do primeiro tenente do Exército, Olivio Barbosa da Silva. — Satisfaca as exigências.

N. 91.203-36 — DD. Carmen e Antonietta de Figueiredo Neves. — Satisfacam as exigências.

N. 94.936-36 — Lais, Laerte e Lourdes, filhos de Manoel de Castro Euzebio, sub-oficial da Armada. — Satisfacam as exigências.

N. 2.851-37 — D. Dalila de Oliveira Pires Franco, viúva do capitão medico do Exército, dr. Manoel Lydio Pereira Franco. — Satisfaca as exigências.

N. 8.142-37 — Mariette Pinto Peixoto Velho, pensionista, pedindo apostila. — Satisfaca a exigência.

N. 78.027-36 — Helena, Lydia, Lelio e Paulo, filhos do capitão do Exército, João Maximiliano Gama. — Satisfacam as exigências.

N. 89.160-36 — D. Adelia de Lima Pinto Machado, filha do ex-alfarês, Jovino Pinto de Luna Alencar Ramalho. — Complete o sêlo do documento de fls. 2.

N. 93.706-36 — D. Austerlinda Corrêa de Albuquerque, filha do major do Exército, João Damasceno de Albuquerque. — Satisfaga a requerente a exigência de que trata a parte final da informação.

N. 86.028-36 — DD. Maria Stella Teixeira de Macedo e Maria Anna Teixeira Cordeiro, filhas do general José da Silva Teixeira. — Satisfazam as interessadas as exigências da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 30 de março de 1937

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 37 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso ofício n. 19, de 19 de fevereiro próximo findo, e que ora vos restituiu, referente ao recurso interposto pelo representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.323, de 13 de junho de 1936, proferiu, em 19 do corrente mez, o despacho seguinte:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância."

Foi interposto nos seguintes termos o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"De acôrdo com o disposto no art. 162 do decreto numero 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Ex. da decisão contida no acórdão de fls., do ilustrado Conselho Superior de Tarifa, proferido no processo relativo ao recurso n. 306-A, interposto pela S. A. Marvin, do ato do senhor inspetor da Alfândega desta capital que mandou classificar como "eixo", do art. 982, da antiga Tarifa, taxa de 15% *ad-valorem*, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 51.684, de 1934, como "peça de ferro em barras, laminado, redondo, taxa de \$100 por quilo, do art. 705." — O ilustrado Conselho, com a decisão recorrida, quebrou não só a jurisprudência existente sobre o assunto na Alfândega desta capital, como, também, foi de encontro à decisão anterior, proferida por um dos antecessores de V. Ex. em relação ao acórdão n. 5.087, do antigo Conselho de Contribuintes, no recurso interposto pelo Dr. representante da Fazenda Pública, em caso inteiramente igual. Conforme se verifica do processo, o conferente da mercadoria (informação de fls. 6), para bem impugnar a classificação proposta, aguardou decisão da Comissão de Tarifa sobre caso identico; e só depois de conhecida esta, deu como acertada a classificação que motivou o presente processo. Firmou-se, assim, jurisprudência. Mas, se isto não bastante fosse para bem orientar a questão, lembraria, ainda, um outro recurso sobre o mesmo assunto, do Dr. representante da Fazenda Pública junto ao antigo Conselho de Contribuintes, em relação ao acórdão n. 244, de 26 de março de 1932, do dito Tribunal, ao qual foi dado provimento. Nestas condições, espero que V. Ex. se digne de anular a decisão por mim impugnada para restabelecer a sentença de 1ª instância, proferida de acôrdo com a boa doutrina fiscal."

Dia 31

Ofício:

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 38 — Comunico-vos que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo transmitido com o vosso ofício n. 142, de 19 de outubro do ano próximo passado, e que ora vos restituiu, referente ao recurso interposto pelo sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.097, publicado no *Diário Oficial*, de 8 de agosto do mesmo ano, proferiu, em 5 do corrente mez, o despacho seguinte:

"Dou provimento ao recurso do sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância". — Saudações.

É do teor seguinte o recurso do Sr. Representante da Fazenda, referido no ofício acima:

"Houve vencidos na votação da qual resolveu o provimento do recurso interposto pela Pernambuco Tramways Power Co. Ltda da decisão da Alfândega de Recife, relativa ao valor da mercadoria despachada pela nota de importação n. 422, de 1933. A impugnação que girou o processo relata

a ver aceito o conferente da interna o valor de 450 libras, constante da fatura consular para o cálculo do pagamento dos direitos de importação de "camisas incandescentes para luz e gaz" e "suportes de barro refratário" para as mesmas, com o que não se conformou o conferente de saída, o impugnante, visto ser o valor da fatura consular, inclusive frete e mais despesas de 450 libras, quando o da comercial é de 439, com o abatimento de 8 3/3 % CIF, Recife. Invocando decisões e acórdãos do antigo Conselho de Contribuintes, como os de ns. 1.555, 2.508 e 3.131, publicados respectivamente no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro, 15 de abril e 6 de agosto, todos de 1933, sustentou o impugnante que para base de cobrança de direitos *ad-valorem* se aceita o valor da fatura comercial se superior ao consignado na consular. Tal critério não está fóra das normas fiscais e ditou decisões como as modeladoras das razões de decidir atinentes a cada questão resolvida em acórdãos do antigo Conselho. Assim, a síntese que é o voto vencido dos Srs. Lennhoff Brito e Castelo Branco sustenta não comportar a espécie as diligências do art. 14 das preliminares da Tarifa de 1900, vigente ao tempo da importação em causa, porque girando o caso em torno daquela divergência entre as duas faturas, bem se decide desprezando descontos condicionais e considerando para integrar no valor da mercadoria as despesas declaradas na fatura comercial. Com esses elementos ha motivo para o oferecimento deste recurso que visa restaurar a decisão da Alfândega de Recife como é de Justiça."

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Manaus:

N. 6 — Comunicando haver aprovado o despacho dessa alfândega, constante do processo fichado no Tesouro sob n. 92.027, de 1936, que autorizou fosse efetuado, por inteiro, na mesma repartição, o pagamento do imposto de fretamento da carga exportada para o exterior, com transbordo em Belém do Pará, em cuja alfândega era satisfeito o restante do imposto, como fretamento oceânico.

Fica essa alfândega, assim, autorizada a proceder a cobrança total do referido imposto, sempre que convier ao exportador interessado, devendo, por outro lado, ser exercida a mais severa fiscalização, de modo a acautelar as rendas nacionais, e remetida à Alfândega de Belém, parceladamente e por exercício, uma via de cada um dos despachos de exportação direta, já processados, com baldeação em Belém.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega da Paraíba:

N. 7 — Solucionando o assunto do processo fichado no Tesouro sob n. 92.021, do ano findo, em que Franklin Vêras & Comp. reclamam contra o ato dessa alfândega, que os obrigou ao pagamento de uma gratificação de 20\$000 a dois guardas aduaneiros que assistiram a descarga de inflamáveis, para o armazem municipal que dista 100 metros da sede dessa repartição, — declara, para os devidos fins, não ter sido regular o pagamento exigido aos requerentes, por serviços dentro das horas regulamentares e nas proximidades da própria alfândega, mesmo, como no caso em apreço, fóra do cais comum onde são feitas as operações do porto.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 14 — Em resposta ao telegrama n. 40, de 5 do antecedente, fichado no Tesouro sob n. 17.838, deste ano, consultando sobre se podem os jornais publicados em idiomas estrangeiros gozar dos favores de isenção ou redução de direitos aduaneiros, declara que o art. 39, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, concede favores às empresas jornalísticas, como tais consideradas as sociedades, firmas ou indivíduos que explorem a indústria do jornal, periódicos ou revistas de natureza política, científica, literária, artística e desportiva.

Entre as condições estipuladas para o gozo dos favores estão incluídas as que exige o decreto n. 24.776, de 14 de julho de 1934, que regula a liberdade de imprensa e dá outras providências.

Obriga-se, no mencionado decreto n. 24.776, a que seja brasileiro nato o diretor do jornal.

Os jornais publicados em idioma estrangeiro não estão expressamente contemplados nos favores constantes do decreto n. 24.023, de março de 1934.

Para serem beneficiados com as vantagens da lei, é imprescindível que preencham os requisitos estabelecidos nos incisos 1º e 2º, do art. 39, do decreto n. 24.023, e as condições impostas pelo decreto n. 24.776, de julho de 1934.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Belém:

N. 42 — A vista do resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 92.027, do ano passado, referente ao pagamento do imposto de fretamento da carga exportada de Manaus, para o exterior, com transbordo nesse porto, autorizado, por despacho de 15 do andante, fosse efetuado, por inteiro, na Alfandega daquela cidade, recomenda providenciar no sentido de ser feita a revisão dos despachos de exportação e marítimo que deverão ser enviados pela Alfandega de Manaus, cobrando a diferença do fretamento oceanico que porventura não tenha sido pago integralmente e exercendo, de forma a evitar a evasão do imposto e melhor acautelar as rendas nacionais, a mais rigorosa fiscalização.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Santos:

N. 171 — Comunicando que no processo fichado no Tesouro sob n. 93.465, do ano passado, referente ao recurso "ex-officio", em que essa Alfandega submeteu a aprovação superior o despacho proferido no processo de apreensão de dois cortos de seda, em 1 de agosto de 1933, de mãos de um tributo de vapor "Pan America", no cais dessa cidade, o Sr. Diretor geral exarou, em data de 15 do andante, o despacho infra: "Não cabendo no caso recurso "ex-officio", conforme a legislação vigente na data do despacho recorrido, devolve-se o processo à Alfandega de Santos para os devidos fins."

Diretoria da Despesa Pública

Processo despachado pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

Dia 6 de março de 1937

N. 10.242-1937 — Ana Luiza de Barros Souza — Convide-se a requerente a satisfazer a exigência do parecer. — Cruz Ribeiro, no impedimento do Diretor Geral.

Processos despachados pelo Sr. Diretor da Despesa Pública:

Dia 22

N. 10.454-1937 — Santa Casa de Misericórdia de Paranaguá — O pagamento da subvenção de que se trata não pode mais ser efetuado pelo Tesouro Nacional, visto que pela ordem n. 49, de 8 deste mez, desta Diretoria, já foi autorizada a fazer o a Delegacia Fiscal no Paraná. Por esse motivo indefiro o pedido, devendo ser restituída a interessada a procuração junta, mediante recibo.

N. 6.710-1937 — Alvaro Werneck — Satisfaga a exigência constante da 1ª parte do parecer.

N. 19.752-1937 — Palmira da Costa Gonçalves — Satisfaga a exigência.

N. 18.746-1937 — Manoel Mariano Batista — Achando-se presentemente na Delegacia Fiscal de Niteroi o processo em que está o documento de cujo teor se pede certidão, dirija-se, querendo, àquela repartição. Publique-se e archive-se.

N. 2.617-1937 — Edgar Guimarães do Vale — Requeira, querendo, por exercícios findos. — Publique-se e archive-se.

N. 35.498-1936 — Norton, Megaw & Cia. Ltda. — Satisfaga a exigência do parecer.

Dia 23

N. 8.867-1937 — Luiz Manoel Bastos — Compareça à Sub-Diretoria, para prestar esclarecimentos.

N. 90.307-1936 — Leopoldina da Silveira — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 90.309-1936 — José Vieira da Mota — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 98.883-1935 — João Pereira Barroso — Satisfaga a exigência. (Segunda publicação).

N. 98.921-1935 — Jorge Augusto do Amaral — Satisfaga a exigência do parecer. (Segunda publicação).

N. 101.057-1935 — Nelson Ferreira de Castro — Satisfaga a exigência do parecer. (Segunda publicação).

Dia 27

N. 19.630-1937 — Serafim Loureiro Sobrinho — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Justiça.

N. 16.702-1937 — Cristodolindo de Moraes — Indeferido, de acordo com o parecer. — Publique-se e archive-se.

N. 15.784-1937 — João Soveral Lund — Satisfaga a exigência do parecer.

N. 9.576-1937 — Alípio de Souza Azevedo — Entregue-me, mediante recibo.

Dia 29

N. 11.904-1937 — João Dias Maciel. — A vista do que informa a Pagadoria, convide-se o signatário da petição de folhas 2 a habilitar-se, se quizer, com outra procuração, que lhe dê poderes para receber os vencimentos cujo pagamento reclama.

Dia 30

N. 20.594-1937 — Emilia Gonzaga da Silva Passos — Habilite-se, como propõe o parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
Dia 31 de março de 1937

Requerimentos:

N. 10.950-937 — Roberto Cardoso da Costa e outro. — Cobre-se a revalidação que fôr devida na forma da lei.

N. 39.235-937 — Melo Sampaio & Comp. — Tratando-se de depósito, cuja classificação acompanha a da casa matriz, e não tendo esta sofrido alteração em tempo hábil, retifique-se a inscrição do referido depósito. no lançamento para o corrente exercício. Em seguida, remeta-se o presente processo ao Sr. lançador do 1.º Distrito para anotar a ocorrência, tendo em vista o lançamento para o futuro exercício.

N. 11.074-936 — Francisco Correia de Moraes. — Em face da sinformações e do parecer, nada há que deferir. Ao peticionário cumpre pagar o débito existente para habilitar-se devidamente.

N. 4.476-937 — Mascarenhas Bastos & Comp. — Faça-se a alteração proposta na informação de acordo com o parecer. Em consequência, reconsidere o despacho de 11 de maio de 1936, para torná-lo de nulo efeito.

N. 7.081-937 — Manuel Joaquim de Freitas. — Indeferido de acordo com a informação e parecer.

N. 35.598-937 — Evangelista da Silva Faria. — Indeferido o pedido de fls. por falta de provas.

N. 2.085-937 — Severo Turano. — Indeferido.

N. 36.099-937 — Castro Lopes Brandão & Comp. — Defiro o pedido do requerente para que seja adotada a classificação proposta pelos signatários do laudo supra com o qual concordou o Sr. sub-diretor. Não se aplica ao caso em apreço o disposto no art. 13 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 39.614-937 — Casa Vianna de Louças Ltda. — De acordo com o laudo e parecer, reduza-se para 18:000\$ o valor locativo do negócio em causa, no corrente exercício.

N. 2.476-937 — Nagih Assf & Comp. Ltda. — Faça-se a retificação proposta na informação e parecer.

N. 2.384-937 — F. H. Moreira & Comp. — Indeferido.

N. 6.729-937 — Antônio Vilela Mota. — Idem.

N. 39.969-937 — Mecanica Paulista Ltda. — Idem.

N. 6.358-937 — Domingos da Costa Parente. — Idem.

N. 43.453-937 — Michel Nejin. — Faça-se a alteração proposta pelo informante de acordo com o parecer.

N. 8.635-937 — Albino Martins. — Faça-se a retificação proposta na informação e parecer.

N. 8.759-937 — João Marques Vieira. — Idem.

Processo n. 40.938-1936 — Consulta de The Royal Bank of Canadá. — The Royal Bank of Canadá, tendo dúvida sobre a incidência do selo estabelecida nos ns. 3 2e 34 da Tabela A do vigente regulamento do selo, pergunta qual o modo de selar a adotar no seguinte caso:

"O Banco A do Rio de Janeiro recebe do Banco B, também do Rio de Janeiro, uma determinada importância por ordem do Banco C no estrangeiro e para crédito do Banco D no estrangeiro. Estava estava operação sujeita ao duplo pagamento do selo proporcional, isto é, no recibo a ser passado do Banco A para o Banco B e outrossim na ficha do respectivo lançamento do Banco A ou está esta operação sujeita ao pagamento do selo proporcional uma única vez e onde deverá ser aplicado o selo, isto é, no recibo ou ficha do lançamento e no último caso qual o selo a que está sujeito o recibo passado no Banco B?"

A hipótese desenha claramente a figura da incidência do número 33 da referida Tabela A, devendo ser cobrado o selo proporcional desse número no recibo fornecido pelo Banco A ao Banco B.

Recebedoria, em 31 de março de 1937. O diretor,
Xisto Vieira Filho.

Proc. 8.401-1937 — Consulta de Irmãos Zaneta.

O produto da consulta não se achando incluído entre os especificados no art. 3.º do Decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, não incide no pagamento do imposto de consumo.

Recurso "ex-officio" para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Auto n. 1.211-936 c/ Bruno Robio.

Contra Bruno Robio, estabelecido à Av. Rio Branco n. 104, foi lavrado o auto de fls., por infração do art. 81, do vigente regulamento do imposto de consumo, por haverem os agentes do fisco, encontrado expostas à venda, sem estarem devidamente estampilhadas, e não tendo sido apresentada pelo autuado a nota de compra, quatro bolsas para senhora e quatro cintos de tecido, mercadoria essa de procedência estrangeira e que paga o imposto de acordo com o preço.

Intimado, apresentou o autuado suas razões de defesa de fls., dentro do prazo regulamentar, razões estas que não destroem o auto de fls.

Isto posto, e:

Considerando que nos produtos que pagam o imposto ad-valorem, a insuficiência de imposto é muito mais perigosa para o fisco do que a completa falta de sêlo;

Considerando que a multa de 600\$000 a 1:200\$000, de que trata o art. 61, letra h, parágrafo único, do atual regulamento do imposto de consumo, só é aplicada quando se tratar de insuficiência de estampilhamento de produtos que pagam o imposto de acordo com o preço de venda, na forma do art. 67, letra a, o que não acontece com o presente caso, como entende o Sr. fiscal autuante;

Considerando que desta maneira já vem decidindo esta Diretoria e o 2.º Conselho de Contribuintes;

Considerando que a mercadoria apreendida estava exposta à venda, totalmente sem sêlo,

Resolvo julgar procedente o auto de fls., para impôr e como imponho a Bruno Robio a multa de 200\$000, mínimo da pena prevista no art. 81 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de adquirir as estampilhas necessárias para a selagem da mercadoria apreendida.

Adquiridas as estampilhas e depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, ficando os especímenes necessários para a alucidação do processo, no caso de recurso à instância superior.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias: não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 459/1937, contra Fernandes de Souza.

A vista do que consta deste processo e estando provada a infração de que dá conta o auto de fls. — julgo-o procedente e imponho a Fernandes de Souza a multa de 200\$000, mínimo da pena prevista no art. 72, combinado com os artigos 81, 111, § 1.º letra "a" e 206 do Regulamento expedido com o decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de adquirir as estampilhas necessárias para a selagem da mercadoria apreendida.

Adquiridas as estampilhas, rotulada a mercadoria e depositada a multa, entregue-se a mercadoria.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias: não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto número 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 31 de março de 1937

Requerimentos

N. 42.657 — Joaquim Marques dos Santos. — Anote-se a baixa a partir de janeiro do corrente ano.

N. 43.171 — A. Bedesalni & Comp. Ltd. — Dê-se a baixa a partir de janeiro do corrente ano, cancelando-se a certidão indicada.

N. 42.488 — José Luis dos Santos. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de José Luis dos Santos a quem imponha a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 30.289 — Joaquim Duarte Teixeira. — Idem.

N. 31.971 — José Vieira da Costa. — Tendo em vista o que afirma o informante, transfira-se, "ex-officio", para José Vieira da Costa, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 38.202 — José Ferreira Bastos. — Idem.

N. 1.461 — José Chaves. — Averbe-se a baixa a partir de 1937.

N. 42.855 — Ciuffo & Irmão. — Idem.

N. 2.070 — P. A. Araripe. — Indeferido.

N. 14.537 — Antonio Gonçalves. — Transfira-se "ex-officio", para Antonio Gonçalves a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 35.573 — Silvio França. — Idem.

N. 1.090 — Sebastião Mendes. — Idem.

N. 1.089 — Armando Augusto Ramos. — Idem.

N. 42.485 — A. Pinto. — Idem.

N. 1.738 — Ercole Marchesini. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Ercole Marchesini a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 6.172 — L. Magalhães Lemos & Comp. Ltd. — Faça-se a inscrição pela forma proposta e, em seguida, averbe-se a mudança. Imponho a L. Magalhães Lemos & Comp. Ltd., a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 8.596 — Manoel Veloso de Almeida. — Indeferido.

N. 8.841 — Sebastião Martins & Comp. — De acordo com o parecer, mantenho o despacho anterior.

N. 10.143 — A. Cinto Moderna Ltd. — Imponho a requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 43.454 — Wolmar Murgel. — Dê-se a baixa, a partir de janeiro do corrente ano.

N. 8.289 — Gershen Pasquel. — Anote-se a baixa.

N. 43.452 — M. Soares de Amorim & Comp. Ltd. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão indicada.

N. 43.236 — Garage Of. Norte Sul Ltd. — Idem.

N. 43.042 — Manoel Ribeiro. — Idem.

N. 43.120 — José Alves Cerqueira. — Idem.

N. 1.746 — José Ferreira da Silva. — Proceda-se como propõe o Sr. Jago. Imponho a Olinda dos Anjos Almeida a multa de 100\$000, mínimo da lei e a José Ferreira da Silva também a de 100\$000, mínimo da lei.

N. 42.946 — Cesar de Alencar Matos. — Indeferido. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

Certidões

N. 39.651 — Silvio Martins Teixeira. — Tendo em vista a petição junta n. 2.930-37, certifique-se o que constar.

N. 2.595 — Manoel Lopes. — Cobre-se a reva'idação.

N. 2.270 — José Antônio Gramilo. — Certifique-se o que constar.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Ofícios expedidos em 31 de março de 1937

N. 112 — Sr. Agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação D. Pedro II — Solicitando transporte para material destinado à Secção do Imposto de Renda em São Paulo.

N. 105 — Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando resposta a um ofício referente ao processo número 18.055/35, em que é interessada a firma, Frederico & Irmão.

N. 406 — Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando resposta a um ofício referente ao processo n. 14.390/35, em que é interessada a firma, Catalano, Avolio & Comp.

N. 107 — Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando resposta a um ofício referente ao processo n. 14.507/34, em que é interessado o contribuinte, Candido Tomaz de Aquino.

N. 273 — Sr. Diretor da Contabilidade do Ministerio da Guerra — Solicitando informações.

N. 274 — Sr. Oficial de Registro Geral de Imóveis — 5.º ofício — Solicitando devolução de fichas de informações.

N. 518 — Sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda em Niterói — Restituindo processo n. 22.230/36, em que é interessado, João Bezerra.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 31 de março de 1937

N. 2.403/37 — Eustaquio Martins Camara — Mantenho o lançamento "ex-vi" do disposto no § 1.º do art. 88 do regulamento, combinado com os arts. 913, a, 114 e 116, parágrafo único do regulamento vigente.

N. 2.137/37 — Franz Jacob Behr — Indeferido. Mantenho o lançamento "ex-vi" do disposto no § 1º do art. 88, combinado com os arts. 113, a, 114 e 116, parágrafo único, tido do regulamento em vigor.

N. 2.412/37 — Gabriel Ferrugem de Melo Matos — De acordo com o parecer, tomo conhecimento da reclamação de fls., para indeferir-la, por falta de amparo legal.

N. 6.721/36 — Isabel da Silva Soares de Gouvêa — Faça entrega a esta repartição do conhecimento do depósito prévio da importância em litígio, sob pena de prosseguir-se na cobrança.

N. 8.019/36 — Joaquim Sampaio Marinho — Indeferido. O imposto que ora se cobra, refere-se a Joaquim Sampaio Marinho, pessoa física, ao passo que o imposto que o requerente alega ter sido pago, o foi, mas como pessoa jurídica.

N. 9.999/36 — Legal & General Assurance Society Ltd. Companhia Armazens Gerais de São Paulo. — Indeferido, por falta de amparo legal. Prosiga-se na cobrança.

N. 17.593/36 — Lloyd Nacional S. A. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 21.565/36 — Castanheira & Irmão — Em face da interposição, mantenho o lançamento.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 31 de março de 1937

No requerimento referente ao processo n. 25.327, foi deferido o seguinte despacho: "Concedo mais trinta dias a contar de 1 de abril próximo".

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de números 25.256, 24.249, 24.896, 15.961, 23.758 e 25.341.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos números 26.372, 26.412, 26.413, 26.446 e 26.447.

Por despacho do Sr. presidente, foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil, para a devida instrução os processos de ns. 26.255, 26.349 e 26.371.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos números 2.407, 8.810, 9.477, 9.494, 9.517 e 9.520.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil, para a devida instrução, os processos de ns. 9.361, 9.518, 9.519 e 9.522.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 4.237, 6.915, 9.095, 23.718, 23.988, 29.622 e 4.178, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 24.099, 1.522, 25.019, 9.619, 5.800, 7.868, 18.193, 24.129, 26.129, 26.064, 25.108, 22.697, 26.058, 4.149, 4.065, 4.073, 4.127 e 4.153.

Secretaria

Attingir a 29.713 o número de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 151 registrados.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1937

Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 691-A — Resolve promover aos postos e classes imediatamente superiores, as praças e taifeiros abaixo mencionados:

N. 9.180 — AE-AR-CV (CP) — 2º sargento — José Teixeira Corrêa.

N. 2.002 — AE-AR-MA (CC) — 3º sargento — Manoel de Almeida.

N. 15.471 — PE-EL — 1ª classe — Flávio Pereira.

N. 0.188 — PE-EL — 2ª classe — Virgílio Lúcio da Silva.

N. 5.950 — PE-CM — 3ª classe — Naévio Wanderley de Melo.

N. 3.463 — PE-CM — 3ª classe — Severino Gomes da Silva.

N. 0.547 — TA-C — 2ª classe — Tobias Alexandre de Sant'Anna.

N. 0.977 — TA — 3ª classe — Benedito Manuel Nobrega.

N. 692 — Resolve mandar incluir no Asilo de Inválidos da Pátria as praças e taifeiros abaixo mencionados, visto terem sido julgados inválidos para o serviço da Armada, não podendo prover a subsistência:

N. 9.180 — AE-AR-CV (CP) — 1º sargento — José Teixeira Corrêa.

N. 2.002 — AE-AR-MA (CC) — 2º sargento — Manoel de Almeida.

N. 15.471 — PE-EL — Cabo — Flávio Pereira.

N. 0.188 — PE-EL — 1ª classe — Virgílio Lúcio da Silva.

N. 5.950 — PE-CM — 2ª classe — Naévio Wanderley de Melo.

N. 3.463 — PE-CM — 2ª classe — Severino Gomes da Silva.

N. 5.720 — PE-CM — 3ª classe — Leonam Teixeira Espindola.

N. 5.933 — PE-CM — 3ª classe — Manoel de Lyra.

N. 0.547 — TA-C — 1ª classe — Tobias Alexandre de Sant'Anna.

N. 0.977 — TA — 2ª classe — Benedito Manuel Nobrega.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento na sessão de 2 de abril do corrente ano, o processo n. 159, referente ao naufrágio da chata "Antuérpia", quando a reboque do vapor "Cubatão", ocorrido em 31 de dezembro do ano passado, na barra do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 31 de março de 1937. — Gilberto de Alencar Saboya, Secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1937

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, mandando providenciar para que seja designado um oficial para representar o mesmo Estado Maior na Comissão incumbida de atualizar o Regulamento para o Corpo de Oficial da Reserva, Comissão que será completada por mais um oficial da Diretoria do Serviço Militar e da Reserva (Av. 31).

Ministério da Guerra — N. 196 — Rio de Janeiro, 30 de março de 1937.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Estabelecendo o § 2º do artigo 4º das Instruções para os Serviços de Subsistência Militar a assistência do chefe do Serviço de Intendência Regional às sessões mensais do Conselho de Administração para prestação de contas do mês anterior, o chefe do Serviço de Intendência, da 2ª Região Militar em ofício n. 597 de 14 de dezembro último, consulta:

a) deverá o chefe do S.I.R., quando por motivo de força maior não possa comparecer a reunião mensal, deixar de fazê-lo, designando para representá-lo o major adjunto do Serviço, que é major intendente de guerra;

b) não poderá o chefe do S.S.M., ter entendimento prévio com o chefe do S.I.R., antes de marcar dia e hora para a reunião mensal, afim de evitar que este deixe de comparecer àquele ato, por ter algum trabalho inadiável a executar.

Em solução, declaro-vos que:

— é obrigatória a presença do chefe do S.I.R., à reunião mensal do C.A. do S.S.M., para prestação de contas do movimento referente ao mês anterior, não podendo ser designado o adjunto para representá-lo;

o chefe do S.S.M., para marcar dia e hora da reunião, entrará sempre em entendimento prévio com o chefe do S.I.R., devendo este quando não puder comparecer a uma reunião já marcada, por motivo de força maior, dar conhecimento àquele para que seja transferida;

As reuniões devem ser feitas, porém, a tempo de ser cumprido o disposto no artigo 62 do R.S.T.E., e no artigo 81 e seus parágrafos das instruções de 8 de maio de 1935, — general, Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de março de 1937

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências sobre a renovação da assinatura do "Diário Oficial" e "Diário da Justiça" para a Auditoria da 4.ª Região Militar, com sede em Juiz de Fora (Of. 480).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Neri Antônio Carnasciali, 1.º sargento do batalhão de guardas, pedindo inclusão provisória no Q.E.M.G. — Indeferido, por não satisfazer a exigência que estabelece o limite máximo de idade.

João Neves de Lima, ex-operário do A.G.R. Janeiro, pedindo reintegração no cargo. — Indeferido, em face das informações do Sr. Chefe de Polícia.

Francisco Lucchesi, 2.º tenente veterinário da reserva, pedindo restituição de diploma. — Restitua-se, mediante recibo.

José Francisco Coelho, aluno do curso complementar da F. de Direito, pedindo matrícula no C.P.O.R. — Indeferido, por contrariar as disposições em vigor.

Moacir Menezes Nogueira, 1.º cabo do 14.º R. I., pedindo nomeação para a oficina do Material Bélico. — A nomeação solicitada é feita pelo comandante da região, só existindo uma vaga na 9.ª R. M., onde o requerente poderá se inscrever para novo concurso.

S. A. Pernambuco Power Factory, pedindo licença para importar espoletas. — O porto de Parnaíba não satisfaz as condições do art. 90 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.246, de 11-12-36.

Josué Arcânjo da Silva, reservista, solicitando retificação, de nome. — Apresente, primeiramente, justificação judiciária provando que Josué Máximo da Silva é o mesmo Josué Arcânjo da Silva e que este nome nome prevalece sobre aquele.

Vitor da Veiga Freitas, 2.º tenente reformado, pedindo cópia da ata de inspeção de saúde. — Forneça-se-lhe certidão, na forma da lei.

Herculano Coimbra, pedindo demonstrar a conveniência da adoção e de canos de redução "ERMA" na instrução militar. — Não convem ao Exército a proposta.

Edgard Magalhães da Silva, pedindo permissão para ir à Europa. — Deferido, correndo por conta própria as despesas.

Manuel Inácio Pereira, Osvaldo Pandolfo, reservistas, pedindo segunda via de certificado de reservista. — Forneça uma certidão na forma da lei.

Hugo Rodrigues Penha do Nascimento, pedindo reinclusão no C.M.R. de janeiro do ex-aluno Ario Arouca Brasil; Pedro José de Melo, 2.º sargento do 2.º G.A.C., pedindo promoção para melhorar a reforma. — Indeferido.

Teodomiro Espindola do Nascimento, major pedindo acréscimo de tempo de serviço, Feliciano Soares de Mendonça (2.º sargento da E.E.F.E.), e Geraldo Corrêa Martins, 3.º sargento da E.E.F.E., pedindo ambos matrícula no curso de mestre de armas. — Deferido.

Fortunato Rafael Siqueira, reservista, pedindo retificar em sua caderneta militar o nome de Fortunato Rafael Siqueira para Fortunato Siqueira. — Faça-se a retificação.

Retificação

O aviso do Ministro da Guerra, publicado no *Diário Oficial* de 20 de fevereiro corrente, a pag. 3.950, 1.ª coluna, sob n. 412, é de 12 de fevereiro de 1937, e não como foi publicado.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Ex. a indicação feita pela Comissão de Eficiência deste Ministério, no sentido de ser decretada a revisão dos decretos ns. 871 e 872, de 1 de junho de 1936, que regulam a forma de admissão e de remuneração do pessoal contratado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — *Marques dos Reis*.

Processo n. 4.541-37.

Expediente de 30 de março de 1937

Avisos:

N. 619 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo, para registro, cópia do contrato celebrado pelo D. C. T. com o Sr. Paulo Ribeiro de Arruda, engenheiro mecânico eletricista, para o fim especial de instalar o laboratório fiscal, organizar o serviço de vigilância e de pesquisas, e, ainda, manter o curso para funcionários daquele Departamento, afim de preparar pessoal habilitado à direção e manejo das novas instalações rádio-elétricas.

N. 620 — Ao mesmo — Transmitindo a prestação de contas do adiantamento de 1.400:850\$000, recebido no Tesouro Nacional para "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.", para ocorrer às despesas de construção de um aeroporto para dirigíveis nesta Capital, correspondente à sétima parcela de que trata a cláusula 12 do contrato celebrado em virtude do decreto n. 24.069, de 31 de março de 1934. (2.704-37).

N. 621 — Ao mesmo — Idem, idem, correspondente à oitava parcela.

N. 622 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando que, por conta da sub-consignação n. 1 da verba 13.ª, consignação 1 — Pessoal — do atual orçamento deste Ministério, e com fundamento na letra b, do art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, seja entregue, pelo Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao escrivão da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Luis Carneiro de Mendonça, a importância de 1.100:000\$000, para atender, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, às despesas com o pessoal mensalista e diarista em serviço nas estradas Rio-Petrópolis, Rio-São Paulo, União e Indústria e Itaipava-Terezópolis, visto esse pessoal ter sido considerado contratado em virtude de autorização do Sr. Presidente da República. (4.576-37).

N. 623 — Ao mesmo — Consultando sobre a possibilidade de serem fixadas, desde já, as modalidades do pagamento da segunda parte das obras de eletrificação da E. F. Central do Brasil, obras essas, cuja execução depende de um termo aditivo ao contrato de 14 de março de 1935. (1.703-37).

N. 624 — Ao mesmo — Consultando sobre a possibilidade da descentralização e consequente distribuição à Inspeção do Tesouro da E. F. C. B. da importância de 5.000:000\$000. (2.378-37).

N. 625 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída a importância de 19:200\$000 à Tesouraria da Rêde V. Cearense, em Fortaleza, no Estado do Ceará, para atender ao pagamento de vencimentos de funcionários da referida Rêde. (3.626, de 1937).

N. 626 — Ao 1.º Secretário da Câmara dos Deputados — Remetendo cópia dos esclarecimentos prestados pela E. F. C. B. a respeito das informações solicitadas pelo Sr. Deputado Furtado de Menezes sobre si essa estrada continuou a cobrar, em 1936, impostos por conta dos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. (3.370-37).

N. 627 — Ao mesmo — Relativamente ao pedido de informações do Sr. Deputado José Augusto sobre o projeto número 107, de 1937, informa este Ministério que o crédito especial de 3.000:000\$000 a que se refere o citado projeto já foi autorizado pela lei n. 393, de 15 de fevereiro de 1937, ficando assim prejudicada a emenda nele prevista. (3.351, de 1937).

N. 628 — Ao mesmo — Transmitindo cópia das informações prestadas pela I. F. O. Sêcas sobre o acude "Gargalheiras", de acordo com o requerimento do Sr. Deputado Café Filho. (4.414-37).

N. 629 — Ao Ministério do Exterior — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse ministério, os telegramas que, em obediência ao serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelos membros da Comissão de Limites do Setor Sul, cujos nomes constam do aviso LA[225]222 (SS), de 14 de dezembro de 1936 (1.231-37).

N. 630 — Ao Ministério do Trabalho — Idem, pelos telegramas que forem apresentados pelos funcionários cujos nomes constam do aviso n.º 1 E 3.301, de 11 de dezembro de 1936, desse ministério (1.212-37).

N. 631 — Ao Ministério da Agricultura — Idem, pelos que forem apresentados nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, pelo funcionário do Serviço de Plantas Têxteis, agrônomo Ursulino Veloso, bem como para que tenha livre trânsito a correspondência postal apresentada pelo mesmo funcionário (3.869-37).

N. 632 — Ao mesmo — Idem, pelos telegramas que forem apresentados, no Estado de Minas, pelo oficial administrativo da classe K do quadro único desse ministério, Roberto de Oliveira Borges (3.638-37).

N. 633 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Remetendo o processo em que o tesoureiro da E. F. C. B. Aurélio Valporto de Sá pede melhoria de vencimentos, acompanhado de parecer da Comissão de Eficiência deste ministério (1.505-57).

N. 634 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que foi atendida a solicitação da Federação Brasileira de Basketball no sentido de ser concedida uma licença ao esportista dessa Estrada, José da Costa Drumond Neto, entre 18-2 e 20-4-37, para, sem prejuízo dos seus interesses, como representante da imprensa, integrar a delegação brasileira de basketball que irá ao Chile disputar o Campeonato Sul-Americano de Basketball (2.906-37).

N. 635 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que foi transferida para o major América Marinho Lutz, atual diretor da E. F. Noroeste do Brasil, a delegação de competência outorgada ao engenheiro Alfredo de Castilho.

N. 636 — Ao Tribunal de Contas — Idêntico.

N. 637 — A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Idêntico.

Offícios:

N. 1.194 — Ao D. C. Telegrafas — Tendo sido solucionado o processo de reclamação da ex-amanuense da extinta Administração Postal de São Paulo, Lucas Antônio Batista, restituiu este ministério os processos (Ags. 276-1-29" e "São Paulo 2.921-J-29", remetidos a esta Secretaria de Estado com o ofício 2.324-E/2, da então Diretoria Geral dos Correios (19.096-36).

N. 1.195 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do termo de contrato celebrado entre a União e o Rádio Clube de Rio Claro, para o estabelecimento de uma estação rádio-difusora na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo (4.787-37).

N. 1.196 — Ao mesmo — Relativamente à consulta formulada por esse Departamento sobre responsabilidade atribuída a ex-funcionário já falecido, transmite este Ministério a parte do parecer do consultor jurídico, referente ao assunto e aprovada pelo Sr. ministro: "O disposto, de modo inequívoco, no art. 1.526, do Código Civil, tornava dispensável a consulta. Prescrevendo-se que "o direito de exigir reparação e a obrigação de prestá-la transmitem-se com a herança...", está bem claro que a esta, não aos herdeiros, incumbe responder pelo encargo, em observância, aliás, dos preceitos que regulam o pagamento das dívidas do falecido (Cod. cit. artigos 1.587 e 1.796). — Sendo puramente pessoal a obrigação de resarcir o dano, não concebe a lei responsabilidade solidária sem pluralidade de autores ou cumplicidade, salvo os casos de exceção taxativamente enunciados (Cod. cit. arts. 1.518 e 1.521). Assim, na espécie, só responderiam os herdeiros pela indenização de 250\$000, dentro das forças da herança e em prorrogação, para cada um deles, da quota que lhes houvesse cabido na partilha (Cod. cit. arts. 1.587 e 1.796 citados)" (21.077-36).

N. 1.197 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a transformação da atual agência postal de Jatobá (Pernambuco) em postal telegráfica, e, bem assim, a construção da linha telefônica necessária na extensão de 26 kms. (1.221-37).

N. 1.198 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo a que, em face da lei 284, de 28-10-36, devem ser extintos, quando se vagarem, os lugares de maquinista da lancha da D. R. do Distrito Federal, ora sob a denominação de maquinista marítima da classe G (Quadro IV deste Ministério), indeferiu os requerimentos em que Jorge José Tito e José Coelho de Almeida pediram aproveitamento no referido cargo (3.611-37).

N. 1.199 — Ao mesmo — Restituindo os processos relativos à demissão da ajudante da agência postal de Ribeirão Bonito, na D. R. de São Paulo, Maria José de Macedo (1.234-37).

N. 1.200 — Ao mesmo — Idem, do processo relativo à demissão do escriturário da classe E da mesma D. R., Eduardo de Araripe Sucupira Filho (159-37).

N. 1.201 — Ao mesmo — Idem, idem, do escriturário da mesma classe, da D. R. de Minas Gerais, Bernardino Santos (368-37).

N. 1.202 — A I. F. Estradas — Relativamente à proposta de abono de diárias aos membros da comissão que foi incumbida de proceder aos estudos e à experiência do carvão nacional, solicita este Ministério informações sobre a verba e respectiva sub-consignação, onde a despesa deverá ser classificada (1.874-37).

N. 1.203 — A D. S. Baixada Fluminense — Comunicando que o Sr. ministro delegou atribuição ao engenheiro-chefe dessa Diretoria para requisitar o desembarço, com isenção de direitos aduaneiros, de materiais destinados à mesma Diretoria (2.175-37).

N. 1.204 — A Comissão E. R. Federais — Solicitando providências no sentido de serem visadas e devolvidas, a seguir, a este Ministério, as 3 vias da planta referente aos veículos com os quais deseja o Sr. Roque Picorelli estabelecer uma linha para transporte de passageiros entre esta Capital e a cidade de Barbacena (4.076-37).

N. 1.205 — A Fazenda Nacional — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta do Ministério da Fazenda, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelo auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias realizadas em Belo Horizonte, Eudoxio Rosa de Vitéro Fraga, bem como para que tenha livre trânsito a correspondência postal apresentada pelo aludido funcionário (4.516-37).

N. 1.206 — A Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Transmitindo o requerimento em que Lucília Borges dos Santos e outras pedem que o pagamento das pensões de montepio, a que têm direito, seja efetuado na Coletoria Federal de Lafaiete, onde residem, e não na de Belo Horizonte, como ora se pratica. (4.720-37).

N. 1.207 — A Despesa Pública — Devolvendo os processos referentes ao pagamento a Armando Dias Leite, remete novo requerimento do interessado pedindo revalidação do aludido pagamento. (4.406-37).

N. 1.208 — A mesma — Idem, do pagamento de réis 1:668\$600 à firma James Magnus & Comp. (4.405-37).

N. 1.209 — A mesma — Idem, do pagamento de 195\$600 ao maquinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Pécio dos Santos Cardoso. (4.277-37).

N. 1.210 — A mesma — Idem, do pagamento de 188\$ a Antonio Vieira Machado. (4.276-37).

N. 1.211 — A mesma — Idem, do pagamento de 137\$ a José de Carvalho Vasques. (4.280-37).

N. 1.212 — Ao Sindicato Unifido Ferroviário da Central do Brasil — Declarando que a representação feita pelo guarda da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio de Paula Pereira, ficou sem objetivo, porquanto, segundo informação daquela via-ferrea, o interessado já recebeu a diferença mandada restituir pela Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, na importância de 900\$, referente ao empréstimo efetuado pelo mesmo na Sociedade Auxiliadora dos Funcionários. (1.495-37).

N. 1.213-C — Ofício-circular à I. F. E., E. F. C. B., E. F. N. B., R. V. C. e V. F. F. L. B. — "Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, atendendo à representação do Ministério da Agricultura, o Sr. ministro resolveu recomendar determináveis providências no sentido de ser dado rigoroso cumprimento ao que estabelecem os artigos 3º e 6º do decreto n.º 20.054, de 29 de maio de 1931." (4.410-37).

N. 1.214 — A Rede V. Cearense — Comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro reativamente ao pedido de autorização para abonar ao funcionário designado para promover, perante a Alfândega de Fortaleza, ao desembarço dos materiais de importação beneficiados com isenção de direitos, uma gratificação mensal de 200\$ por serviços especiais: "Autorizado, nos termos dos pareceres." (3.627-37).

N. 1.215 — Ao Sr. Joaquim Carneiro Pereira — Fortaleza — Ceará — Comunicando que, não tendo sido concedido o crédito para auxílio ao combate aos efeitos das secas, pelo governo desse Estado, não é possível serem executados, na villa Aracoiaba, os serviços sugeridos, por não se enquadrarem eles no programa legal da I. F. O. C. Sccas. (4.892-37).

N. 1.216 — Ao Sr. Ivan Rocha — Secretário da Associação Commercial de Pernambuco — Recife — Transmittindo cópia da informação a que se reportou a diretoria do Lloyd Brasileiro, no tocante ao transporte de cargas destinadas a Corumbá.

N. 1.217. — A Administração do Dominio da União no Estado de Santa Catarina — Comunicando que não deu entrada nesta Secretaria de Estado o officio n. 90, de 17-3-34, do delegado fiscal nesse Estado. Afim de que este ministerio possa emitir parecer sobre o aforamento do terreno de marinha existente na praia Comprida, no municipio de S. José, requerido por Manoel Eleodoro de Matos, solicita seja enviada da esta Secretaria uma cópia da planta do terreno em causa. (1.136-37.)

N. 1.218 — A Associação Commercial de Lins — Remetendo cópia das informações prestadas pela E. F. Noroeste do Brasil sobre as atividades da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, relativamente á projetada construção de armazens de café em Getulina. (3.067-37.)

N. 1.219 — Ao D. Aeronautica Civil — Restituindo, rubricados, os orçamentos e especificações especiais da instalação telefonica e da fundação e pavimento do hangar do aeroporto Bartolomeu de Gusmão. (1.838-37.)

N. 1.220 — Ao mesmo — Idem, do orçamento e especificações especiais para o fornecimento e instalação de aparelhos e utensilios necessarios ás manobras de aeronaves no mesmo aeroporto. (1.838-37.)

N. 1.221 — Ao mesmo — Idem, do orçamento detalhado, da planta e especificações especiais relativas á instalação de uma bomba para compressão de gaz propan no mesmo aeroporto. (1.838-37.)

N. 1.222 — Ao mesmo — Idem, da planta e do orçamento relativos á construção de diversas cercas de arame farpado e outros serviços no mesmo aeroporto. (1.838-37.)

N. 1.223 — Ao mesmo — Idem, das plantas, orçamento detalhado e especificações especiais relativos á construção de um edificio destinado á estação de radio do mesmo aeroporto. (1.838-37.)

N. 1.224 — Ao mesmo — Idem, do orçamento detalhado e especificações especiais para o fornecimento e instalação de maquinismos e utensilios no hangar do mesmo aeroporto. (1.838-37.)

N. 1.225 — Ao mesmo — Idem, do orçamento detalhado e especificações especiais para o fornecimento e instalação de maquinismos e utensilios nas oficinas do mesmo aeroporto. (1.838-37.)

N. 1.226 — Ao mesmo — Idem, da planta, orçamento detalhado e especificações especiais relativos á instalação de luz e força electrica no mesmo aeroporto. (1.838-37.)

N. 1.227 — A Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Remetendo cópia do decreto de aposentadoria do engenheiro da classe "N" da I. F. Estradas, Alberto Gaston Sangés. (4.595-37.)

N. 1.228 — A Comissão de Eficiencia deste ministerio. — Solicitando a audiencia dessa comissão no processo relativo á admissão de pessoal mensalista para os serviços da E. F. São Luiz a Terezina. (4.569-37.)

N. 1.229 — A mesma — Idem, do processo relativo á admissão de pessoal mensalista para os serviços da E. F. de Tocantins. (4.375-37.)

N. 1.230 — A mesma — Idem, do processo relativo á admissão de pessoal mensalista para os serviços da E. F. São Luiz-Terezina. (4.370-37.)

N. 1.231 — A mesma — Idem, do processo relativo á admissão de pessoal mensalista para os serviços do D. N. P. Navegação. (3.599-37.)

N. 1.232 — A mesma — Idem, do processo relativo á admissão de pessoal mensalista para os serviços do D. C. Telégrafos. (3.281-37.)

N. 1.233 — A mesma — Idem, do processo relativo á admissão de pessoal mensalista para os serviços da Rede V. Cearense. (2.894-37.)

N. 1.234 — A mesma — Idem, do processo relativo á admissão de pessoal mensalista para os serviços da E. F. Baía e Minas. (2.539-37.)

N. 1.235 — Ao D. Aeronautica Civil, comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo Federal e a Luftschiffbau Zeppelin G.M.B.H., para o estabelecimento de uma linha aérea regular com dirigivel entre o Brasil e a Europa e para a construção de um aeropolo para dirigiveis, no Rio de Janeiro. (4.943-37.)

N. 1.236 — Ao D. Aeronautica Civil, relativamente ao pedido para que ficassem á disposição da Comissão Central de Compras diversas importancias á conta das sub-consignações ns. 55 a 57 e 60 a 65, comunica a este Ministério que o Tribunal de Contas registrou as referidas dotações "em ser" e á disposição da citada Comissão, ficando assim prejudicadas as providencias solicitadas no officio 357, de 23-2-37, desse Departamento. (3.138-37.)

N. 1.237 — Ao mesmo, remetendo o processo a que estão anexados todos os pedidos referentes á ligação Rio de Janeiro-Niterói, afim de ser emitido parecer sobre o assunto. (1.131, de 1937.)

N. 1.238 — Ao D. N. Portos e Navegação, relativamente ao pedido para que ficassem á disposição da Comissão Central de Compras diversas importancias á conta das sub-consignações ns. 25, 26 e 28 a 32, comunica este ministerio que o Tribunal de Contas registrou as referidas dotações "em ser" e á disposição da citada Comissão, ficando assim prejudicadas as providencias solicitadas nos officios 529, 552 e 611, respectivamente, de 16, 17 e 23 de fevereiro ultimo, desse Departamento. (3.147-37.)

N. 1.239 — A Rede V. Cearense, idêntico ao aviso número 625, desta data. (3.626-37.)

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor da Escola Politecnica do Rio de Janeiro.

N. 616 — Solicitando informação a respeito de Manuel Hilo Pereira Soares, secretário deste Departamento, afim de constar nos seus assentamentos.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

N. 617 — Consultando sobre emprego de dotação orçamentária. (Ref. 462-37.)

— Ao Sr. diretor de Dôcas e Obras do Porto de Recife.

N. 618 — Enviando quadro estatístico de movimento das aeronaves comerciais no porto de Recife, no periodo de 1933, quando foi iniciada a apuração dos respectivos dados, a 1936. (Ref. 1.779-37.)

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores.

N. 624 — Comunicando que este Departamento, concedeu ao Sr. Francisco Mendez Gonçalves, a permissão para o sobre-vôo do território nacional a que se refere o officio P/SN/588.0(41), de 18 do corrente. (Ref. 2.536-37.)

— Ao Sr. representante da Pan American Airways, Inc.

N. 625 — Informando que deverá viajar de Belém para esta Capital, no avião dessa empresa que parte daquela cidade quarta-feira próxima, dia 24 do corrente, o capitão aviador Ruf Presser Belo, que se acha a serviço da Diretoria de Aviação. (Ref. 13-37.)

— Ao Sr. representante da Pan American Airways, Inc.

N. 626 — Requisitando uma passagem, entre esta capital e Recife, no avião dessa empresa que parte para o norte dia 22 do corrente, para o engenheiro Eloi Pontes Teixeira, deste Departamento, que viaja em objeto de serviço. (Ref. 277-37.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

N. 627 — Restituindo a petição do Sr. Anibal Ribeiro Guimarães, informa a respeito. (Ref. 1.223-37.)

Dia 20

Offícios:

— Ao Sr. Luiz Anibal Falcão.

N. 633 — Agradecendo a remessa de catálogo de "Aviões Caudron Renault". (Ref. 2.106-37.)

— Ao Sr. gerente da Lux Jornal.

N. 634 — Remetendo 1ª via do conhecimento de empenho n. 89, de 22-3-37.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas.

N. 635 — Remetendo 2ª via do conhecimento de empenho n. 89, de 22-3-37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria da Viação.

N. 636 — Remetendo 3ª via do conhecimento de empenho n. 89, de 22-3-37.

Dia 27 de março de 1937

Portarias:

Resolvendo conceder ao estacionário da classe A, deste Departamento, Nelson Gomes de Souza, trinta dias de licença.

para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 7º e 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sendo a mesma contada a partir do dia 15 do corrente. (Ref. 2.312-37.)

Dia 30

N. 55 — Determinando que os observadores meteorológicos da classe G, Eudes Patrício de Carvalho, da estação meteorológica de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, e Albino Gonçalves de Melo, da estação de Olinda, Estado de Pernambuco, passem a ter exercício, respectivamente, aquele no posto de Olinda e este no de Natal, tendo o prazo de 30 dias para apresentação dos referidos funcionários em suas novas sedes. (Ref. 1.695-37.)

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1937

O Sindicato Condor Ltda., como agente da Deutsche Lufthansa A. G., da Alemanha, solicita a revalidação da carta de radiotelegrafista de bordo n. R. P. Z. 3, concedida em 20 de dezembro de 1929 pelo "Deutsche Reich" ao Sr. Friedrich Deike. — A Deutsche Lufthansa A. G., tem representante habilitado, que perante a administração pública é o único competente para se entender com as autoridades públicas sobre assuntos do interesse da representada. O Sindicato Condor é simples agente comercial, não se lhe podendo reconhecer competência para requerer pela Deutsche Lufthansa. Por esse motivo nego deferimento ao pedido, que deve ser formulado pelo representante legal da interessada. (Ref. 2.510, de 1937.)

Eustorgenes Calmon Costa, mecânico da Estação Aerológica de Alegrete, do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronáutica Civil, solicitando lhe sejam concedidos seis meses de licença a prêmio. — Indefero o requerimento de fls. 14, à vista do ofício de fls. 44. Comunique-se o teor desse ofício ao encarregado da estação, quando for dado conhecimento do despacho de indeferimento. (Ref. 1.226-37.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 19 de março de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Instituto Coussirat de Araújo:

N. 619 — Informando quando deverão ser realizadas as sondagens internacionais do corrente ano. (Ref.)

— Ao Sr. comandante da Base de Aviação Naval — Santa Catarina:

N. 620 — Idêntico ao de n. 619.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Meteorológico — Belo Horizonte:

N. 621 — Idêntico ao de n. 619.

— Ao Sr. comandante da Base de Aviação Naval — Santos:

N. 622 — Idêntico ao de n. 619.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 19 de março de 1937

Ao Sr. representante da Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.:

Ofício n. 623 — Solicitando a remessa de desenhos com detalhes do cabeçote da torre de amarração dos dirigíveis, no aeroporto de Bartolomeu de Gusmão, afim de dar solução ao pedido constante do ofício n. 724, de 11 do corrente (Ref. 147, de 1936.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o engenheiro Luis Joaquim da Costa Leite, estatístico da classe K; o engenheiro Flávio de Carvalho Lemgruber, almoxarife da classe J; Antônio Firmino de Carvalho e Silva, estatístico da classe I, e Osvaldo Veiga de Castro, sub-ajudante técnico de 1ª classe, extranumerário, todos do Departamento de Estatística e

Publicidade; o Dr. Edison Pitombo Cavalcanti, chefe de clínica de 4ª classe, e Romeu Pimentel Ramos, inspetor fiscal de 3ª classe, ambos extranumerários, do Departamento Nacional do Trabalho, e Manoel Gomes Ribeiro, tecnólogo da classe K, e Ladário de Carvalho, ajudante técnico de 2ª classe, extranumerário, ambos do Instituto Nacional de Tecnologia, para auxiliarem, até ulterior deliberação, sem prejuízo das respectivas funções, os trabalhos da Comissão Organizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Agamenon Magalhães.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 24 de março de 1937 (aditamento)

Comissão de Eficiência, deste Ministério, submetendo à consideração o processo em que Jorge Gabriel de Moraes, ex-identificador do Serviço de Identificação Profissional, pede sua reintegração no referido cargo (DGE 4.591-937). — Exonere-se.

Comissão de Eficiência, deste Ministério, submetendo à consideração o processo em que Guilherme Ferreira de Aguiar, marinheiro letra C, do Departamento Nacional do Povoamento, pedindo seu aproveitamento como maquinista F do mesmo Departamento (DGE 3.451-937). — De acordo. Arquivar-se. (Este despacho se refere à seguinte informação: "Tendo o diretor da repartição em apreço, Dr. Dulphe Pinheiro Machado, declarado no ofício de fls. 2, não haver necessidade do preenchimento do cargo em questão, opino pelo arquivamento do processo").

Dia 27

Delegacia do Trabalho Marítimo em Niterói e Município de São Gonçalo, comunicando que ficou determinado o dia 1º de abril próximo, para o início do cumprimento da lei número 264, de 1936, por parte da Companhia Cantareira e Viação Fluminense (DGE 4.660-937). — Publique-se e arquivar-se. (A comunicação a que este despacho se refere é a seguinte: "Companhia Cantareira e Viação Fluminense — Niterói, 22 de março de 1937 — Exmo. Sr. Comandante Paulo de Sá Castro Menezes, digno delegado do Trabalho Marítimo de Niterói — Na conformidade com o entendimento havido com V. Ex., no dia 18 do fluente mês, na sede da 13 Inspeção Regional do Trabalho, em Niterói, vimos trazer ao conhecimento de V. Ex. que esta Companhia está tomando providências no sentido de aplicar ao pessoal da sua associação de navegação, o regime de trabalho estabelecido pela lei número 264, de 5 de outubro do ano passado, muito embora não esteja essa seção enquadrada no disposto do art. 1º da referida lei, por não haver contrato ou concessão para o serviço de navegação explorado pela Companhia, entre o Rio de Janeiro e Niterói. Não sendo, entretanto, possível em curto prazo a obtenção do pessoal treinado indispensável à distribuição do trabalho de maneira que cada empregado trabalhe oito horas diárias e continue gozando da folga semanal, resolveu a Companhia, como medida provisória e até que lhe seja possível a admissão de novo pessoal, promover o pagamento das horas extraordinárias excedentes de 48 por semana, com o acréscimo de 25%. Estando o pessoal já sujeito ao horário de 12 horas de trabalho por 24 de folga, o descanso de 24 horas consecutivas já é atendido nas escalas em vigor. Desta, foram conservadas as atuais escalas de serviço, o pessoal perceberá aumento no seu salário correspondente às horas extraordinárias trabalhadas, para o mesmo período de trabalho a que está sujeito presentemente. — Pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense, Justino Lisboa, diretor gerente").

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 11 de março de 1937

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo autorização para importar, com destino a Veter & Cia., uma máquina de cilindrar solas (DGE 2.652-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, dada a natureza da máquina constante do pedido).

Irmãos Ditzel, pedindo autorização para importar uma máquina de dividir (DGE 3.093-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, visto não estar declarada em superprodução a indústria dos requerentes).

Vogelsanger Irmãos, pedindo autorização para importar uma máquina circular para tecidos de malha, em substituição (DGE 4.614-937). — Deferido, de acordo com o parecer do Diretor Geral. (Este é no sentido do deferimento, observado o disposto no art. 3º, § 1º, incisos 1º e 2º, do decreto número 23.486, de 22 de novembro de 1933).

Dia 24

Sociedade Anônima York, pedindo autorização para importar cinco teares e sete outras máquinas accessorias destinadas à fabricação de barrigueiras leves, correias e mangueiras, suspensórios duplos e tirantes de algodão (DGE 20.055-936). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.093-937, acima).

Lodovico Lazati, pedindo autorização para importar, com destino a Rappa, Milani & Comp. Ltda, uma máquina centrífuga (DGE 4.612-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 2.651-937, acima).

O mesmo pedindo autorização para importar, com destino a Julius Hoffmann, duas maquinetas (*ratières*) (DGE 4.639-937). — Deferido, de acordo com as informações. Estas são no sentido do deferimento, visto tratar-se de máquinas accessorias.)

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar, com destino à Companhia Hering, duas máquinas, das quais uma pré-rasgador de trapos e retalhos de malharia e uma de afiar e assentar pontas de guarnição (DGE 4.615-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 2.652-937, acima).

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Antonio Freire da Silva, duas máquinas automáticas, das quais uma de apontar cantos e a outra de fabricar espulas de papel (DGE 4.616-937). — Deferido, de acordo com os pareceres. (Estes são no mesmo sentido das informações que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.093-937, acima).

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Tomaz Cardoso & Comp., uma máquina rotativa para impressão de sacos (DGE 4.517-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.093-937, acima).

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Castanho & Filhos, uma prensa manual Moenut de pregar saltos de madeira (DGE 4.641-937). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino à Companhia Itabirito Industrial, uma máquina retorcadeira a anel (DGE 4.648-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, visto não influir no aumento da produção a máquina constante do pedido).

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo autorização para importar, com destino a Hadad, Léo & Cia., duas máquinas, das quais uma de dobrar cortes e uma de chanfrar couros (DGE 4.648-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 4.648-937, acima).

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Perez & Braga, uma máquina de chanfrar couros (DGE 4.651-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 2.652-937, acima).

Oscar Grimm, pedindo autorização para importar, com destino a M. Ormando & Cia. Ltda., uma máquina de lixar couros e duas chapas de aço (DGE 4.619-937). — Deferido de acordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.093-937, acima).

William Ingham, pedindo autorização para importar, com destino à Companhia Valença Industrial, dez cardas de chapões giratórios (DGE 4.630-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, à vista dos precedentes).

Companhia Engenho Central de Quissaman, pedindo autorização para importar tres suportes vira-bagaço (*turn beams*) para moenda, em substituição (DGE 4.627-937). — Deferido, de acordo com o parecer do Instituto do Açúcar e do Alcool. (Este é no mesmo sentido do que serviu de base ao despacho proferido no processo DGE 4.614-937, acima).

Companhia de Comércio e Industria Freitas Soares, pedindo autorização para importar uma máquina de fazer gacheta quadrada, de 12 fusos (DGE 4.628-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 3.093-937, acima).

Irmãos Lufala & Cia., pedindo autorização para importar quatorze máquinas, das quais sete cardas com chapões, cinco bancos e duas passadeiras (DGE 4.630-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, visto tratar-se de máquinas auxiliares).

Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger Ltda., pedindo seja transferida para a sociedade Lanificio Jafet Limitada a autorização concedida à firma Benjamin Jafet por despacho de 18 de agosto do ano proximo passado, comunicado à Alfandega de Santos pelo officio n. 2-E 2.374, de 24 daquele mês, para o fim de importar uma máquina desfiadeira e uma bateadeira de trepos, uma *diavolotto*, uma cuba dupla, uma máquina de enxaguar e outras, além de cardas, suportes, balanças e peças diversas, destinadas à produção de fios de lã conforme descreve a relação que acompanhou o citado officio (DGE 4.631-937). — Deferido, de acordo com os pareceres. (Estes são no sentido do deferimento, visto não somente tratar-se de industria não declarada em superprodução, mas também estar anotado no respectivo registro industrial o pedido agora feito).

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a João Viana Seiler, uma máquina automatica de afiar facas (DGE 4.640-937). — Deferido.

Conde Francisco Matarazo Junior, pedindo autorização para importar um jogo de moendas de quinze rolos e pertences, em substituição conforme relação que apresenta (DGE 4.632-937). — Deferido de acordo com os pareceres. (Estes são no mesmo sentido do que serviu de base ao despacho proferido no processo DGE 4.614-937, acima).

Avito Pereira, pedindo autorização para importar quatro máquinas, das quais uma prensa hidraulica, uma bomba gêmea, uma mesa de ferro e uma máquina de lixar e polir (DGE 4.639-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho no processo DGE 3.093-937, acima).

Companhia Aliança Industrial, pedindo autorização para importar uma máquina *rameuse* de engomar, esticar, igualar e secar tecidos (DGE 4.642-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no sentido do deferimento, visto tratar-se de máquina de acabamento).

Irmãos Petrela & Cia. Ltda., pedindo autorização para importar uma máquina de fazer novelos (DGE 4.643-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 4.648-937, acima).

maquinas espuladeiras (DGE 4.644-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 4.648-937, acima).

Henry Rogers, Sons & Co., of Brasil, Ltd., pedindo autorização para importar, com destino à Companhia Manufatora Fluminense, quarenta e seis máquinas e seis aparelhos, dos quais quatro para engomadeiras de fio e dois de igualar rolos de urdideiras (DGE 4.645-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 4.648-937, acima).

Glossop & Co., pedindo autorização para importar, com destino a C. Peduti & Comp., uma máquina enroladeira Leesona de 40 fusos (DGE 4.647-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 4.648-937, acima).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, pedindo autorização para importar uma máquina gazeadeira de combustores verticais e um aparelho de misturar o gás (DGE 4.649-937). — Deferido, de acordo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 4.642-937, acima).

Malharia "Nossa Senhora da Conceição", S. A., pedindo autorização para importar uma máquina carreteleira (DGE

4.650-937). — Deferido, de acôrdo com as informações. (Estas são no mesmo sentido das que serviram de base ao despacho proferido no processo DGE 4.648-937, acima.)

Companhia Usina Vassununga, S. A., pedindo autorização para importar peças sobressalentes de máquinas, conforme relação que apresenta (DGE 17.176-936). — Deferido, de acôrdo com o parecer do Instituto do Açúcar e do Alcool. (Este é no sentido do deferimento, nos termos do art. 5º, do decreto n. 23.486, de 22 de novembro de 1933.)

Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, pedindo aprovação das alterações feitas em seus estatutos, bem como autorização para continuar a funcionar no País (DGE 3.628-937). — Faça-se o expediente.

Dia 30

Carlos de Brito & Comp., pedindo autorização para importar, pelo porto do Recife, um aparelho evaporador, dois mil metros de tubo, um triturador, uma bomba, um aquecedor, uma refinadora e peneiras, um aparelho de concentração e bombas, dois cortadores, uma máquina de fazer latas, três máquinas de fechar, uma máquina de violar, uma verificadora de vasação, três transportadores, uma guilhotina, três prensas, quatro borracheiras, dois fornos, duas enchadeiras, dois preevaporadores, um condensador, um filtro, três interruptores, uma máquina motriz, uma litografia para estamparia de latas, duas caldeiras, dois jogos de sopradores e encanamentos, válvulas e tanques, dois sobreaquecedores, duas bombas e dois reguladores, e pelo porto do Rio de Janeiro, dois jogos de galerias e escadas e máquinas para a conservação de ervilhas (DGE 3.891-937). — Deferido, de acôrdo com os pareceres. (Estes são no sentido do deferimento, visto não estar declarada em superprodução a industria a que se destinam os maquinismos constantes do pedido.)

Dia 23 de março de 1937 (aditamento)

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

João Limona, para "aperfeiçoamentos em caixas de descarga sanitária" (depósito n. 1.223, a 10 de fevereiro de 1936, na Inspetoria Regional deste Ministério em S. Paulo); (Termo n. 16.583);

P. Zuolo Irmão, Ltda., para "um classificador de produtos agrícolas em grão, principalmente arroz" (depósito n. 1.319, a 22 de maio de 1936, idem); (Termo número 16.974);

Aurélio Michelangelo Carmo Gorga e Cactano Fusco, para "um novo meio prático e econômico para se obter a transformação rápida de um colarinho mole, confeccionado em qualquer tecido, em colarinho duro" (depósito número 1.311, a 23 de maio de 1936, idem); (Termo n. 16.975);

Hermann Hausegger, para "uma pavimentação e revestimento de paredes com placas de borraça" (depósito número 1.380, a 27 de julho de 1936, idem); (Termo número 17.272);

Filter Tips Limited, cessionária de William Frederick Maitland Edwards e Abraham Wix, para "um processo para a manufatura de cigarros em rôlo contínuo, com boquilha filtrante" (depósito n. 14.465, a 9 de novembro de 1934, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Poul Viggo Jensen, para "uma capsula para garrafa e o processo e a máquina para fabricar a mesma" (depósito n. 15.537, a 19 de julho de 1935, idem);

Artur Pereira de Melo, para "uma aparelhagem para produção de acetona por decomposição do ácido acético" (depósito n. 15.687, a 26 de agosto de 1935, idem);

Paper Sacks Limited, cessionária de Foster Gotch Robinson, para "aperfeiçoamentos em sacos de papel e relativos aos mesmos" (depósito n. 15.747, a 11 de setembro de 1935, idem);

José Acioli de Almeida, para "um novo sistema de aeroturbina acionadora e compressora" (depósito n. 16.177, a 13 de dezembro de 1935, idem);

José Antonelli, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a sistema de refrigeração de motores de explosão, em que é utilizada a água" (depósito n. 16.259, a 2 de janeiro de 1936, idem);

Pedro Harry Roehé, para "um novo utensílio ou bomba para degustar higiênica e profilaticamente a infusão de mate

cont.da em recipientes adequados tais como cuias ou outros" (depósito n. 16.367, a 28 de janeiro de 1936, idem);

João Teixeira de Carvalho, para "um novo sistema de engrenagem com dentes postigos e rotativos" (depósito n. 16.576, a 17 de março de 1936, idem);

Justin Zender, para "aperfeiçoamento no processo para produção de ácido cítrico" (depósito n. 16.637, a 27 de março de 1936, idem);

Emanuel Brunatto, para "um processo de saturação do ar ruptores automáticos para sistemas telefônicos ou semelhantes" (depósito n. 16.863, a 13 de maio de 1936, idem);

Associated Electric Laboratories Inc., cessionária de Robert Norman Saxby, para "aperfeiçoamentos em chaves ou interruptores automáticos para sistemas telefônicos ou semelhantes" (depósito n. 16.863, a 13 de maio de 1936);

Sinfra A. G., para "uma máquin para fabricar linhas de dois ou mais fios reunidos entre si a ponto de meia" (depósito n. 17.115, a 6 de julho de 1936, idem);

Associated Electric Laboratories Inc., cessionária de Morris Evan Griffins, para "aperfeiçoamento em sistemas telefônicos automáticos" (depósito n. 17.124, a 8 de julho de 1936, idem);

The Reece Button Hole Machine Co., cessionária de Franklin Augustus Reece, para "aperfeiçoamentos em máquinas de preparar botões" (depósito n. 17.189, a 22 de julho de 1936, idem);

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc, para "uma aparelhagem e processo para a preparação de ácidos orgânicos por fermentação" (depósito n. 17.235, a 30 de julho de 1936, idem);

Ernesto Bueno Barbosa, para "um bateador rápido para cafés despulpados" (depósito n. 17.315, a 19 de agosto de 1936, idem);

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Lívio Benini e Júlio Baldi, para "um utensílio para mesa" (depósito n. 1.034, a 22 de maio de 1935, na Inspetoria Regional deste Ministério em São Paulo); (Termo n. 15.374);

Francisco Annunziata, para "um novo cobridor de café de lona" (depósito n. 1.212, a 13 de janeiro de 1936, idem); (Termo n. 16.448);

Celestino Rodrigues Moreira, para "um fecho de enbutir, automático, para portas, janelas e similares" (depósito número 15.343, a 30 de maio de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

José Vilarino Cid e Eloi Balesteros Rodrigues, para "uma trança de duas pernas" (depósito n. 15.712, a 30 de agosto de 1935, idem);

Gastone Socilo, pra "um novo tipo de recipiente para guardar cereais e mantimentos" (depósito n. 16.102, a 26 de novembro de 1935, idem);

— Por 3 anos (patentes de modelo industrial):

João C. Hartenstein, para "um modelo de meia para senhoras, com punho de meia de homem" (depósito n. 15.874, a 8 de outubro de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

J. G. Penteado & Comp., para "um coletor de cinzas em conjunto com dispositivo acendedor para fogões a lenha ou carvão" (depósito n. 16.128, a 30 de novembro de 1935, idem);

Matar & Comp., para "um desenho ornamental para aplicação em fivelas" (depósito n. 17.318, a 19 de agosto de 1935, idem).

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1937

Avisos:

N. 1C-129 — Ao sr. Ministro Plenipotenciário do Brasil na Suíça — Comunicando que nesta data solicitou providências ao Ministerio da Fazenda, no sentido de, por conta do credito oportunamente distribuido á Delegacia do Tesouro em Londres, seja esta autorizada a lhe entregar a quantia de 852:812\$000, afim de ser efetuado o pagamento ao "Bureau International du Travail" da contribuição do nosso País, relativa ao exercicio de 1937.

N. 1C-130 — Ao sr. Ministro da Fazenda — Solicitando seja autorizada, pelo credito oportunamente distribuido á Delegacia do Tesouro em Londres, a entrega da importância de 852:812\$000 ao Ministro Plenipotenciário na Suíça, doutor José Thomaz Nabuco de Gouvêa, destinada a ocorrer, no atual exercicio, a contribuição do nosso País, ao "Bureau International du Travail" em Genebra..

N. 1C-131 — Ao sr. secretário da Câmara dos Deputados — Comunicando, com referência ao pagamento de gratificações adicionais, não existir atualmente neste Ministério, funcionário algum com direito a estas vantagens.

N. 1C-132 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja entregue, pelo Tesouro Nacional, ao escriturário G da D. G. de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Antonio Fernandes, como adiantamento, de que oportunamente prestará contas, na forma da lei, a importância de 10.000\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de março de 1937

Ofícios:

N. 1C-525 — A Despesa Pública — Comunicando que o oficial administrativo J, Luiz Valandro Sobrinho, desta Secretaria de Estado, reassumiu o exercício do cargo em 1º de março vigente.

Dia 31

N. 1C-526 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que nesta data, foi solicitado ao Ministério da Fazenda, por conta do crédito de 852:812\$000, oportunamente distribuído à Delegacia do Tesouro em Londres, seja entregue ao Ministro Plenipotenciário na Suíça, dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa a supra citada importância, para pagar a Repartição Internacional do Trabalho.

N. 1C-527 — Ao sr. delegado do Tesouro do Brasil em Londres — Comunicando que nesta data, foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda, no sentido, de, por conta do crédito de 852:812\$000 oportunamente distribuído àquela Delegacia, seja entregue ao Ministro Plenipotenciário na Suíça, dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, a mencionada importância, afim de ser efetuado o pagamento à Repartição Internacional do Trabalho, da contribuição devida pelo Brasil em 1937.

N. 1C-528 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo empenhos ns. 1/36, 3/37, 3/38 e 1/39, nas importâncias de réis 3:000\$, 2:000\$, 3:000\$ e 2:000\$, respectivamente.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de março de 1937

Requerimentos despachados

Processos:

N. 9.470 — Claudino Rodrigues, reclamando férias contra Arie Blum. — Imponho a reclamada a multa de cem mil réis (100\$000), de acordo com o art. 29. do decreto número 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A 3ª Seção, para os devidos fins."

N. 3.818-36 — Abílio Roseira Filho, reclamando férias contra Comp. Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard". — Sendo a reclamada reincidente, imponho a mesma a multa de um conto de réis (1:000\$000), de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. — A 3ª Seção, para os devidos fins."

N. 22.616-36 — Companhia Antartica Paulista recorrendo da decisão da Junta de Conciliação da 13ª Inspeção Regional e da multa que lhe foi imposta. — "Em face das informações da Seção, nego provimento ao recurso de fls. 6 a 10. — A 2ª Seção, para os devidos fins."

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em aditamento ao dia 23 de março de 1937

União dos Práticos de Farmácia apresentando denuncia contra a "Beneficencia Espanhola". — (D.N.T. 55.124-36). — A Inspeção, para proceder de acordo com o parecer da Procuradoria (O parecer da Procuradoria a que se refere o despacho do Sr. diretor geral é o seguinte: "Cabe aplicar

ao presente caso os dispositivos do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, que regula a duração do trabalho dos empregados de farmácia. Si bem se trate de uma farmácia destinada a socorrer às necessidades imediatas do Hospital da Beneficencia Espanhola instalada portanto dentro do prédio desta, todavia não ficam os empregados da farmácia sujeitos à mesma sorte dos empregados do Hospital que conforme já varios pareceres desta Procuradoria, dados em processos relativos a consultas feitas, não têm, ainda, a ampara-los uma lei de duração de trabalho. Si acaso for indispensavel ao Hospital da Beneficencia ou mesmo à Beneficencia Espanhola considerada em todo o conjunto de suas necessidades, de plantões noturnos, aplicar-se-á, no meu entender, o que dispõe o art. 3º do citado decreto. Sob convenção de trabalho entre empregadores e empregados poderá a duração do trabalho ser elevada até 10 — dez — horas diárias — art. 5º e seus paragrafos do mesmo decreto. Opção pois pela aplicação das penalidades à Beneficencia Espanhola, si não vier dar cumprimento ao art. 1º do decreto que regula a duração do trabalho dos empregados de farmácia, penalidades estas previstas pelo art. 9º. Este é o meu parecer.")

L. J. Ribeiro & Comp. comunicando prorrogação de horário. (D.N.T. 54.431-36). — Arquive-se.

João Rodrigues de Andrade e Alberto Pacheco, comunicando não possuírem empregados. (D.N.T. 2.030-37). — Arquive-se.

Carlos Wers & Comp., solicitando certidão. (D.N.T. 4.741-37). — Requeira em termos.

J. Raposo, enviando relação de empregados. (D.N.T. 25.207-35). — Aguarde-se a prova do pagamento do selo.

Ordem de Serviço n. 57 designando o chefe de Clínica Dr. Edison Cavalcanti para inspecionar o menor Vicente Esteves. (D.N.T. 3.437-37). — Proceda-se de acordo com o parecer da Procuradoria. A Inspeção, para os devidos fins. (O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte: "O artigo 1º do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, vedando, nas industrias, o trabalho aos menores de 14 anos de idade, teve em mira, principalmente, certos principios de ordem biológica, pelos quais o individuo em formação deve estar isento de varios exercicios que, praticados, influem desfavoravelmente na sua constituição physica. E tomou como limite a idade mencionada, depois da qual essas influencias perturbadoras não se devem sofrer restrições, para mais ou para menos, conforme o individuo. No caso em baila, o menor, pelas suas condições physicas e mentais, embora não tendo atingido a idade de 14 anos, atingiu de fato a completude de um individuo de 14 anos. E' o que atesta o inspetor doutor Cavalcanti e o que faz certo o despacho do Dr. Juiz de Menores. Não vejo, portanto, inconveniente na expedição de atestado, que si é aparentemente contrario á letra da lei, não é contrario ao seu espirito. E no espirito da lei que reside a sua força.")

Sociedade Farmaceutica Silva Araújo Ltda. apresentando defesa ao termo de verificação n. 1.998, lavrado por inobservancia do art. 1º, do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933. — (D.N.T. 50.354-36). — Em face do parecer da Procuradoria, imponho, nos termos do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, a Sociedade Farmaceutica Silva Araújo Ltda., a multa de duzentos mil réis (200\$000), por infração do art. 1º do citado decreto. (O parecer da Procuradoria a que se refere o presente despacho é o seguinte: "O fiscal autuante ao citar o decreto regulador da espécie equivocou-se em um dos algarismos da sua numeração aludindo a 22.084, de 16 de agosto de 1933, ao envez de 23.084 dessa data. Não me parece haja nulidade do termo e assim já me manifestei em caso análogo. A data certa, coincidindo com a indicação precisa da infração habilitaram suficientemente o autuado a defender-se, tanto assim que a essa defesa nenhuma preliminar suscita, sendo pacifico que não são de pronunciáveis nulidades que nenhum fomento de justiça encerram. Sou pela procedência do termo.")

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Em aditamento ao dia 19 de março de 1937

Requerimento despachado:

Schwartz & Comp. Ltda., solicitando homologação de convenção de horas de trabalho (D. N. T. 5.646-37). — Indeferido, de acordo com a informação e parecer. (A informação e o parecer a que se refere o presente despacho são as seguintes: "Schwartz & Comp. Ltda., estabelecido com negócio

de fábrica de meias à rua Ribeiro Guimarães ns. 82-92, solicita no requerimento de fls. 2 a homologação da convenção de trabalho anexa, organizada de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 4-5-932. Proponho o indeferimento do requerimento de fls. 2, em vista dos cálculos dos salários de dois dos empregados convenientes não conferirem com a percentagem exigida." "De acordo").

Dia 30

Foram aprovadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

D. N. T. 6.173-37 — H. N. Matos e seu empregado Erasmo Machado de Freitas, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 6.175-37 — Teixeira & Ribeiro e seu empregado José Cardoso, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 6.370-37 — Fernandes Valtor & Comp. e seu empregado Juvandir José Correia e outros, de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

D. N. T. 6.409-37 — A. Gonçalves Corrello e seu empregado Hermínio do Pranto Henrique, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 6.411-37 — Pires Batista & Comp. Ltda. e seus empregados Ubirajara A. Freitas, José Domingos e Armando Francisco Maia, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 6.412-37 — Francisco da Costa e seus empregados Francisco Vieira Cristo Júnior, Altamiro Galvão e Avelino Gonçalves Ribeiro, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D. N. T. 6.413-37 — Manoel da Costa & Irmão e seu empregado Edgar Rodrigues dos Santos, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR DE SEGUROS

Processos despachados

N. 240-S-35 — Sociedade Cooperativa de Seguros rários em Fábrica de Tecidos. — Entregue-se à sociedade mediante recibo um dos exemplares aprovados.

N. 711-937 — Adriática de Seguros. — Sele a sociedade os documentos de fls. 18 a 42.

N. P-1.951-936 — Sindicato dos Logistas do Rio de Janeiro. — Aprovo o modelo.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Aos 29 dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete na Procuradoria Geral da Fazenda presente o Sr. Dr. Benedito da Costa, Procurador Geral, compareceu o Sr. Dr. Eduardo Parisot e disse que em virtude do despacho de vinte e três de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, do Sr. diretor do Domínio da União exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 41.877 de 1936 vinha assinar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de 882.400, que pagará adiantadamente até 31 de dezembro de cada ano, multa de 20% sobre o valor da dívida nos termos do art. 3º, letra c, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, e pena de comisso pelo aforamento do lote 633 da quadra 25, constituído por terreno nacional, desmembrado do lote 813 da Praia Vermelha e Urca situado à Avenida São Sebastião, Freguezia da Lagôa, Distrito Federal e bem assim a não vender ou escambiar o referido terreno, sem prévia licença do Tesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transação afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5%.

O referido terreno está quite de laudêmio e fóres e tem a área de 2.262m2,50 com as seguintes dimensões e confrontações: O contorno do terreno que se descreve, compõe-se dos seguintes alinhamentos e angulos internos: mede de frente, no alinhamento da Avenida São Sebastião 9m,50; segue-se uma curva a direita com o desenvolvimento de 28m,00 — corda de 27m,00 — raio de 37m,00 e angulo central de 42° 48' confrontando com o lote 634; a corda forma com o alinhamento anterior, um angulo interno de 157° 30'. Segue-se um alinhamento de 35m,25 formando com a corda da curva anterior, um angulo interno de 147° 00' e confrontando com os lotes 634, 635, 636 e 637. Segue-se um alinhamento de 6m,00 normal ao anterior, confrontando com os lotes 639 a 640. (formando um só terreno). Segue-se uma curva com o desenvolvimento de 12m,92 — corda de 11m,87 — raio de 9m,0 e angulo central de 82° 30' confrontando com os lotes 639 a 640; a corda forma com o alinhamento anterior, um angulo interno de 138° 45'. Segue-se um alinhamento de 11m,40, formando com a corda da curva anterior, um angulo interno de 139° 43' e confrontando com os lotes 639 a 640. Segue-se um alinhamento de 34m,30 formando com o anterior, um angulo interno de 263° 00' e confrontando com os lotes 639 a 640. Segue-se um alinhamento de 36m,70 formando com o anterior, um angulo interno de 100° 40' e confrontando com o Penodo da Urca. Segue-se um alinhamento de 22m,30 formando com o anterior, um angulo interno de 79° 10' e confrontando com os lotes 626 a 632 (formando um só terreno). Segue-se um alinhamento de 15m,00 formando com o anterior, um angulo interno de 212° 50' e com o alinhamento da Avenida S. Sebastião, um angulo interno de 112° 20' confrontando com os lotes 626 a 632 e fechando o polígono e foi havido da Sociedade Anônima Empresa da Urca por escritura pública de dois de julho de 1934 lavrada em notas do Tabelião do 10º Offício — Dr. Eduardo Carneiro de Mendonça da cidade do Rio de Janeiro no Livro 394 fls. 78-v. e transcrita no Registro Geral de Imóveis, 3º Offício da Capital Federal no Livro 3 "TT" fls. 113 sob o número 4.354. O presente termo só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma si aquele Instituto denegar o registro. E pelo Sr. Procurador foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados do Brasil, e por ela autorizado aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém, ficando, sem efeito o aforamento concedido si fôr, em qualquer tempo, encontrado no terreno areias monazíticas ou metais preciosos, de acordo com a circular n. 28, de 17 de abril de 1902 e art. 11 do decreto numero 14.594 de 31 de dezembro de 1920 mandando para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme, assina com o foreiro responsável e duas testemunhas. Eu Roger Pereira Coelho, segundo escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, servindo no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, com exercício nesta Procuradoria o escrevi. Declara-se em aditamento que a concessão do presente aforamento, decorrente da autorização contida no artigo 3º letra b da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900. Sobre estampilhas do selo federal na importância de 54\$000 e uma da taxa de \$200 do imposto de Educação e Saúde lê-se: Rio 29 de março de 1937. (a) Benedito da Costa. O termo do qual é extraída a presente cópia contém mais as seguintes assinaturas. Eduardo Parisot — foreiro — Maurício da Rocha Miranda e Alvaro de Souza Bastos, estas duas como testemunhas.

Secretaria da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 29 de março de 1937. — Roger P. Coelho, segundo escrivão.

(C — 2.775 — 31-3-37 — 81\$600)

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

3.342 — Escritura de ratificação e retificação que entre si fazem a Fazenda Nacional e a Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, na forma abaixo — (285 — 86)

Saibam quantos esta virem, que no ano de 1937, aos 29 dias do mês de março, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, onde eu, tabelião, fui vindo, compareceram justos e contratados, como outorgante, a Fazenda Nacional dos Estados Unidos do Brasil, representada

neste ato pelo doutor Benedito da Costa, procurador geral, e como outorgada, a Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, representada, neste ato, por seu bastante procurador Júlio Vieira da Mota nos termos da procuração lavrada nestas notas, em 5 de novembro do ano passado e do substabelecimento que hoje se registra no livro próprio; os presentes reconhecidos pelos próprios por mim, tabelião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuída pelo bilhete que fica arquivado. E, perante as mesmas testemunhas pela outorgante me foi dito: Que assinou com a outorgada, em 23 de setembro de 1925, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, na conformidade das autorizações dos senhores ministros da Fazenda e da Viação e Obras Públicas, o seguinte termo: "Aos 23 dias do mês de setembro de 1925, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, à praça Mauá número 10, 2º andar, presentes os senhores doutor José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe da mesma Fiscalização; doutor Ulysses de Carvalho Soares Brandão, representante da Fazenda Nacional junto à Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais e as testemunhas que este assinam, comparece o senhor João Pedro de Fraga Lourenço, procurador geral da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência do Rio de Janeiro, e declarou que, devidamente autorizado pela mesma Ordem, conforme pública forma da ata da reunião, em sessão da mesa conjunta, de 10 de setembro do corrente ano, que fica anexa a este, e sendo a referida Ordem proprietária do domínio útil dos terrenos de acrescidos aos de marinhas, à Praia de São Cristóvam números 280 a 316, fronteiras aos terrenos de marinhas número 153, antigo, onde existe o seu cemitério, conforme carta de traspasse e aforamento expedidas em 1º de julho de 1873 e 27 de janeiro de 1892, incluídas nas desapropriações constantes do decreto número 6.876, de 19 de dezembro de 1907, confirmado pelo decreto n. 14.906, de 12 de julho de 1921, aceitava a proposta que faz pelo presente termo, o senhor engenheiro chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, devidamente autorizado pelos excelentíssimos senhores ministros da Fazenda e da Viação e Obras Públicas, conforme os officios respectivamente, dos senhores diretor do Patrimônio Nacional, de número 91, de 22 de junho de 1923, e inspetor federal de Portos, Rios e Canais, de número 2.176, de 21 de julho de 1924, como indenização por qualquer prejuízo que possa ter com a construção do prolongamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro, na parte fronteira à mesma propriedade, do lado do mar, obrigando-se a não embarçar a execução dos trabalhos e nem exigir quaisquer indenizações, por qualquer título que sejam. A Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência do Rio de Janeiro continuará na posse do domínio útil dos terrenos de acrescidos aos de marinhas já aterrados e que atualmente ocupa com justo título, conforme as cartas que possui, com exceção da servidão do mar que é avaliada em 136:320\$000, obrigando-se o Governo a dar-lhe, em troca dessa servidão, o aforamento da área acrescida com o respectivo aterro com 2.130ms,00, aproximados de igual valor, compreendida entre o cais que limite a sua atual propriedade, e a segunda faixa de linhas férreas externas, contada a partir do lado do cais projetado na nova explanada obtida com o aterro do cais em prolongamento, resultando assim ficar a sua propriedade total limitada ao norte pela rua projetada ao longo da mesma propriedade, ao sul pela propriedade da Venerável e Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, a este pela segunda faixa de linhas férreas, e a oeste pela Praia de São Cristóvam, tudo conforme a planta devidamente rubricada por ambas as partes e que fica fazendo parte integrante do presente termo. A Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência do Rio de Janeiro obriga-se apenas ao pagamento à Fazenda Nacional dos fóros pelo domínio útil da área acrescida, cujo aforamento lhe será concedido no devido tempo, em virtude deste acôrdo, tudo nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo do que deve pelo domínio útil cujos títulos já possui e laudêmio pelas futuras transferências. O presente termo está sujeito à aprovação do excelentíssimo senhor ministro da Viação e Obras Públicas, e será transformado em escritura pública, lavrada no Ministério da Fazenda, depois de concluídos os trabalhos e definitivamente locados os alinhamentos definitivos. E por assim se acrerem de pleno acôrdo, ambas as partes interessadas, mandou o senhor engenheiro chefe lavrar o presente termo por mim, Antônio Corinto de Carvalho Fróis, segundo escrivão, que vai assinado pelos presentes. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1925. — (As.) — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Ulysses de Carvalho Soares Brandão. — João Pedro de Fraga Lourenço. — Carlos Pereira de Almeida. — Olympio Camillo de Assis. (São 20 estampilhas federais no

valor total de 27\$000). Que esse termo foi aprovado pelo aviso número 156, de 4 de novembro de 1926, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas publicado no *Diário Oficial* de 10 de novembro do mesmo ano; que, terminada o aterro foi retificada a área para 2.145 metros quadrados; que, assim, pela presente escritura ratifica, como ratificado tem, o termo acima transcrito afim de produzir os seus devidos efeitos e as obrigações que neles se contém e ratifica a área a ser aforada, mediante termo lavrado em livro próprio da outorgante, nas seguintes condições: a outorgada se obriga ao pagamento do foro anual de 643\$500, que recolherá aos cofres públicos adeantadamente até o dia 31 de dezembro de cada ano, multa de 20% sobre o valor da dívida nos termos do artigo terceiro, letra e da lei n. 744 de 26 de dezembro de 1900 e pena de comisso, caso deixe de pagar os foros três anos consecutivos, e, bem assim, a não vender ou escambar o referido terreno sem prévia licença do Tesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transação, afim de lhe ser cobrado o devido laudêmio de 5%, área essa que passará a ter os seguintes característicos: Medo de frente pelo alinhamento da rua projetada servida pela segunda faixa de linhas férreas, 143 metros, com o rumo de 00°49' S. W., e a partir da divisa da área a ser aforada à Venerável e Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, até o alinhamento de outra rua projetada; medo pelos fundos 143 metros, com o rumo de 00°49' N. E.; pelo lado direito, 15 metros, com o rumo de 89°11' N. E., e pelo esquerdo, 15 metros, com o rumo de 89°11' S. E. Confronta ao norte com uma rua projetada; ao sul com a área de acrescidos a ser aforada à Venerável e Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo; a leste com a rua projetada servida pela Segunda Faixa de Linhas Férreas, e a oeste com acrescidos de marinhas já aforados à mesma Ordem. A presente escritura só entrará em vigor depois de devidamente registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a outorgante por indenização de espécie alguma si aquele instituto denegar o registro. E, pela outorgante me foi dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava a presente com as obrigações que nela se contém. Não paga selo por já ter sido o mesmo satisfeito no termo ora ratificado. Assim disseram, do que dou fé, e me pediram lavrasse em minhas notas esta escritura que, lhes sendo lida e às testemunhas a todo este ato presentes, doutor digo presentes Alvaro de Souza Bastos e Maurício Rocha Miranda, acharam conforme e assinam todos, perante mim, Alvaro Borgerth Teixeira, que a escrevi. (Assinados) — Benedito da Costa. — Júlio Vieira da Motta. — Alvaro de Souza Bastos. — Maurício Rocha Miranda. Traslada hoje. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, subscrovo e assino em público e razo. Continua o sinal público assinado. — Alvaro Borgerth Teixeira. A escritura de cujo primeiro traslado é extraída esta cópia, contém em estampilhas do selo federal a importância de 18800 e uma estampilha da taxa de 200 réis do imposto de Selos e Educação. — Confori em cinco folhas datilografadas. Secretaria da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 31 de março de 1937. — Roger Pereira Coelho, 2º escrivão.

(C-2.774—31-3-37—153\$000)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

1ª Secção

Termo de acôrdo celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Amazonas, em conformidade com as conclusões da Conferência dos Secretários de Agricultura, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, no território do Estado, de acôrdo com o art. 1º da lei n. 190, de 23 de janeiro de 1936, e o art. 9º da Constituição Federal.

Aos 22 dias do mês de março de 1937, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o senhor doutor Odilon Duarte Braga, ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Leopoldo Tavares da Cunha Melo, senador federal pelo Estado do Amazonas, devidamente

to autorizado pelo governador daquele Estado, acordam, nos termos do art. 1º da Lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, a articulação dos serviços federais e estaduais de Fomento da Produção Vegetal, com as suas respectivas dotações orçamentárias, mediante o que se dispõe no presente termo:

1º — Os serviços federais e estaduais de Fomento de Produção Vegetal que, na forma do programa de trabalhos comunicado ao Governo do Estado e sob a fiscalização deste, passam a ser dirigidos e executados pelo Ministério da Agricultura, são os seguintes:

a) *Serviço Federal* — Sub-inspetoria agrícola com sede em Manaus;

b) *Serviços Estaduais* — Serviços agrícolas.

2º — Os trabalhos acima referidos compreenderão todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das práticas agrícolas e industriais, como sejam:

a) divulgação falada e escrita dos melhores meios de utilizar a fertilidade dos solos, pelo seu cultivo sistemático;

b) propaganda do emprego racional das máquinas agrícolas e da aplicação de fertilizantes;

c) distribuição de sementes escolhidas aos agricultores e sua multiplicação nos meios apropriados ao seu cultivo;

d) formação de "stocks" de máquinas agrícolas e material de defesa vegetal, para venda aos agricultores;

e) instalação de campos de cooperação com os agricultores em suas propriedades;

f) montagem de campos permanentes de multiplicação de sementes, em cooperação com os municípios ou com os fazendeiros.

3º — Uma vez estabelecida a cooperação entre os Governos federal e estadual, na forma do item 1º, obriga-se aquele, dentro do território do Estado e através da direção dos serviços articulados, a:

a) concorrer, por todos os modos, para o melhoramento da agricultura da região, pela propagação de novos métodos culturais, desenvolvendo as culturas existentes e facilitando a adoção de novas;

b) proceder a inspeção aos municípios e às propriedades rurais, mantendo-se em constante contacto com os agricultores;

c) coletar dados e informações sobre a riqueza natural da região;

d) levantar inquéritos econômicos, em cada município da região agrícola;

e) encaminhar as repartições do Ministério da Agricultura o material colhido para análise e estudo, constante de amostras de terras, flores, frutos, sementes, material lenhoso, adubos, etc.;

f) manter um serviço de informações sobre máquinas agrícolas e de indústria rural, com especificação de qualidades, preços e outras indicações úteis;

g) facilitar ao agricultor a aquisição de máquinas agrícolas adequadas à lavoura regional;

h) ter sob sua guarda e responsabilidade os depósitos de máquinas e instrumentos necessários aos seus serviços e venda aos agricultores;

i) auxiliar na organização de congressos agrícolas regionais, feiras, exposições, etc.;

j) manter um serviço gratuito de consultas agrícolas.

4º — Os trabalhos a que se refere o presente acordo serão executados pelo Ministério da Agricultura, por seus órgãos competentes.

5º — O Governo federal poderá solicitar ao estadual a designação de técnicos estaduais para colaborarem neste acordo, até mesmo em cargos de direção, cabendo ao Governo do Estado a faculdade de atender ao pedido, mediante designação, desde que haja recíproca confiança.

6º — Os funcionários estaduais que passarem a servir no presente acordo continuarão a perceber os seus vencimentos por conta das dotações orçamentárias das repartições a que pertencerem.

7º — Para a execução do presente acordo, além das dotações normais dos serviços articulados, o Governo da União contribuirá com a quota anual de (100:000\$000) em contos de réis.

No vigente exercício, a despesa acima correrá a conta da sub-consignação n. 12 da verba única, título III — Serviços e encargos diversos, II — D. N. P. V., do anexo n. 11 a que

se refere o artigo 3º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, de cujo crédito foi devidamente deduzida na escrituração a cargo da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que forem votados para esse fim.

8º — O Governo do Estado concordará igualmente com a quota anual de cinquenta contos de réis (50:000\$000), correspondente a um terço do total das quotas de custeio, federal e estadual, além das dotações normais dos serviços articulados.

9º — Todas as despesas com pessoal, assalariado ou contratado, e material, referentes aos trabalhos de que cogita o presente acordo, serão pagas com os recursos provenientes das quotas acima referidas, exceto aquelas para as quais haja dotação própria nos orçamentos federal e estadual.

10º — O pessoal assalariado e contratado necessário será admitido pelo Ministério da Agricultura, de conformidade com os recursos dessas quotas.

11º — As contribuições dos governos federal e estadual serão recolhidas à Agência do Banco do Brasil, na capital do Estado, à disposição do funcionário regularmente designado para dirigir os serviços articulados na forma do presente acordo, ouvido o Governo do Estado, em quatro prestações iguais e trimestrais.

12º — Respeitada a proporção fixada no item 8º, o valor das quotas estadual e federal poderá variar cada ano, mediante combinação prévia entre o Governo estadual e o Ministério da Agricultura.

13º — A duração do presente acordo será de cinco exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado, a juízo das partes acordantes.

14º — O presente acordo será rescindido no caso de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou, se isso não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

15º — As dúvidas que porventura surgirem durante a execução do presente acordo, sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecerem as partes, considerando-se em vigor o acordo, até que a arbitragem resolva a dúvida advinda.

16º — O presente acordo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, se o referido Tribunal denegar o registro.

17º — Na hipótese de rescisão ou extinção do presente acordo, os materiais e semoventes adquiridos na sua vigência serão divididos entre as partes, na proporção de seu valor, cabendo a cada uma delas bens de valor equivalente, determinado esse valor por meio de inventário especialmente levantado.

E' lícito, entretanto, a qualquer das partes acordantes, no caso de extinção ou rescisão, ficar com o acervo dos estabelecimentos custeados com as quotas contratuais e adquirido por conta dessas quotas, desde que indenize a outra parte da importância que lhe couber e que for verificada no inventário de que trata a presente cláusula.

18º — O presente termo está isento de pagamento de selo por se tratar de assunto de interesse do Governo federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro 1º de acordos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, já mencionados, pelas testemunhas Itagiba Barçante e Jorge Rodrigues Coutinho, e por mim, J. Soares Pereira, oficial administrativo da Secretaria de Estado mencionada, com exercício na 1ª Seção da Diretoria de Expediente e Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1937. — Odilon Braga. — Leopoldo Távares da Cunha Melo. — Itagiba Barçante. — Jorge Rodrigues Coutinho. — J. Soares Pereira.

Confere. Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1ª Seção, em 31 de março de 1937. — J. Soares Pereira, oficial administrativo.

Visto. — M. Poppe, chefe de Seção.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 31 DE MARÇO DE 1937

Previsões do tempo para o período das 13 de hoje às 13 horas de amanhã

Distrito Federal e Nictherov — Tempo: Bom passando a instavel, com chuva e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte de periodo, entrando, após, em declinio. Ventos: De oeste e sul, com rajadas, de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo; Bom, passando a instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do periodo, entrando, após, em declinio.

Estados do Sul - Tempo: Perturbado com chuvas, melharndo no Rio Grande, principalmente no interior. Trovoadas até Paraná. Temperatura: Em declínio progressivo. Ventos: De oeste a sul, com rajadas possivelmente fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso de hontem, previne que o litoral entre Rio da Prata até parte da Bahia está sujeito a ventos fortes de oeste e sul até o Estado do Rio e variaveis no resto da costa.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Jovens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	NE	1	13.3	27	85	St	0	0	6	D	2	Humido	29	23	0	D
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belem.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	C	0	11.6	24	93	St	0	0	5	Chuva	7	Humido	31	22	1	Chuva
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therezina.....																
Fo. Aleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Na. al.....	SE	2	12.2	29	75	Cb	Ac	Ci	5	D	6	—	31	24	0	D
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....	S	2	11.4	26	85	Cb-sc	Ac	0	5	D	5	Tranq.	31	23	14	Chuva
Fernando Noronha.....																
Garanhuns (X).....	SE	2	11.1	29	65	Cu	0	0	4	D	9	Agit.	31	25	0	✓
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....	NE	2	10.9	27	85	Cu	Ac	0	6	D	6	Calmo	30	24	0	D
Macció.....																
Água Branca (X).....																
Aracaju.....																
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....	W	2	—	26	85	Sc	0	0	5	D	7	Sêco	30	24	0	D
Barreiras (X).....																
Cacitê (X).....	NW	3	9.4	27	85	Cu	Ac	0	3	D	7	Calmo	23	24	0	D
Caravellas.....																
Ilhéos (X).....	NW	6	—	23	95	Nb	0	0	8	✓	4	P. agit.	23	23	23	Chuva
Remanso.....																
Rio Branco (X).....	C	0	—	26	45	Cb-sc	0	0	5	D	6	Humido	36	21	0	D

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	C	0	9.8	21	85	Nb	Ac	0	7	⊙	7	Sêco	29	19	0	—
Camboquira.....	CE	2	11.9	21	85	—	—	—	3	⊙	—	Sêco	29	15	0	—
Caratinga.....	C	0	10.5	24	75	St	As	0	5	⊙	4	Humido	27	19	23	Chuva
Caxambu.....	C	0	9.8	22	75	—	—	—	2	⊙	9	Sêco	24	16	0	—
Diamantina.....	SE	4	10.3	24	75	0	Ac-as	0	4	⊙	8	Humido	25	17	1	⊙
Fortaleza.....	C	0	9.0	22	75	Cu	As	Cc	8	⊙	4	Humido	29	20	0	⊙
Januária.....	NE	5	5.0	25	85	St	0	0	2	⊙	9	Sêco	32	20	2	⊙
Juiz de Fora.....	NE	1	13.3	21	75	St	0	0	8	⊙	8	Sêco	29	19	0	⊙
Lavras (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Monte Alegre.....	NE	2	6.6	26	65	0	Ac	0	4	⊙	—	Sêco	30	16	0	⊙
Montes Claros.....	S	1	8.9	25	—	Cu	0	Ci	—	⊙	7	Sêco	31	18	0	⊙
Muzambinho.....	NE	1	7.5	20	85	Cu	0	Ci	4	⊙	2	Sêco	27	14	0	⊙
Ouro Fino.....	C	0	9.7	21	85	0	0	Ci	—	⊙	6	Sêco	30	14	0	⊙
Paracatu.....	—	—	11.7	23	85	0	0	Ci	3	⊙	7	Sêco	30	17	0	⊙
Pirapora.....	NE	1	10.3	25	75	0	0	Cc	3	⊙	9	Sêco	33	18	0	⊙
Poços de Caldas.....	E	1	8.9	21	85	0	0	0	0	⊙	9	Humido	28	11	0	⊙
S. João del Rei.....	SE	1	8.5	19	85	St	0	0	8	⊙	9	Sêco	23	17	0	⊙
S. Lourenço.....	C	0	12.3	20	85	0	0	0	0	⊙	8	Sêco	30	13	1	⊙
Theofilo Otoni (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	C	0	6.5	26	65	0	Ac	0	5	⊙	—	Sêco	31	17	0	⊙
Viçosa (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiaz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Formosa (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ipameri (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Nacional (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pirenópolis.....	C	0	12.1	21	85	0	Ac-as	Ci	6	⊙	6	Humido	26	17	13	⊙
Santa Luzia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá.....	NW	2	8.8	25	95	Cu	Ac-as	0	9	⊙	8	Sêco	34	—	9	⊙
Aquidauana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bella Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo Grande.....	NE	1	10.1	24	85	0	Ac	Cc	7	⊙	—	Sêco	33	18	0	⊙
Corumbá.....	C	0	10.1	24	98	Nb	Ac	Ci	7	⊙	—	Humido	34	23	16	Chuva
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Presidente Murtinho (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tres Lagoas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Utirati (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria.....	SW	4	10.9	24	95	Nb	0	0	8	⊙	5	P. agit.	27	22	37	Chuva
Barra S. Mathheus.....	SE	5	6.7	25	98	Nb	Ac	0	8	⊙	5	C/ondas	27	22	0	Chuva
Rio de Janeiro.....	NNW	1	11.5	24	85	0	0	0	0	⊙	6	Tranq.	29	22	0	⊙
Angra dos Reis.....	S	2	10.6	25	85	0	Ac	0	3	⊙	—	P. agit.	28	22	0	⊙
Cabo Frio.....	C	0	13.1	26	95	—	—	—	—	⊙	7	P. vgs.	23	22	0	⊙
Campos.....	C	0	12.0	26	85	Cb-nb	0	0	5	⊙	8	Humido	30	20	0	⊙
Friburgo.....	C	0	11.4	21	75	Cu	0	0	4	⊙	6	Humido	28	16	2	Chuva
Macahe.....	NE	1	12.5	26	85	Sc	0	0	4	⊙	5	M/ondas	2	14	0	⊙
Petropolis.....	SW	3	12.1	20	85	Cu	0	0	2	⊙	9	Humido	25	17	1	⊙
Rezende.....	C	0	10.5	23	95	Cu	0	0	2	⊙	7	Seco	32	20	0	⊙
S. Maria Madalena.....	C	0	11.9	22	85	St	0	0	5	⊙	—	Ench.	25	18	3	Chuva
Terezopolis.....	N	2	12.1	21	85	—	—	—	5	⊙	7	Sêco	25	14	0	⊙
Vassouras.....	NE	2	12.2	24	75	St	Ac	0	5	⊙	7	Sêco	31	20	0	⊙
S. Paulo.....	N	2	11.3	22	—	0	Ac	Cc	4	⊙	—	Sêco	31	15	0	⊙
Avare.....	E	1	9.8	24	0	Ac	0	0	5	⊙	7	Sêco	34	16	0	⊙
Campinas.....	C	0	12.1	23	65	0	Ac	0	3	⊙	7	Sêco	31	16	0	⊙
Campes do Jordão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catanduvas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	C	0	8.9	25	—	0	Ac	0	3	⊙	9	Sêco	35	17	0	⊙
Iguape (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jahu.....	SE	1	9.7	22	—	0	0	0	0	⊙	—	Sêco	37	13	0	⊙
Marília (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Presidente Prudente (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto.....	C	0	9.5	22	—	0	0	Ci	5	⊙	5	Sêco	31	17	0	⊙
Santos.....	SW	2	10.3	25	95	St	Ac	0	8	⊙	7	Calmo	33	13	0	⊙
S. Carlos do Pinhal.....	NE	1	9.7	23	—	0	Ac	0	3	⊙	6	Sêco	30	17	0	⊙
Sorocaba.....	NE	2	10.5	25	—	0	0	Ci	4	⊙	7	Sêco	30	16	0	⊙
Taubaté.....	C	0	11.9	25	—	St	0	0	5	⊙	3	Sêco	34	13	0	⊙

Observações realizadas as 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	C	0	7.3	19	85	Cb	0	0	6	⊙	5	Humido	27	17	1	Chuva
Castro (X).....																
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava.....	C	0	10.7	21	75	Cu	Ac	0	4	⊙	9	Sêco	25	16	0	⊙
Ivany.....	NW	2	—	1)	98	Nb	0	0	4	Chuva	5	Humido	30	17	1	Chuva
Jaguariahyva (X).....																
Palmas.....	SE	4	15.7	15	95	St	Ac	0	8	⊙	9	Humido	21	14	2	Chuva
Paranaguá.....	SE	3	12.1	24	95	Nb	Ac-as	0	8	⊙	7	Tranq.	30	22	0	
Ponta Grossa.....	E	1	12.2	19	95	—	Ac-as	0	6	⊙	—	Sêco	30	17	0.0	Chuva
Rio Negro.....	C	0	13.9	20	—	Cb-sc	As	0	7	⊙	—	Sêco	27	13	0	
Florianópolis.....	C	0	12.1	22	95	St	Ac	Ci	5	⊙	7	Tranq.	27	21	5	Chuva
Araucária.....	C	0	11.0	22	95	0	Ac	0	6	⊙	8	Humido	29	19	0.6	
Blumenau.....	C	0	11.9	23	98	Cu	Ac	0	5	⊙	5	Enchº.	33	20	41	Chuva
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	C	0	—	—	—	0	Ac	—	4	⊙	6	Tranq.	—	—	—	
Lajes.....	C	0	15.0	19	85	0	Ac	0	5	⊙	8	Sêco	24	14	0	Chuva
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga.....	C	0	12.1	21	95	Cb-sc	0	0	5	⊙	—	Humido	32	19	1	⊙
Valdeç (X).....																
Xanxerê.....	C	0	13.5	18	95	St	0	0	8	⊙	7	Enchº.	20	14	0.5	Chuva
Porto Alegre.....	W	1	13.4	20	85	0	0	0	0	⊙	7	Sêco	24	16	0	
Alegrete (X).....																
Bage.....	SW	1	15.7	18	45	Cu	0	0	5	⊙	9	Sêco	26	13	0	
Passo Fundo.....	SW	1	15.1	17	95	Sc	0	0	4	⊙	9	êco	19	15	0	
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	W	1	14.5	18	95	St	0	0	8	⊙	5	Sêco	27	17	0	⊙
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Ayres.....	SSW	1	20.0	11	85	0	0	0	0	⊙	8	Sêco	—	—	—	
Montevideo.....	SW	5	14.1	15	45	Cu	0	0	4	⊙	8	—	—	—	—	Chuva
Santiago do Chile.....	C	0	20.6	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lima.....	E	1	15.8	20	95	St	Ac	0	4	⊙	5	Humido	—	15	0	
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito. (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: ⊙ - Bom. ⊕ - Nublado. ☉ - Encoberto: ☁ - Nevoeiro: ☂ - Chuva: ∞ - Neve seca: ∞ - Chuviscos: *

* - Neve: ∇ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Gelo: Δ - Orvalho: / - Ventarias: ▲ - Granizo

— arco-íris: h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal das 13 horas de hontem às 13 horas de hoje

O tempo foi bom em todo o periodo. A temperatura foi estavel á noite e elevada de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 31.0 e minima 21.5, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 29.2 e minima 22.3, respectivamente, até 13 horas e às 3 horas e 5 minutos. Predominaram os ventos de suêste a nordeste, frescos, per vezes, com periodos de calmaria de 24 às 7 horas.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o paiz das horas de hontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi, em geral, bom, salvo em algumas localidades, onde choveu. A's 9 horas, hoje, era bom, nublado. Os ventos foram variaveis e frescos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom em S. Paulo e perturbado, com chuvas, nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, era bom, nublado. Os ventos foram variaveis.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	27.2	18.8	0.0	Jardim Botânico.....	30.8	20.4	0.0	Campos Grande.....	-	-	-
Pão de Açúcar.....	30.2	19.9	0.0	Saenz Peña.....	31.9	21.1	0.0	Santa Cruz.....	-	-	-
Paqueta.....	-	-	-	Andaraí.....	-	-	-	Bangu.....	32.3	21.2	0.0
Ipameria.....	23.4	23.6	0.0	Olaria.....	-	-	-	Campos dos Afonsos..	32.3	20.4	0.0

Nota -- As temperaturas são lidas as 13 horas e a chuva as 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaos (X).....	8.30																	
Belém (XX).....	9.30																	
S. Lutz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
Il. de Noronha.....	10.30	SE	2	SE	3	S	2	WSW	3	SSW	4	NE	3	E	4	-	-	4.000 ms.
Natal	9.30	ENE	2	ENE	3	ESE	1	SSE	3	-	-	-	-	-	-	-	-	1.800 ms.
Olinda	9.30	ENE	3	ENE	3	E	1	ESE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500 ms.
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá	8.30	WNW	3	NW	4	WNW	5	NW	3	SW	1	SE	4	-	-	-	-	4.500 ms.
Ipameria (X).....	9.30																	
Caravelhas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	-	-	-	-	E	5	E	3	-	-	-	-	-	-	-	-	1.633 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	N	2	NNW	2	N	5	NW	3	NNE	3	NE	6	-	-	-	-	3.150 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE	2	NE	2	N	3	NNW	3	NW	2	NNE	3	NNW	3	NNW	4	8.100 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba	9.30	-	-	-	-	SSW	1	W	4	WNW	5	W	8	-	-	-	-	3.050 ms.
Florianopolis	9.30	SSW	4	SSW	6	N	4	NW	3	N	2	-	-	-	-	-	-	2.250 ms.
Porto Alegre.....	9.30	W	4	W	5	W	3	SW	4	SW	9	-	-	-	-	-	-	-

Nota -- (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo Depósitos
Arrecadada de 1 a 29 de março de 1937	26.594:235\$700	25.625:057\$300
Em 30 de março de 1937 ..	1.677:990\$300	1.671:169\$100
Total	28.272:226\$000	27.296:226\$400
Em igual período de 1936..	28.578:539\$300	27.789:921\$600
Diferença para menos em 1937	306:313\$300	493:695\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de março de 1937	85.049:507\$900	83.013:648\$500
Em igual período de 1936 ..	80.682:772\$800	78.698:045\$600
Diferença para mais em 1937	4.366:735\$100	4.315:602\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
30 de março de 1937	1.894:119\$300
30 de março de 1936	1.124:551\$700
Receita mensal:	
De 1 de março a 30 de março de 1937	31.906:008\$509
De 1 de março a 30 de março de 1936	40.735:862\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1937	8.829:853\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de março de 1937	101.921:746\$600
De 2 de janeiro a 30 de março de 1936	103.950:532\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1937	2.028:815\$800

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
22 de março de 1937	172:701\$000
22 de março de 1936	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de março a 22 de março de 1937	3.986:818\$400
De 1 de março a 22 de março de 1936	2.607:611\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	1.379:207\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 22 de março de 1937	14.014:499\$300
De 1 de janeiro a 22 de março de 1936	11.785:621\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	2.228:876\$000

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
23 de março de 1937	306:561\$000
23 de março de 1936	300:164\$760
Receita mensal:	
De 1 de março a 23 de março de 1937	4.293:379\$400
De 1 de março a 23 de março de 1936	2.907:776\$160
Diferença da receita arrecadada	1.385:603\$240
Receita global:	
De 1 de janeiro a 23 de março de 1937	14.321:060\$300
De 1 de janeiro a 23 de março de 1936	12.085:786\$060
Diferença da receita arrecadada	2.235:274\$240

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara Sindrinal dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	A' vista Oficial	Livre
Londres	55\$619	79\$491
Paris	—	\$747
Itália	—	\$867
Alemanha:		
Reichsmark	—	6\$535
Reisemark	—	3\$766
Verrechnungsmark	3\$559	5\$200
Unterstützungsmark	—	3\$815
Portugal	—	\$728
Bélgica:		
Papel	—	\$548
Ouro	—	2\$735
Espanha	—	2\$000
Suça	—	2\$701
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$565
Nova York	11\$360	16\$210
Montevideu	—	8\$000
Buenos Aires (pêso-papel)	—	4\$809
Holanda	—	—
Japão	—	4\$648
Rumania	—	—
Canadá	—	16\$200
Austria	—	3\$070
Chile	—	—

Moedas

Libra	79\$402
Franco	\$762
Pêso argentino	4\$916
Pêso chileno	\$550
Lira	\$821
Zlotf	2\$955
Dólar	16\$199
Escudo	\$746
Pêso uruguaio	3\$934
Reichsmark	4\$000
Peseta	\$839
Markka	\$340

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937

Apólices:

Bolsa

Uniformizadas de 5%, miúdas	750\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	780\$000
Diversas Emissões de 5%, miúdas, noml.	750\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, nom.	781\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port.	802\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5%, port.	365\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5%, port. ..	751\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$000, 7 % (1931)	1:035\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$000, 7 % (1930)	1:065\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:050\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7% (3ª Emissão)	1:061\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.	146\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	147\$500
Empréstimo Municipal de 1920, port.	147\$000
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 1.622)	162\$000
Empréstimo Municipal de 8%, port. (decreto nú- mero 3.264)	168\$500
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto nú- mero 3.264)	168\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	168\$500
Estado de Minas Geraes, de 1:000\$000, 7 %, port. (9.716)	745\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7%, portador (10.246)	727\$000
Estado de Minas Geraes, de 200\$000, 5 %, portador (1934)	160\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9%	875\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	94\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 100\$000, 4 %, port.	120\$000
Estado de São Paulo, de 200\$000, 5 %, port.	194\$000

Ações de Bancos e Companhias:

Comércio	208\$000
Paulista de Estradas de Ferro	206\$000
Docas de Santos, nom.	228\$000

Debentures:

Companhia Antártica Paulista	190\$000
Companhia Docas de Santos	191\$000
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro"	200\$000

Vendas a prazo:

50 apólices Reaj. Econômico de 1:000\$, 5%, port., C/2 sem. venc. V/C. 30 dias	815\$000
100 apólices Reaj. Econômico 1:000\$, 5%, port., C/2 sem. venc. V/C. 30 dias	818\$000

Vendas judiciais:

27 apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port.	801\$000
40 Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7% (3ª Emissão)	1:061\$000
100 Empréstimo Municipal de 1917, port.	147\$500
300 Empréstimo Municipal de 1920, port.	147\$000
40 Ações do Banco do Comércio	208\$000
100 Debentures da Companhia Docas de Santos ...	191\$000

Vendas em leilão:

6 apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port.	803\$000
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 31
de março de 1937. — Ary de Almeida e Silva síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937

N. 63

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Abril	178900	178825	178900	178850	—
Maior	178900	178850	178875	178750	—
Junho	178800	178700	178775	178725	—
Julho	178575	178525	S/vend.	178525	—
Agosto	178475	178400	178500	178400	—
Setembro	178350	178250	178400	178275	—
Vendas	1.500 sacas		—		1.500 sacas

Mercado firme. Paralizado.

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7, 17\$800 por 10 quilos.

Mercado sustentado.

Vendas 3.870 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 68

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 30

Café	Sacaras
Entradas	9.167
Saídas	19.671
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Na- cional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	658.776
Mercado sustentado.	

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	198800
Tipo 4	198300
Tipo 5	188800
Tipo 6	188300
Tipo 7	178800
Tipo 8	178300

Açúcar

	Sacaras
Entradas	1.405
Saídas	3.406
Existência	152.023

Mercado firme.

Preços por sacas, com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	a 60\$600
Mascavinho	Nominal
Mascavo	48\$000 a 51\$000

Algodão

Entradas Não houve
Sidas 765
Existência 12.384

Mercado muito firme

Preços por 10 quilos: 5

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3 57\$000 a 57\$500
Tipo 4 55\$000 a 55\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3 54\$500 a 55\$500
Tipo 5 51\$500 a 53\$500

Ceará:

Tipo 3 — a —
Tipo 5 49\$000 a 49\$500

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3 — a —
Tipo 5 — a —

Paulista:

Tipo 3 — a —
Tipo 5 — a —

O syndico. Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDEServiço de Águas e Esgotos
do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 22 do corrente, pagina 6.396.

Serviço de Águas e Esgotos
do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio, sem número, junto ao 55 da rua Angélica, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 88 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 24 de março de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Serviço de Águas e Esgotos
do Distrito Federal

Secção de Expediente

De ordem do Sr. diretor, convido o proprietário do prédio n. 129 da Avenida Londres que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento da água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 38 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 22 de março de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Serviço de Águas e Esgotos
do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 18 da travessa Marieta que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1937. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Serviço de Saúde Pública do Distrito
FederalINSPETORIA DOS CENTROS DE
SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. João de Matos responsável pelo prédio sito á rua Francisco Fragozo n. 53 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goiaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 19.966, expedido em 5 de fevereiro último, para melhoramentos no citado prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saude, em de março de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, oficial administrativo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito
FederalINSPETORIA DOS CENTROS DE
SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Tiago Guimarães, responsável pelo prédio sito á rua Gentil Araujo n. 11 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goiás n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 40, lavrado em 27 de janeiro último, por ter permitido a ocupação do prédio acima citado sem prévia autorização do Centro de Saúde.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saude, em de março de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, oficial administrativo.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

De ordem do Sr. diretor em exercicio, professor José Carneiro Felipe, faço publico que, nos exames vestibulares processados nesta Escola para a seleção dos candidatos á matricula inicial no curso seriado, foram considerados habilitados os seguintes:

1. Osvaldo Erichsen de Oliveira, média 6 4/14.
2. Louraço José Orazio Benzi, média 6 3/14.

3. Evenor Pontes Medeiros, média 6.
4. Osvaldo Souza Pereira, média 5 12/14.
5. Helio Ramos da Costa, média 5 10/14.
7. Francisco Bachá, média 5 3/14.
6. Helena Dantas Grande, média 5 9/14.
8. Maria Elisa Ribeiro Enout, média 5 1/14.
- 8.b. Roberto Carlos Eugênio Strutt, média 5 1/14.
9. Maria Ielda Soares Esteves, média 5.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 30 de março de 1937. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário-bibliotecario.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA
— SEGUNDA BRIGADA DE INFANTARIA —
SEGUNDO BATALHÃO DE CAÇADORES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. ten. cor. comt. do 2.º B. C., communico aos interessados que será realizada ás nove horas do dia 15 de abril do corrente anno a abertura das propostas que serão aceitas até aquella hora e dia, para fornecimento dos diversos artigos dos grupos de 1 a 8 e constantes de expediente, livros, etc., material electrico, asseio e limpeza, limpeza e conservação de material bellico, remonta de calçado, ferragens, roupa de cama e de mesa e cujas relações se encontram á disposição dos interessados no Almo-xarifado do B. C., diariamente, entre 8 e 12 horas nos dias uteis.

Quartel do 2.º B. C. na Praia Vermelha, Capital Federal, 19 de março de 1937. — *Julio Maximiliano Oliveira Filho*, capitão-ajudante.

Departamento Central de Material
de Transmissão

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" (Suplemento) de 15 do corrente mez, á fls. 33. — *Fausto da Costa Seabra*, 2.º tenente, secretario.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, que se procedeu nesta capitania para se apurar quanto ao desembarque de bordo do navio *Mandú* do conferente de carga Wandenkolk Rodrigues de Sena Tinoco, comunico aos interessados que se acham em vista, na forma da lei, os autos do referido inquérito.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1937. — *Léo Maury*, escrivão do inquérito.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania se acham em vista, na forma e prazo da lei, os autos de inquérito que se procedeu nesta Capitania para se apurar quanto ao naufrágio do navio "Una", da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de março de 1937. — *Léo Maury*, escrivão do inquérito.

Diretoria do Ensino Naval**COMISSÁRIOS DA MARINHA MERCANTE**

Afim de tratar de seus interesses são convidados a comparecer à Diretoria do Ensino Naval os comissários abaixo mencionados:

José Batista dos Santos
Vicente Guedes de Araújo
Manuel Vangelotti
Antônio da Silva Carvalho Júnior
Alfredo Tigre Moss
Lourival Justo da Silva
Severino Resende e Silva
Raif da Costa Frazão
Aparício Alves do Amaral.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — *Benjamin Constant de Magalhães Se-
rejo*, capitão-tenente, auxiliar da Quarta Divisão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento de Aeronáutica Civil****EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O ESTABELECIMENTO E A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA PARNAÍBA-FLORIANO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o estabelecimento e a execução da linha aérea Parnaíba-Florianópolis, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, com ligeiras retificações publicadas no *Diário Oficial* de 20 do corrente.

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA FÁBRICA DE AVIÕES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para o estabelecimento de uma fábrica de aviões, publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, com ligeiras retificações, publicadas no *Diário Oficial* de 16 do corrente.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Afim de prestar declarações em inquérito administrativo instaurado nesta Diretoria, para apurar o abandono de emprego por parte da agente com funções de tesoureira da Apt. de Rio Claro, D. Estelina Reis, convido a mesma senhora a comparecer perante a mesma comissão de inquérito, nesta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste edital.

Primeira Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, 29 de março de 1937. — *Mário Martins*, oficial administrativo da classe H, presidente da comissão de inquérito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Hospital do Funcionário Público****EDITAL DE CONCURRÊNCIA**

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado a fls. 3.764, do "Diário Oficial", de 18 de fevereiro corrente.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 21 de fevereiro de 1937. — *João Drummond Camargo*, secretário do conselho.

Junta dos Corretores

N. 97 — Convoco os senhores corretores de mercadorias desta praça para uma assembléa geral, em 1ª convocação, a realizar-se no dia 1 de abril do corrente ano, às 16 horas, no salão da Sociedade Nacional dos Exportadores de tãnda n. 187, 3º andar, para a seguinte ordem do dia:

1º, dar a Junta ciência das providências tomadas em relação ao requerimento de reabertura da Bolsa de Algodão, feito em 6 de junho de 1936, por comerciantes e corretores;

2º, assentar sobre a reabertura da aludida Bolsa;

3º, discussão de assuntos de interesse geral dos corretores.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1937. — *Benito Dias Pereira*, síndico.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Cooperativa dos Avicultores, pelo Sr. diretor geral, de 29 de março do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.057, o seguinte documento: ata de assembléa geral extraordinária, realizada em 15 de março do corrente ano, que aprovou a alteração dos seus estatutos. Eu, Dias Augusto Alves Feitosa, 3º oficial da 1ª Seção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Dias Augusto Alves Feitosa* — Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Seção do Comércio. — Confere com o original. Em 31-3-37. — *J. Pinho Junior* (C. 2.597 — 31-3-37 — 15\$300.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Banco Francez e Italiano para a América do Sul, Sociedade Anônima, pelo Sr. diretor geral, de 29 de março do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.050, o seguinte documento: fôlha do "Diário Oficial" de 12 de março do corrente ano, em que veio publicado o decreto do governo, que aprovou a alteração dos estatutos. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª Seção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de educação).

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. — Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Seção do Comércio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, diretor da Seção do Comércio.

(C. 2.743 — 31-3-37 — 19\$400.)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Instituto de Identificação**

Faço público, para os devidos fins, haver perdido o valor probatório de identidade a carteira concedida a Redezindo Conde Quintas, em 7 de maio de 1934, sob o n. 360.213.

Instituto de Identificação. Rio, 29 de março de 1937. — *Claudio de Mendonça*, diretor interino.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Animal**

Pelo presente é convidada a comparecer na sede da Inspectoria Regional de S. Salvador, Estado da Bahia, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da

publicação destae, e sob pena de demissão de accordo com a lei, a dactylographo, classe F, Eulalia Calmon Navarro de Carvalho, occupante interina do cargo de escripturario daquela Inspectoria Regional, afim de regularizar a sua situação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1937.

Diretoria de Estatística da Produção

Pelo presente edital ficam convidados os herdeiros ou legatários do Sr. Francisco Ambrósio Kemps, concessionário do lote rural n. 236, do Núcleo Colonial Santa Cruz, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, comparecerem, devidamente documentados, no Ministério da Agricultura, 1º pavimento, Sub-Secção de Terras — "Colonização", para tratarem de assunto de seus interesses. — *Francisco Fernandes Leite*, sub-assistente, engenheiro.

Departamento Nacional da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Aia da reunião para recebimento e abertura das propostas apresentadas na concorrência administrativa número um (1), realizada nesta Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, em 11 de março de 1937, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro deste ano, a folhas 4.554.

Aos onze dias do mês de março do ano mil novecentos e trinta e sete, às doze horas, na Secretaria desta Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura, reunida a comissão designada pelo Sr. Dr. Miguel de Lima Mendes, zootecnista classe K, servindo de inspetor-chefe, no impedimento do serventário efetivo da cidade Inspetoria Regional, composta dos Srs. engenheiro agrônomo Luiz dos Reis Ramalho, zootecnista classe J, Rafael de Oliveira Esteves, prático rural classe H, e Mário Carneiro de Sá Lemos, datilógrafo classe F, como escripturário, presidida pelo Sr. engenheiro agrônomo Luiz dos Reis Ramalho, procedeu-se á abertura da única proposta apresentada e pertencente á firma Soares Lavrador & Comp., estabelecida á Avenida Mem de Sá números 66 e 68, no Rio de Janeiro. A comissão verificou que a mesma proposta se achava de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de vinte e seis de fevereiro deste ano, a folhas número quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro. Rubricadas todas as vias da proposta, a comissão verificou serem os preços propostos excessivos, razão por que mandou o Sr. inspetor-chefe que se anulasse a presente concorrência. E, para constar, mandou o Sr. presidente que eu, Mário Carneiro de Sá Lemos, servindo de secretário da aludida comissão, lavrasse a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da dita comissão. Secretaria da Inspetoria Regional em Pinheiro, 11 de março de 1937. — A

comissão: *Luiz dos Reis Ramalho*, presidente. — *Rafael de Oliveira Esteves*, prático rural classe H. — *Mário Carneiro de Sá Lemos*, secretário. Visto. — *Dr. M. de Lima Mendes*, no impedimento do inspetor-chefe.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 20

Por ordem do Sr. Administrador, faço publico que o Sr. Carlos Albino de Almeida e filhas, requereram o aforamento do lote de terreno n. 15-A, subdividido em 15-B, da Avenida Carmem, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, como occupante legal.

Processo n. 70.536/36.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1937. — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão.

(C-2.520-22-3-957-295\$800-29 vs.)

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em debito do imposto relativo ao exercício de 1932 decorrente de lançamento effectuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer á secção de Lançamento para effecto de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — O secretário, *Ramiro Afonso Guerreiro*.

Exercício de 1932:

Bianco & Pato.
Bizarra & Companhia.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que, de accordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisições — Materiais

N. 102.022 — Machina de escrever.
N. 102.024 — Machina de escrever.
N. 108.037-A — Alcool, etc.
N. 108.041-A — Cera e sapólio.
N. 108.051 — Aço granulado.
N. 108.052 — Aço granulado.
N. 108.053 — Aço granulado.
N. 108.054 — Aço granulado.
N. 113.032 — Porca de redução, etc.

N. 113.033 — App. "Foalco".
N. 116.052 — Segadeira "J. Dcere".
N. 116.053 — Móvel de aço.
N. 116.054 — Magneto p/trator.
N. 116.055 — Arreio completo.
N. 125.004 — Ventilador.
N. 125.005 — Cadeira de imbuia.
N. 125.006 — Papel assetinado.
N. 131.014 — Chapa de ferro, etc.
N. 131.015 — Vergalhão, etc.
N. 242.047 — Espirometro secco de Barnes.
N. 223.041 — Livro de ponto, etc.
N. 226.030/44-B — Bicarbonato de sodio.
N. 226.112/113 — Mat. de laboratório, etc.
N. 227.088/91-A — Drogas.
N. 227.114 — Colchão e travesseiros.
N. 228.070 — Conjunto de Turbo-bomba centrífuga.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que, de accordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisições — Materiais

N. 231.003 — Ferramentas, etc.
N. 231.039 — Impressos, etc.
N. 234.064 — Peças para automóvel "Chevrolet".
N. 242.051-A — Drogas, etc.
N. 243.036 — Peças para automóvel.
N. 243.040 — Acc. para automóvel Buíque.
N. 243.042 — Acc. para automóvel Buíque.
N. 243.043 — Ferragens, etc.
N. 243.045 — Bomba manual.
N. 243.047 — Chapa de vidro para vidraças.
N. 243.222 — Impressos, etc.
N. 250.005 — Fichário de aço.
N. 252.029-A — Empólas brancas.
N. 254.039/41-A — Drogas, etc.
N. 255.032/4-B — Mal, de engenharia.
N. 258.006-A — Mat. de limpeza.
N. 260.001/3 — Desenho e clichê, etc.
N. 264.019 — Acumuladores de acetileno.
N. 267.109-A — Ataduras gomadas, etc.
N. 267.123 — Biombo triplice de ferro esmaltado.
N. 403.013 — Malas de couro.
N. 403.022 — Carimbo de borracha e grampeador.
N. 413.059/59-A — Material photographico.
N. 416.008-A — Drogas.
N. 424.005 — Maquina de escrever e somar.
N. 602.004-A — Material de expediente.
N. 612.064 — Cestas de vime.
N. 620.058/61-A — Drogas.
N. 624.015-A — Material de expediente.
N. 624.069 — Arame para encadernação.
N. 626.001 — Bobinas de arame para grampeador.
N. 627.010 — Papel para officio.

N. 627.011 — Papel para officio.
N. 627.013 — Papel para officio.
N. 806.017 — Material de expediente.

N. 806.017 — Extintor de incendio.
N. 806.021 — Ventilador elétrico.
N. 814.059 — Maquina de calcular elétrica.

N. 902.091 — Cabo elastico, etc.
N. 802.092 — Itiquetas c/ilhoz.
N. 902.096 — Parafusos de latão.
N. 902.101 — Material de fundição.
N. 802.106 — Graxa patente G. F. C.
N. 902.107 — Goma arabica liquida.
N. 903.112 — Morim de 1ª qualidade.
N. 903.134 — Estores com galeria

Luci de imbúia.
N. 903.149 — Material elétrico.
N. 906.066 — Prancheta de cédro, etc.

N. 907.036 — Livro protocolo, etc.
Rio, 31 de março de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisições — Materiais

N. 911.012-A — Material de expediente.

N. 918.033-A — Algodão em rama.
Rio, 31 de março de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de abril de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisições — Materiais

N. 904.459 — Moveis de aço.
N. 904.292/300-B — Mat. de expediente.

N. 904.359 — Toldo p/claraboia.
N. 904.069/71-A — Cartão para matrizes de estereótipia.

N. 904.352-A — Tintura iodo.
Rio, 31 de março de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 443

De ordem do Sr. inspetor se faz público que nos dias 12, 15 e 19 de abril de 1937, às 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta pública, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de acordo com as disposições do título IV da Nova Con-

solidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quais serão, entretanto, apreçadas e vendidas no armazem n. 5.

De acordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatários o requeirarem até a véspera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

CAIS DO PORTO

ARMAZEM DE BAGAGEM

Lote n. 1

Antônio Gregório Bazerra — Um embrulho s/n., pesando bruto 320 gramas, contendo: 4 metros de tecido de seda, não especificado, pesando mais de 100 até 200 grs. por metro quadrado, com o peso real de 280 grs., vindo em vapor ignorado. Rel. 224.

Lote n. 2

Josias Monteiro Marquisedes — Um pacote s/n., pesando bruto 400 grs., contendo: tres vidros de loção, pesando real 380 grs., vindo em vapor ignorado. Rel. 234.

Lote n. 3

Ronaldo A. Guise — Um pacote sem número, pesando bruto 2.300 grs., contendo: objetos fisicos, não classificados, de ferro, pesando legal 2 quilos, vindo pelo avião "N. C-15.375", entrado em 20-4-36. M. 560. Rel. 250.

Lote n. 4

Rosnik — Uma cesta s/n., pesando bruto 36 quilos, contendo: uma toalha de mesa, de veludo de algodão, pesando real 1.500 grs.

Roupa de imigrante, sem valor mercantil, vinda pelo vapor "Prilasky", entrado em 18-3-36. M. 371. Rel. 245.

Lote n. 5

Herbert Kroner — Uma caixa s/n., pesando bruto 99 quilos, contendo: livros para leitura, encadernados, com capa revestida de papel, pesando legal 55 quilos.

Livros para leitura, brochados, pesando legal 9 quilos, vindos pelo vapor francez "Lipari", entrado em 11-12-35. M. 1.676. Rel. 230.

Lote n. 6

Herbert Kroner — Uma caixa sem número, pesando bruto 135 quilos, contendo: livros para leitura, encadernados, com capa revestida de papel, pesando legal 90 quilos.

Obras não classificadas de cobre, para cima de mesa, pesando legal 1 quilo.

Quadros com moldura de madeira simples, pesando legal 4 quilos, vindas pelo vapor francez "Lipari", entrado em 11-12-935. M. 1.676. Rel. 230.

Lote n. 7

Herbet Kroner — Duas caixas sem números, pesando bruto 145 quilos, contendo: obras não classificadas de louça n. 4, para serviço de mesa, pesando real 70 quilos.

Baixela de prata, simples, para igreja (um cálice), pesando real 280 gramas, vindas pelo vapor "Lipari", entrado em 11-12-935. M. 1.676. Rel. 230.

Lote n. 8

Jean Cambescot — Um encapado sem número, pesando bruto 24 quilos, contendo obras não classificadas de tecido de seda e algodão, em partes iguais, pesando real 4 quilos.

Roupa de imigrante, sem valor mercantil, vindos pelo vapor "Astúrias", entrado em 3 de abril de 1936. M. 459. Rel. 247.

Lote n. 9

Nicolas Proserpio — Uma mala sem número, pesando bruto 47 quilos, contendo: obras impressas em duas ou mais cores, pesando legal 41 quilos, vinda pelo vapor nacional "Campos Salles", entrado em 22-5-935. M. 667. Rel. 243.

Lote n. 10

Juan Del Rey — Uma caixa n. 3.628, pesando bruto 40 quilos, contendo: (50) raquetes para ténis, vinda pelo vapor "Highland Brigade", entrado em 12-4-936. M. 514. Rel. 249. (Guia 616 do armazem em 17 de abril de 1936. Parece haver multa para o comp. Dr. Adriano).

Lote n. 11

Frederik Engelhart — Tres pacotes s/n.s., pesando bruto 61 quilos, contendo: obras impressas em uma só cor, pensado legal 58 quilos, vindos em vapor ignorado. Rel. 242.

Lote n. 12

Antônio José da Silva — Um pacote s/n., pesando bruto 2.500 grs., contendo: uma capa de borracha, pesando 2 quilos, vindo em vapor ignorado. Rel. 225.

Lote n. 13

Maria Negri — Um pacote s/n., pesando bruto 500 grs. contendo: sete vidrinhos com tinturas para cabelo, pesando legal 400 grs., vindo pelo avião "N. C. 15.375", entrado em 20-4-936. M. 462. Rel. 246.

Lote n. 14

Otto Neufuille — Um envelope pesando bruto 500 grs., contendo: catálogo impresso em uma só cor, pensado legal 400 grs., vindo pelo avião "N. C. 670 M", entrado em 20-2-936. M. 240. Relação 240.

Lote n. 15

Arthur Driessen — Um pacote s/n., pesando bruto 2.500 gds., contendo: cinco tubos com pasta para dentes, pesando legal 400 grs.

Dois vidros com loção para cabelo, pesando legal 500 grs..

Duas latas pequenas com creme para pele, pesando legal 500 grs.

Uma caixa com tres sabonetes perfumados, pesando legal 400 grs., vindos pelo vapor "Cap Arcona", entrado em 14-2-936. M. 214. Rel. 239.

Lote n. 16

Pon A. J. P. — Uma mala s/n., pesando bruto 109 quilos, contendo: uma bengala de chifre, pesando legal 269 gramas.

Partes de máquinas de costura "Singer", pesando bruto 6 quilos.

Um relógio de parede com caixa de madeira ordinária, com ou sem pendula, até 65c. na maior dimensão (usado).

Roupas e objetos usados (tres pares de sapatos, um par de perneiras, colchas, toalhas e guardanapos), pesando 28 quilos.

Tres cobertores de algodão com ou sem mescla de lã, para cama, usados, pesando legal 4 quilos, vindos pelo vapor "Duque de Caxias", entrado em 31-12-935. M. 1.793. (Cabotagem). Relação 231.

Lote n. 17

Fischer — Uma caixa s/n., pesando bruto 47 quilos, contendo: ferramentas para artes e ofícios, manuais, tais como chave de parafuso, furos de broca, serrates, etc., pesando legal 20 quilos, vinda pelo vapor "Siqueira Campos", entrado em 9-3-936. M. 324. Rel. 244.

Lote n. 18

Sem marca — Duas maletas sem números, pesando bruto 4 e 14 quilos, contendo: impressos em uma só cor, pesando legal 2 quilos e roupa usada pesando 8 quilos (sem valor), vindas pelo vapor "Siqueira Campos", entrado em 9-3-936. M. 324. Rel. 244.

Lote n. 19

Mailoy Gobboboim — Uma maleta s/n., pesando bruto 7 quilos, contendo roupas usadas, pesando 5 quilos..

Sem marca — Duas maletas s/n.s., pesando bruto 4 e 5 quilos, vazias, vindas pelo vapor "General Osório", entrado em 31-1-936. M. 140. Rel. 237.

Lote n. 20

Fran Nodoi — Uma valise s/n., pesando bruto 4 quilos, contendo: brinquedos (automóvel e boneca), pesando legal 2 quilos, (usados), vinda pelo vapor "Monte Pascoal", entrado em 2-1-936. M. 1. Rel. 236.

ARMAZEM 1

Lote n. 21

Arden — Uma caixa n. 3.104, pesando bruto 29 quilos, contendo: frascos de vidro branco, ordinário, vazios, sem boca e sem rolha esmerilhado, rotulados com dizeres em lingua estrangeira, pesando legal 8 quilos; potes de vidro fôco, com dizeres em lingua estrangeira, pesando legal 6 quilos, vinda pelo vapor "Southern Cross", entrado em 17-1-936. M. 70. Rel. 1.091.

Lote n. 22

M. V. S. A. — Dez (10) caixas ns. 1 a 10, pesando bruto cada uma, 54 quilos, contendo: em 50 pacotes de 5 quilos cada um, com interruptores de louça com ou sem preparo de metal ordinário ou outra matéria, com o peso total de 540 quilos e peso legal de 350 quilos, vindas pelo vapor "Southern Cross", entrado em 17-1-936. M. 70. Rel. 1.091.

Lote n. 23

M. V. S. A. — Uma caixa n. 27, pesando 32 quilos, contendo: dois pacotes de 12 quilos cada um, com interruptores de louça com ou sem preparo de metal ordinário ou outra matéria, pesando legal 24 quilos, vinda pelo vapor "Southern Cross", entrado em 17-1-936. M. 70. Rel. 1.091.

Lote n. 25

F. J. A. — Tres caixas ns. 1 a 3, pesando bruto 165 e 55 quilos, cada caixa, com 360 pacotes de 400 grs. cada um, contendo bonbons, peso legal 140 quilos, vindas pelo vapor "Southern Cross", entrado em 17-1-936. M. 70. Rel. 1.091 (tem pedido de análise).

Lote n. 22

C. Z. — Uma caixa n. 5.524, pesando bruto 63 quilos, contendo: 16 latas com "films" impressos de mais de 16 milímetros de largura — "Creature della Notte" e Treno 2.415 do Calsar Film — Roma, pesando legal 38.400 grs. Estampas anúncios de duas ou mais cores, pesando legal 16 quilos, vinda pelo vapor "Neptunia", entrado em 26-3-936. M. 420. Relação 1.104.

Lote n. 26

C. Z. — Uma caixa n. 5.524, pesando bruto 45 quilos, contendo: Films em 16 latas, impressos — "Cinco a Zero", de mais de 16 milímetros de largura, da Film Stampa Artista Cinematografica Italiana — Roma, pesando legal 32.800 grs., vinda pelo vapor "Neptunia", entrado em 26 de março de 1936. M. 420. Rel. 1.104.

Lote n. 27

Casino Balneário Atlantico — Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando bruto 189

quilos, contendo 52 caixinhas de papelão com obras não classificadas de bakelite (fichas), pesando legal 162 quilos, vindas pelo vapor Western World, entrado em 28-2-36. M. 293. Relação 1.101.

ARMAZEM 2

Lote n. 28

Teatro Municipal — Uma caixa sem número, pesando bruto 15 quilos, contendo: obras impressas em duas ou mais cores (cartazes), pesando legal 5 quilos, vinda pelo vapor "Highland Princess", entrado em 2-9-935. M. 157. Rel. 1.099.

Lote n. 29

U. PIEDADE — Uma lata n. 517, pesando bruto 12 quilos, contendo: preparação desinfetantes ou antisepticas — creolina e semelhantes — pesando legal 9 quilos.

Um encapado n. 516, pesando bruto 7.500 grs., contendo: tela ou pano de arame, para cercas ou viveiros, pesando legal 7 quilos.

Sete sacos ns. 509 a 515, pesando bruto 313 quilos e 500 grs., contendo: Asbesto em pó, simples, pesando legal 298 quilos, vindas pelo vapor "Andalucía Star", entrado em 30-12-935. M. 1.780. Rel. 1.115.

Lote n. 30

E. P. V. — Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 97 quilos, contendo: Essência artificiais, não especificadas, para perfumórias, pesando real 42 quilos, vindas pelo vapor "Andalucía Star", entrado em 30-12-935. M. 1.780. Rel. 1.115.

Lote n. 31

Pinheiro (dentro de um triângulo de base incompleta) — Uma caixa número 1.112, pesando bruto 22 quilos, contendo: obras de passamanheiro de cobre, dourados e prateados, pesando legal 9.500 grs.

Lantejolas de matéria plástica, pesando legal 3.500 grs, vindas pelo vapor "Raul Soares", entrado em 23-12-935. M. 1.757. Rel. 1.114.

Lote n. 32

Ramos Pinto — Trinta caixas números 1 a 30, pesando bruto 883 quilos, contendo: Vermouth de mais de 24 graus de força alcoolica, marca Ramos Pinto, em 234 litros e 240 garrafas, pesando legal 595 quilos e 500 grs., vindas pelo vapor "Raul Soares", entrado em 23-12-935. M. 1.757. Rel. 1.114. (Análise 1.057. de 21-8-936, portaria 1.012, de 9-10-936).

Lote n. 33

198 (dentro de um triângulo de base incompleta) — Uma caixa n. 240, pesando bruto 15 quilos, contendo: discos de madrepérola, serrados, próprios para botões, pesando legal 7.500 grs., vinda pelo vapor japonês "Santos Maru", entrado em 29-4-935. M. 540. Relação 1.079.

Lote n. 34

Pinheiro (dentro de um trapésio) — Onze (11) caixas ns. 8.452, 8.453, 8.454, 8.455, 8.468, a 8.471; 8.476, 8.478 e 8.479, pesando bruto, respectivamente: 102, 100, 105, 105, 97, 97, 115, 113, 85, 100 e 93 quilos, no total de 1.113 quilos, contendo as seguintes mercadorias: caixa n. 8.452 obras não classificadas de louça n. 4, para serviço de mesa (chicáras), pesando real 52 quilos.

Caixa 8.454: obras não classificadas de louça n. 4, para serviço de mesa (chicáras), pesando real 69 quilos.

Caixa 8.455: obras não classificadas de louça n. 4 para serviço de mesa (chiraras), pesando real 69 quilos.

Caixa n. 8.468 — Obras não classificadas de louça n. 4, para serviço de mesa (chicaras), pesando real 54 quilos.

Caixa n. 8.469 — Obras não classificadas de louça n. 4, para serviço de mesa (chicaras), pesando real 54 quilos.

Caixa n. 8.470 — Obras não classificadas, de louça n. 4, para serviço de mesa (chicaras), pesando real 76 quilos.

Caixa n. 8.471 — Obras não classificadas, de louça n. 4, para serviço de mesa (chicaras), pesando real 70 quilos.

Caixa n. 8.476 — Brinquedos não classificados, pesando legal 20 quilos. Carimbos de borracha, com cabo de madeira, pesando 39 quilos.

Obras não classificadas de vidro número 2, para outros usos, pesando legal 3.300 grs.

Caixa n. 8.478 — Brinquedos acionados por corda e por molas, pesando legal 72 quilos.

Caixa n. 8.479 — Brinquedos acionados por cordas, pesando legal 19 quilos.

Lapiseiras de matéria plástica, pesando real 21 quilos.

Brinquedos não classificados, pesando legal 23 quilos.

Obras não classificadas de vidro número 2, para outros usos, pesando legal 2 quilos.

Estas caixas vieram pelo vapor jap. "Santos Marú", entrado em 29-4-935. M. 140. Rel. 1.079.

Lote n. 35

ElC — 186 engraçados ns. 3.925-70, 3.991, a 4.118 e 4.139 a 4.150, pesando bruto 5.394, contendo azulejos de argila, de uma ou mais cores, pesando legal 5.022 quilos, vindos pelo vapor "Walterland", entrado em 27-5-935. M. 694. R. 1.087.

ARMAZEM S

Lote n. 36

C. S. F. — Uma caixa n. 1, pesando bruto 150 quilos, contendo: oitenta e cinco (85) caixinhas de papelão com 535 potes de creme para embelezamen-

to da pele, pesando legal 128 quilos, vinda pelo vapor "Pan América", entrado em 31-1-936. M. 139. Rel. 1.098.

Lote n. 37

C. S. F. — Uma caixa n. 1 ou 2, pesando bruto 151 quilos, contendo 48 caixinhas de papelão com 12 objetos cada uma, de perfumaria para o embelesamento dos lábios (baton), pesando legal 11 quilos.

Seis pacotes de 12 caixinhas cada um, de pó de arroz, pesando legal 15 quilos.

Vinte e três caixinhas de papelão com 186 vidros de esmalte para unhas, pesando legal 34 quilos.

Quinze (15) caixinhas de papelão com 90 pacotes de creme para embelesamento da pele, pesando legal 30 quilos.

Uma caixa de papelão com pequenos envelopes de amostras de pó de arroz, pesando legal 7.800 grs. (Sem valor comercial).

Seis pacotes de 12 caixinhas de papelão com pós para banho, pesando legal 15 quilos, vindas pelo vapor "Pan América", entrado em 31-1-936. M. 139. Relação 1.098.

Lote n. 38

C. S. F. — Uma caixa n. 3, pesando bruto 111 quilos, contendo: 680 vidros de esmalte e soluções para embelesamento das unhas, em caixinhas de papelão de 12 vidros cada uma, pesando legal 85 quilos, vinda pelo vapor "Pan América", entrado em 31-1-936. M. 139. Rel. 1.098.

Lote n. 39

Federal Expresso — Uma caixa número 1, pesando bruto 43 quilos, contendo: obras impressas em duas ou 1936, pesando legal 25 quilos, vinda pelo vapor "Pan América", entrado em 31-1-936. M. 139. Rel. 1.098.

Lote n. 40

Pinheiro (dentro de um trapésio) — Uma caixa n. 8.642, pesando bruto 148 quilos, contendo: brinquedos de cordas por molas, com o peso legal de 117 quilos, vinda pelo vapor "Buenos Aires Marú", entrado em 30-8-935.

Lote n. 41

UMG — Uma caixa n. 10, pesando bruto oito quilos, contendo duas garrafas de vinho comum até 14° de força alcoólica, pesando 2 1/2 quilos, vinda pelo vapor "Vigo", entrado em 21-10-935. M. 1.041. R. 1.080.

Lote n. 42

CBAB — Cinco sacos ns. 501 a 505, pesando bruto 140 quilos, contendo amianto com mistura de outras matérias (laudo do Laboratório Nacional de Análises n. 182, de 27 de junho de 1935), pesando legal 135 quilos.

Um fardo n. 506, pesando bruto 5 e 1/2 quilos, contendo tela de arame de ferro para cerca ou viveiros, pesando legal cinco, quilos.

Uma lata n. 507, pesando bruto 3 e 1/2 quilos, contendo tinta não especificada, pesando legal três quilos, vindos pelo vapor "Stuart Star", entrado em 13-3-935. M. 323. R. 1.046. (Representação do conferente Sr. Agrícola Castilina, protocolada sob o n. 45.843, de 1936).

Lote n. 43

TEL (dentro de dois ângulos opostos pelas aberturas) — Uma barrica n. 200 ou sem número, pesando bruto 73 quilos, com peças de ferro fundido, simples, pesando legal 68 quilos.

Sem marca — Uma caixa s/n., pesando bruto 35 quilos, com 23 garrafas de água mineral medicinal (Carabana), pesando legal 25 quilos, carga de vapor ignorado. Rel. 1.111.

Lote n. 44

G. E. — Uma caixa n. 1, pesando bruto 74 quilos, contendo quaisquer ferramentas e utensílios não classificados de máquinas, pesando legal 50 quilos.

E. G. — Uma caixa n. 2, pesando bruto 129 quilos, contendo um dinamômetro "Brawu Bover & Comp. A. G.", pesando mais de 50 até 100 quilos, peso legal 100 quilos.

E. G. — Uma caixa n. 10, pesando bruto 1.848 quilos, contendo utensílios não classificados de máquinas, pesando legal 1.740 quilos.

E. G. — Uma caixa n. 11, pesando bruto 315 quilos, contendo utensílios não classificados de máquinas, pesando legal 290 quilos, vindas pelo vapor "Formose", entrado em 25-1-936. M. 65. Rel. 1.097.

Lote n. 45

F. S. — Uma caixa n. 140, pesando bruto 21 quilos, contendo prensa para marcar e semelhantes, manuais pesando legal 13 quilos, vinda pelo vapor "General Artiges", entrado em 27-3-936. M. 124. Rel. 1.108.

ARMAZEM 4

Lote n. 46

E. O. T. — Uma caixa n. 125.804, pesando bruto 197 quilos, contendo: agulhas de ferro para costuras à mão, pesando legal 156 quilos, vinda pelo vapor alemão "Antônio Delfino", entrado em 12-3-936. M. 377. Rel. 78.

Lote n. 47

E. O. T. — Uma caixa n. 125.803, pesando bruto 191 quilos, contendo agulhas de ferro para costuras à mão, pesando legal 156 quilos, vinda pelo vapor "Monte Olivia", entrado em 6-2-36. M. 170. Rel. 74.

Lote n. 48

A. M. P. — Um tubo de ferro sem número, batido, simples, pesando bruto

to 45 quilos e peso legal de 45 quilos, vindo pelo vapor "Natia", entrado em 15-1-936. M. 62. Rel. 71.

Lote n. 49

Ministro — DVK — Uma caixa número 2, pesando bruto 176 quilos, contendo: chapas estereotipadas (clichés) de cobre, assentados em mão sobre madeira ou metal, pesando legal 147 quilos, vinda pelo vapor "Waterland", entrado em 3-2-936. M. 155. Rel. 73.

Lote n. 50

Ministro — DVK — Uma caixa número 3, pesando bruto 158 quilos, contendo: livros para leitura com capas revestidas de papel, pesando legal 22 quilos.

Obras impressas em uma só cor, pesando legal 4.500 gras. chapas estereotipadas (clichés), de cobre, pesando legal 102 quilos, vinda pelo vapor "Waterland", entrado em 3-2-936. M. 155. Re. 73.

Lote n. 51

Ministro — DVK — Uma caixa número 4, pesando bruto 158 quilos, contendo: obras impressas com uma só cor, pesando legal 23 quilos.

Chapas estereotipadas (clichés) de cobre, pesando legal 104 quilos, vindas pelo vapor "Waterland", entrado em 3-2-936. M. 155. Rel. 73.

Lote n. 52

G. A. S. & S. — Uma caixa número 96.732, pesando bruto 170 quilos, contendo cardas para máquinas, em tiras ou peças, sem guarnição, pesando legal 130 quilos, vinda pelo vapor "Madrid", entrado em 6 de dezembro de 1935. M. 1.654. Rel. 64.

Lote n. 53

G. A. S. & S. — Uma caixa número 93.733, pesando bruto 90 quilos, contendo cardas para máquinas, em tiras ou peças, sem guarnição, pesando legal 62 quilos, vinda pelo vapor 1.654. Rel. 64.

Lote n. 54

G. A. S. & S. — Uma caixa número 93.734, pesando bruto 189 quilos, contendo cardas para máquinas, em tiras com guarnição de metal ordinário, pesando legal 148 quilos, vinda pelo vapor "Madrid", entrado em 6-12-935. M. 1.654. Rel. 64.

Lote n. 55

G. A. S. & S. — Uma caixa número 93.735, pesando bruto 169 quilos, contendo cardas para máquinas, em peças ou tiras, sem guarnição, pesando legal 129 quilos, vinda pelo vapor "Madrid", entrado em 6-12-935. M. 1.654. Rel. 64.

Lote n. 56

G. A. S. & S. — Uma caixa número 93.736, pesando bruto 89 quilos, con-

tendo cardas para máquinas, em peças ou tiras, sem guarnição, pesando legal 62 quilos, vinda pelo vapor "Madrid", entrado em 6-12-935. M. 1.654. Rel. 64.

Lote n. 57

G. A. S. & S. — Uma caixa número 93.737, pesando bruto 187 quilos, contendo cardas para máquinas, em tiras, com guarnição de metal ordinário, pesando legal 156 quilos, vinda pelo vapor "Madrid", entrado em 6-12-935. M. 1.654. Rel. 64.

Lote n. 58

G. S. — Uma caixa n. 47.701, pesando bruto 27 quilos, contendo: agulhas de ferro para costuras à mão, pesando legal 18 quilos, vinda pelo vapor "Madrid", entrado em 6-12-935. M. 1.654. Rel. 64.

Lote n. 59

C. L. — Uma caixa n. 5.451, pesando bruto 29 quilos, contendo: obras impressas em duas ou mais cores, destinadas à propaganda de produtos estrangeiros, pesando legal 20 quilos, vinda pelo vapor "Cap Norte", entrado em 3-10-935. M. 1.313. Rel. 55.

Lote n. 60

C. M. & C. (dentro de um trapézio) — Um pacote n. R-6.791, pesando bruto 5 quilos, contendo: fios de seda de cor natural, para tecelagem, em meadas, pesando legal 4 quilos.

Um pacote n. 110.962, pesando bruto 28 quilos, contendo: fios de seda de cor natural, para tecelagem, em bobinas, pesando legal 24.500 grs., vindos pelo vapor "Northern Prince", entrado em 5-4-935. M. 426. Rel. 36.

Lote n. 61

J. A. S. B. — Contra marca: Belo Horizonte — Uma caixa n. 1, pesando bruto 131 quilos, contendo: lã em fio, preparado em novêlos para bordar, tricot, etc., tinto ou colorido, pesando legal 78 quilos e 500 grs., vinda pelo vapor "Antônio Delfino", entrado em 4-8-936. M. 1.124. (Despacho 63.209-936).

Lote n. 62

F.P. — Três caixas ns. 2 a 4, pesando bruto 162 quilos, contendo injeções medicinais à base de produtos químicos (1.580 caixas de 5 ampólas de 2 c.c.), pesando real 15.800 gramas. (Vindas pelo vapor "Jamaïque", entrado em 10-10-936. Manifesto n. 1.492, despacho de importação n. 80.946, de 9136. Rep. 3.909-937. Conf. Palvino Rocha.)

Lote n. 63

TEXACO — Uma caixa n. 12, pesando bruto 10 quilos, contendo: utensílios manuais (pistola para pintar), pesando legal 5.800 gramas, vinda pelo vapor "Eli", entrado em 21 de agosto de 1935. M. 1.094. Rel. 48.

Lote n. 64

JOCHSA — Uma caixa n. 7, pesando bruto 47 quilos, contendo: quaisquer obras não classificadas de veludo de algodão (fitas), pesando real 16 quilos (avariadas), vinda pelo vapor "Vigo", entrado em 8-8-935. Rel. 47. M. 1.033.

ARMAZÉM 5

Lote n. 65

B.Z. — Uma caixa n. 344, pesando bruto 54 quilos, contendo: tipos de borracha, próprios para carimbos, pesando legal 34 quilos;

Seis prensas de ferro pintado para marcar ou semelhantes, manuais, pesando legal 10 quilos.

Vindas pelo vapor "Zaaland", entrado em 11-9-936. M. 661. Rel. 46.

Lote n. 66

HGT — Uma caixa n. 596 ou 598, pesando bruto 73 quilos, contendo quarenta e um pares de sapatos de borracha, pesando legal 18 quilos;

Dez (10) pares de galochas, pesando legal 3 quilos;

Quatro pares de luvas de borracha para cirurgiões, pesando legal 0,500 gramas;

Cinquenta e nove (59) toucas, dez (10) aventais e duas (2) capas, pesando legal 7 quilos;

Dedeiras e capotinhos higiênicos, pesando legal 0,300 gramas;

Cortes ou pedaços de borracha para qualquer obra, pesando legal 4,300 gramas;

Dois capachos de borracha não especificados, pesando legal 4,300 gramas;

Sacos para água, salva-vidas e almofadas, pesando legal 3 quilos;

Albuns para selos, com capas revestidas de tecido de algodão, pesando legal 3 1/2 quilos.

Vinda pelo vapor "Zaaland", entrado em 11-5-936. M. 661. Rel. 46.

Lote n. 67

S. de D. — Trinta e dois fardos números 1 a 32, pesando bruto 6.016 quilos, contendo: papel para impressão, de 35 até 180 gramas por metro quadrado, branco, com linha de água, pesando legal 5.690 quilos, vindos pelo vapor "Paraná", entrado em 16 de novembro de 1936. Manifesto n. 1.546. Rel. 36.

Lote n. 68

G.G., contra-marca 12.414 — Cinco caixas ns. 1 a 5, pesando bruto 653 quilos, contendo: um aparelho não classificado (com aparência de já ter sido usado), pesando legal 493 quilos, vindas pelo vapor "Eifel", entrado em 13-4-936. Manifesto n. 508. Rel. 44.

ARMAZÉM N. 6

Lote n. 69

J.W.: Uma caixa n. 151, pesando bruto 10 quilos, contendo asbestos em lâminas, pesando legal três quilos, vinda pelo vapor "Jamaïque", entrado em 9-8-935. M. 1.040. Rel. 430.

Lote n. 70

A.V.: Uma caixa n. 821.258., pesando bruto 26 quilos, contendo: peças avulsas do automóvel, pesando legal 5 quilos. Peças avulsas da caixa de carro de automóvel, pesando legal 0,850 grs., vinda pelo vapor "Cap Norte", entrado em 11 de novembro de 1935. M. 1.683. Rel. 440.

MM: Dois fardos ns. 1.536 e 1.538, e três caixas ns. 1.539, 1.540 e 1.537, pesando bruto 528 quilos, contendo: obras impressas em duas ou mais cores, pesando legal 425 quilos, vindas pelo vapor "Cap Norte", entrado em 11 de dezembro de 1935. M. 1.682. Rel. 440.

Lote n. 72

SABV: Uma caixa n. 6.170, pesando bruto 40 quilos, contendo: adesivos de adorno pessoal de matéria plástica (fivelas para cintos de senhora), pesando legal 27 quilos, vinda pelo vapor "Cap Norte", entrado em 11 de dezembro de 1935. M. 1.682. Rel. 440.

Lote n. 73

IK: Uma caixa n. 9, pesando bruto 35 quilos, contendo: filmes cinematográficos, impressos, de mais de 16 milímetros de largura, pesando legal 27 quilos, intitulado "La Casa de los Morcos", vinda pelo vapor nacional "Campos Sales", entrado em 18 de dezembro de 1935. Rel. 441. M. 1.716.

ARMAZÉM N. 74

Lote n. 74

GS: Uma caixa n. 3.605, pesando bruto 90 quilos, contendo: Cem pacotes com agulhas de aço para costura à mão, pesando legal 68 quilos, vinda pelo vapor "Westervald", entrado em 28 de fevereiro de 1935. M. 281. Rel. 91.

ARMAZÉM N. 8

(Carga do Ex. "B")

Lote n. 75

10.508, dentro de dois ângulos opostos pelas aberturas, tendo na parte superior as letras T. C.: Cinco bobinas, pesando bruto 1.301 quilos, contendo papel para impressão, branco em bobinas, até 180 gramas por metro quadrado, pesando legal 1.274 quilos, vindas pelo vapor "Cruix", entrado em 28 de dezembro de 1929. Rel. 102. M. 2.397.

Lote n. 76

Departição Geral dos Telégrafos: Uma caixa n. 957, pesando bruto 30 quilos, contendo pertencentes não classificados para aparelhos de rádio transmissores ou rádios receptores, com o peso legal de 18 quilos, vinda pelo vapor "Southern Cross", entrado em 19 de março de 1931. M. 117. Conferente Negreiros.

Lote n. 77

C. C. C.: Cinco fardos ns. 1 a 5, pesando bruto 1.031 quilos, contendo papel com linha d'água para impressão de jornais, branco, até 180 gramas, pesando legal 1.000 quilos, vindos de Oslo, pelo vapor "Cometa", de 24 de agosto de 1935. Manifesto n. 1.112.

Lote n. 78

G. N. L. B., contra-marca 279: Um tubo sem número de ferro batido, simples, com o peso de nove quilos, bruto, vindo pelo vapor nacional "Cutaba", entrado em 2 de fevereiro de 1932. Rel. 175. M. 117.

Lote n. 79

D. I. N.: Uma caixa n. 2.423, pesando bruto 37 quilos, contendo cadarço de seda e boracha, pesando legal 22 quilos, vinda pelo vapor "Walter D. Munson", entrado em 3 de abril de 1929. Rel. 68. M. 587.

Lote n. 80

Antunes Livraria: Uma caixa n. 36, pesando bruto 35 quilos, contendo livros impressos para leitura, com capas de papel, pesando 29 quilos, vinda pelo vapor nacional "Cba", entrado em 21 de outubro de 1929. Rel. 88. M. 1.291.

Lote n. 81

RMC: Um volume n. 55, constituído um rodeiro de ferro, para carros de tração a vapor, com o peso legal de 30 quilos, vindo pelo vapor "General Osório", entrado em 4 de maio de 1935. M. 258. Conferente Negreiros.

Lote n. 82

10.508: Dentro de dois ângulos opostos pelas aberturas, tendo na parte superior as letras J. C.: Uma bobina pesando bruto 188 quilos, contendo papel branco, em bobina, até 180 gramas por metro quadrado, pesando legal 180 quilos, com linhas d'água, vinda pelo vapor "Croux", entrado em 12 de fevereiro de 1930. Rel. 109. Manifesto 273. Material pesado.

Lote n. 83

Sen. marca: Um trilho sem número, de mais de 10 quilogramas por metro corrente, pesando real 20 quilos, vinda pelo vapor "Paraná", entrado em 16 de novembro de 1935. M. 1.546. Rel. 211.

ARMAZÉM N. 9

Lote n. 84

C.V.C. — Cinquenta (50) tambôres de ferro simples, pesando legal, 1.000 quilos, contendo: Azeite de Oliveira purificado, pesando dez mil quilos... (10.000), vindos pelo vapor "Enrico Costa", entrado em 4-7-936: m. 947, rel. 550. (Vasando, há processo de reexportação por estar o azeite condenado).

Lote n. 85

C.V.C. — Cinquenta (50) tambôres de ferro simples, pesando legal 1.000 quilos, contendo: Azeite de Oliveira purificado, pesando 10.000 quilos. (Vasando, há processo de reexportação por estar o azeite condenado), vindos pelo vapor italiano "Pereza", entrado em 18-7-936, m. 1.023, rel. 551.

Lote n. 86

Legos — Dois barris ns. 40 e 11, pesando bruto 213 quilos, encapados, contendo: Vinho até 14° de força alcoólica (acetificado), pesando real 180 quilos, vindos pelo vapor "Vigo", entrado em 11-4-936, m. 503, rel. 546.

Lote n. 87

ES Cia. — Três caixas, ns. 75 à 77, pesando bruto 289 quilos, contendo: Obras não classificadas de madeira, para cima de mesa de adorno ou fantasia (ebat-jours, bandejas, etc.), pesando legal 200 quilos;

Dois ferros elétricos para engomar, pesando real 4 quilos, vindos pelo vapor

am. "Hollywood", entrado em 27 de abril de 1936, m. 585, relação 557

ARMAZÉM N. 10

Lote n. 88

B.S.T. — Duas caixas ns. 41 e 46, pesando bruto 232 quilos, contendo: Fio de seda artificial, preparado em meadas, para tecelagem, pesando legal 191 quilos, vindas pelo vapor jap. "Manilla Maru", entrado em 8-4-936, m. 594, rel. 609.

Lote n. 89

LOBRAS — Trinta e seis (36) caixas, ns. 7.014, 7.015, 7.017, 7.018 à 7.038, 701 à 7.051, pesando bruto, respectivamente, 81, 26, 97, 102, 82, 28, 188, 121, 103, 108, 82, 62, 53, 52, 50, 51, 18, 40, 82, 56, 49, 31, 137, 117, 110, 165, 24, 19, 19, 19, 18, 5, 65, 67 e 15, com o peso total de 2.399 quilos bruto, contendo as seguintes mercadorias:

Caixa n. 7.014, saboneteiras de celuloide, pesando legal 5 quilos;

Cachimbos de madeira, pesando legal 5 quilos;

Lançadeiras e semelhantes de osso, próprias para chochet, filet, tricot, border ou enfilar, pesando legal 5 quilos;

Livros para notas e lembranças, sem impressão, pesando legal 50 quilos.

Caixa n. 7.015 — Chaves de parafuso (utensílios manuais), de diversos tamanhos, com cabos de matéria plástica, pesando legal 17 quilos.

Caixa n. 7.017 — Objectos de adorno ou fantasia para cima de mesa (pequenos elefantes, cães, coelhos e outras imitações de animais), de vidro, n. 1, de cor, pesando legal 66 quilos.

Caixa n. 7.018 — Objectos de adorno ou fantasia, para cima de mesa (pequenos elefantes, cães, coelhos e outras imitações de animais), de vidro, n. 1, de cor, pesando legal 75 quilos.

Caixa n. 7.019 — Objectos de adorno ou de fantasia, para cima de mesa (pequenos elefantes, cães, coelhos e outras imitações de animais), de vidro, n. 1, de cor, pesando legal 58 quilos.

Caixa n. 7.020 — Aderços de adorno pessoal, de vidro, pesando legal 18 quilos.

Caixa n. 7.021 — Serras manuais para carpinteiros, ferreiros, serralheiros e semelhantes, pesando legal 105 quilos.

Caixa n. 7.022 — Utensílios manuais (chaves de parafuso, com cabos de madeira, em diversos tamanhos), pesando legal 96 quilos.

Caixa n. 7.023 — Utensílios manuais (verrugas, com cabos de madeira), pesando legal 91 quilos.

Caixa n. 7.024 — Brinquedos de borachá, pesando 82 quilos.

Caixa n. 7.025 — Brinquedos não classificados, pesando 62 quilos.

Caixa n. 7.026 — Campanhas elétricas, de ferro, nickeladas, comuns, para portas e semelhantes, pesando legal 50 quilos.

Caixa n. 7.027 — Transformadores estáticos, de corrente elétrica, pesando até 1 quilo, com o peso legal de 44 quilos.

Caixa n. 7.028 — Transformadores estáticos, de corrente elétrica, pesando até 1 quilo, com o peso legal de 15 quilos.

Caixa n. 7.029 — Bolas para ping-pong, em caixas de papelão, com 12 bolas cada caixa, pesando legal 24,100 grs.

Caixa n. 7.030 — Bolas para ping-pong, em caixas de papelão, com 12 bolas cada caixa, pesando legal 24,300 grs.

Caixa n. 7.031 — Brinquedos de borracha, pesando legal 21 quilos.

Caixa n. 7.032 — Porta-escovas para dentes, de matéria plástica, pesando legal 6 quilos.

Trousses de celuloide, pesando legal 21 quilos.

Caixa n. 7.033 — Obras não especificadas de tela ou pano de arame, de cobre, cromadas, coadores para chá, pesando legal 56 quilos e 700 gramas.

Caixa n. 7.034 — Obras não especificadas de chumbo, pintadas (apontadores para lapis, pesando legal 46 quilos.

Caixa n. 7.035 — Obras não especificadas de chumbo, pintadas (apontadores para lapis), pesando legal 41 quilos.

Caixa n. 7.036 — Cachimbos de madeira, pesando legal 36 quilos.

Caixa n. 7.037 — Pertences de aparelhos receptores de rádio, pesando até 10 quilos, com o peso legal de 10 quilos e 800 gramas;

Brinquedos não especificados, pesando legal 91 quilos.

Caixa n. 7.038 — Brinquedos não classificados, pesando legal 88 quilos.

Caixa n. 7.040 — Brinquedos não classificados (de papel), pesando legal 89 quilos.

Caixa n. 7.041 — Utensílios manuais (martelos e chaves, denominadas "inglêsas"), pesando legal 142 quilos.

Caixa n. 7.042 — Peças para instalação elétrica, de matéria plástica, pesando legal 22 quilos.

Caixa 7.043 — Peças para instalação elétrica, de matéria plástica, pesando legal 17 quilos.

Caixa 7.044 — Peças para instalação elétrica, de matéria plástica, pesando legal 17 quilos.

Caixa 7.045 — Peças para instalação elétrica, de matéria plástica, pesando legal 17 quilos.

Caixa 7.046 — Peças para instalação elétrica, de matéria plástica, pesando legal 17 quilos.

Caixa 7.047 — Utensílios manuais (chaves de parafuso, com cabos de matéria plástica, em diversos tamanhos), pesando legal 10 quilos.

Caixa 7.048 — Saboneteiras de celuloide, pesando legal 3 quilos.

Caixa 7.049 — Espelhos com molduras de matéria plástica, pesando legal 54 quilos.

Caixa 7.050 — Espelhos com molduras de matéria plástica, pesando legal 67 quilos.

Caixa 7.051 — Obras não classificadas de cobre, cromadas, para cima de mesa, de adornos ou fantasia, pesando legal 6 quilos e 500 gramas.

(Estas caixas vieram pelo vapor japonês *Arizona Maru*, entrado em 21-1-936, m. 91, rel. 603.)

Lote n. 90

Um risco verde e outro vermelho — Quatro (4) amarrados sem números, pesando bruto 96 quilos, contendo: barras de ferro, lisas, pesando legal 96 quilos. Três barras sem números, de ferro, lisas, pesando bruto 92 quilos e legal 92 quilos, vindas pelo vapor *Paraná*, entrado em 22-7-935, m. 945, rel. 2.

Lote n. 91

C.GAC, contramarca 105 — Um fardo n. 262, pesando bruto 46 quilos, contendo: casca de capela, pesando bruto 46 quilos, vindo pelo vapor japonês *Hawaii*

Maru, entrado em 10-1-936, m. 40, rel. 601.

Lote n. 92

GAADOR ou GRADOR — Uma peça n. A 16, pesando bruto 24 quilos, contendo: obras não classificadas de ferro, para construções de armazéns, casas e semelhantes (vigas), pesando legal 24 quilos, vinda pelo vapor *Bronte*, entrado em 12-12-935, m. 1.686, rel. 600.

Lote n. 93

A. M. P. C. — Uma caixa n. SSM-603, pesando bruto 40 quilos, contendo: óleo mineral não classificado, pesando legal 35 quilos, vinda pelo vapor *Baron Ogildy*, entrado em 27-1-936, m. 115, rel. 604.

Lote n. 94

HIME — Um rôlo sem número, pesando bruto 37 quilos, contendo: fio de arame farpado, galvanizado, pesando 37 quilos, vindo pelo vapor *Cubano*, entrado em 20-3-936, m. 389, rel. 607.

Lote n. 95

G. E. — Uma caixa n. 78.919, pesando bruto 8,600 gramas, contendo: óleos industriais não classificados, pesando legal 5 quilos, vinda pelo vapor *Toronto*, entrado em 10-6-935, m. 755, rel. 583.

Lote n. 96

Dis — Uma caixa n. 1, pesando bruto 52 quilos, contendo: três lençóis de algodão, digo de tecido de algodão não especificado, branco, de mais de 80 a 100 gramas por metro quadrado, de 21 a 26 fios em 5 m/m. em quadro, pesando real 5 quilos; duas toalhas para mesa, de tecido de algodão, branco, lavrado, de mais de 80 a 100 gramas por metro quadrado, pesando real 750 gramas; seis guardanapos de tecido de algodão, branco, lavrado, de mais de 80 a 100 gramas por metro quadrado, pesando real 450 gramas; tecido não especificado de seda, pesando mais de 40 a 100 gramas por metro quadrado (em corte de vestido para senhora), pesando real 0,380 gramas; obras não classificadas de louça n. 2 para serviço de mesa, completamente novas e sem indícios de uso, compreendendo 1 duzia de pratos rasos, 1/6 de duzia de pratos fundos, 1/6 de duzia de pratos para sobremesa, 1 prato grande e 2 terrinas, com o peso real de 13 quilos; seis facas com cabo de metal ordinário, para mesa; uma faca com cabo de metal ordinário, para trinchar; seis garfos com cabo de metal ordinário, para mesa; um garfo com cabo de metal ordinário, para trinchar; obras não classificadas de cobre, niqueladas, para serviço de mesa, compreendendo seis colheres de sopa, seis ditas para chá e uma dita grande, com o peso legal de 0,700 gramas; seis fronhas de tecido de algodão não especificado, branco, de mais de 80 a 100 gramas por metro quadrado, de 21 a 26 fios em 5 m/m. em quadro, com o peso real de 1,200 gramas; roupa feita de tecido de lã (casemira), pesando mais de 250 a 450 gramas por metro quadrado, com o peso real de dois kilos. Vinda pelo vapor italiano *Tereza*, entrado em 25-3-936, m. 414, rel. 608.

Lote n. 97

F. C. & C., sobre dois angulos opostos pelos vértices — Cincoenta caixas ns. 1 a 50, de papelão, com o peso bruto de 913 quilos, contendo palha de aço, pesando legal 472 quilos e 500 gramas.

Sete mil e duzentos blocos de sabão ordinário para uso doméstico, pesando legal 347 quilos e 500 gramas.

(Despacho n. 79.856, de 1935, de Freitas Couto & Comp., vapor *Troubador*, entrado em 29-10-935, m. 1.451.)

DEPÓSITO DE MATERIAL PESADO

Lote n. 98

Olho: um rôlo sem número, de fio (arame), de ferro farpado galvanizado, pesando bruto 35 quilos.

Sem marca: Tres peças sem número, de ferro, pesando 6 quilos.

Ferro em barras, pesando legal, 6 quilos. Vindos pelo vapor "Rapol", entrado em 30-12-935, manifesto n. 1.781, relação n. 215.

Sem marca: Dois trilhos sem número, de ferro, pesando bruto 40 quilos, até 10 quilogramas por metro corrente, com o peso real de 40 quilos. Vapor ignorado, relação n. 213.

GUARDA-MORIA

Lote n. 99

Um volume pesando bruto 1.370 gramas, contendo: nove latas com 50 cigarros cada uma, da marca "Wanverpy", pesando 1.350 gramas, apreensão número 253, de 936, catálogo n. 867.

Lote n. 100

Um volume pesando bruto 1.240 gramas, contendo: oito latas com 50 cigarros cada uma, sendo: 4 "Wanverby", 3 "Paul Mall" e 1 "State Express 777", pesando 1.200 gramas, apreensão número 174, de 936, catálogo n. 793.

Lote n. 101

Um volume pesando bruto 900 gramas, contendo: trinta carteiras com 20 cigarros cada uma, sendo: 20 da marca "Chesterfield" e 10 da marca "Camell", pesando 850 gramas, apreensão n. 175, de 936, catalogo n. 797.

Lote n. 102

Um volume pesando bruto 2.310 gramas, contendo: seis latas com 50 cigarros cada uma, sendo 4 da marca "Paul Mall" e 2 da marca "State Express 777", pesando as 6 latas 950 gramas; quatro latas com fumo desfiado, da marca "Capeton", pesando 1.250 gramas, apreensão n. 268, de 936, catalogo n. 864.

Lote n. 103

Um volume pesando bruto 1.680 gramas, contendo: dez latas com 50 cigarros cada uma, sendo: sete latas da marca "Paul Mall" e tres da marca "State Express 777", pesando 1.600 gramas, apreensão n. 267, de 936, catalogo n. 863.

Lote n. 104

Um volume pesando bruto 2.020 gramas, contendo: doze caixas, contendo pó de arrós, marca "Casegue", pesando 1.320 gramas, e doze pares de meias de seda para senhora, mais de 20 c. no pé, apreensão n. 194, de 936, catalogo n. 794-A.

Lote n. 105

Um volume pesando bruto 1.120 gramas, contendo: um avental de berracha, pesando 450 gramas; dois pares de meias de seda para senhora, medindo mais de 20 c. no pé.

Quatorze protetores de metal para agulhas de tricô, sendo um incompleto, pesando 350 gramas.

Dois abridores de latas, pesando 100 gramas, apreensão n. 172, de 936, catalogo n. 791.

Lote n. 106

Um volume pesando bruto 3.250 gramas, contendo: 42 gravatas de tecido de

seda, singelas, pesando 1.480 grammas.
11 vidros de loção "Claro de Luna", pesando 1.750 grammas; um vidro de extrato "Sueno Azul", pesando 150 grammas, apreensão n. 227, de 1936, catálogo n. 834.

Lote n. 107

Um volume pesando bruto 5.120 grammas, contendo: 144 gravatas de tecido de seda, simples, pesando 5.300 grammas, apreensão n. 198, de 1936, catálogo n. 799.

Lote n. 108

Um volume, pesando bruto 1.820 grammas, contendo: três cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por m2, medindo 10 metros, pesando 1.200 grammas;

Um corte de tecido de seda de mais de 40 até 100 grammas por m2, pesando 530 grammas, medindo 6 1/2 metros, Ap. 217, de 1936, Cat. 803.

Lote n. 109

Um volume pesando bruto 1.220 grammas, contendo: dois cortes de tecido de linho cru, de mais de 12 até 24 fios, medindo 15 metros, pesando 3.450 grammas; Quatro latas com 50 cigarros cada uma, da marca "Pall Mall", pesando 650 grammas, Ap. 252, de 1936, Cat. 866.

Lote n. 110

Um volume pesando bruto 2.960 grammas, contendo: dois cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por m2, medindo 11 1/2 metros, pesando 1.300 grammas;

Um corte de tecido de seda e lã, pesando 800 grammas, medindo seis metros e 70 c., de mais de 100 até 200 grammas por m2;

Um corte de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por m2, medindo 5 metros e 50 c., pesando líquido 830 grammas, Ap. 260, de 1936, Cat. 848.

Lote n. 111

Um volume pesando bruto 36 quilos, contendo: quatro peças e cinco cortes de tecido de linho liso, cru, de mais de 12 até 24 fios, medindo 158 metros, pesando líquido 35.800 grammas, Ap. 254, de 1936, Cat. 868.

Lote n. 112

Um volume pesando bruto 140 grammas, contendo: três calças de jersey de seda, para senhora, pesando 139 grammas, Ap. 195, de 1936, Cat. 795-a.

Lote n. 113

Um volume pesando bruto 760 grammas, contendo: duas capas de borracha para senhora, sendo uma com defeito, pesando 700 grammas, Ap. 197, de 1936, Cat. 797-a.

Lote n. 114

Um volume pesando bruto 3.650 grammas, contendo uma capa de borracha em tecido de algodão, para homem, pesando 2.700 grammas; seis combinações e seis calças de jersey de seda, para senhora, pesando líquido 800 grammas, Ap. 114, de 1936, Cat. 727/1.

Lote n. 115

Um volume pesando bruto 1.400 grammas, contendo: doze caixas com palitos fosfóricos, de madeira, (pesando 1.306 grammas, Ap. 114, de 1936, Cat. 727/2.

Lote n. 116

Um volume pesando bruto 3.200 grammas, contendo: onze sabonetes da marca

"Palmolive", pesando 1.100 grammas; quatro latas contendo talco, sendo duas com o peso de 260 grammas e uma com o peso de 260 grammas e uma com o peso de 460 grammas, total 980 grammas e duas latas contendo pó de arroz, pesando 1.000 grammas, Ap. 114, de 1936, Cat. 727/3.

Lote n. 117

Um volume pesando bruto 8.830 grammas, contendo: 69 lenços grandes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por m2, pesando líquido 8.700 grammas, Ap. 229, de 1936, Cat. 860/1.

Lote n. 118

Um volume pesando bruto 3.150 grammas, contendo: cinco camisas de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por m2, enfeitadas, para senhora, pesando 480 grammas;

Um pijama para senhora, de Jersey de seda, pesando 200 grammas, e tripla e oito calças de Jersey de seda para senhora, pesando 2.000 grammas, Ap. 229, de 1936, Cat. 860/2.

Lote n. 119

Um volume pesando bruto 3.320 grammas, contendo: seis cortes de tecidos de seda de mais de 100 até 200 grammas por m2, medindo 33 metros, pesando 3.200 grammas, Ap. 229, de 1936, Cat. 860/3.

Lote n. 120

Um volume pesando bruto 2.040 grammas, contendo: um rádio, marca "Emerson", de cinco válvulas, pesando líquido 2.950 grammas, Ap. 228, de 1936, Cat. 860/4.

Lote n. 121

Um volume pesando bruto 2.850 grammas, contendo: 15 camisas de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por m2, pesando 2.800 grammas, Ap. 269, de 1936, Cat. 831.

Lote n. 122

Um volume pesando bruto 6.350 grammas, contendo: trinta vidros de extrato, sendo: 14 vidros da marca "Tulipan Negro" e 16 "Sueno Azul", pesando 4.200 grammas; doze vidros de loção da marca "Claro de Luna", pesando 1.600 grammas, Ap. 162, de 1936, Cat. 779.

Lote n. 123

Um volume pesando pesando bruto 6.020 grs., contendo 18 pratos de louça n. 2, pesando 6.000 grs., Ap. 199, cat. 864.

Lote n. 124

Um volume pesando bruto 1.240 grs., contendo dois vidros de creme de leite, para beleza da pele, marca "Sapolan", pesando 1 quilo; seis baton de rouge marca "Coty", pesando 40 grs.

Um vidro de extrato para lenço, marca "Emmerand" — Coty, pesando 140 grs., Ap. 266, de 1936, catálogo, 857.

Lote n. 125

Um volume pesando bruto 3.300 grs., contendo trinta e quatro (34) baralhos de carta para jogo, pesando 3.000 grs., da marca "De La Rue s", Ap. 201, de 1936, catálogo 807.

Lote n. 126

Um volume pesando bruto 890 grs., contendo 600 laminas, tipo "Gillete", marca "Imperial", contidas em 6 caixas, Ap. 203, de 1936, catálogo 828.

Lote n. 127

Um volume pesando bruto 1.050 grs., contendo 22 isqueiros revestidos de ma-

teia plástica, pesando 910 grs. Ap. 196, de 1936, catálogo 798 A.

Lote n. 128

Um volume pesando bruto 880 grs., contendo doze chapéus de palha "Pamamá", fôrmas, Ap. 205, de 1936, catálogo 27.

Lote n. 129

Um volume pesando bruto 100 grs., contendo duas facas para cosinha, com ponta, cabo de madeira, pesando 80 grs., Ap. 106, de 1936, catálogo 716.

Lote n. 130

Um volume pesando bruto 2.350 grs., contendo 12 camisas de tecido de seda de mais de 40 até 100 grs. por m2, com colarinhos presos, para homens, pesando líquido 230 grs., Ap. 256, de 1936, catálogo 876.

Lote n. 131

Um volume pesando bruto 3.500 grs., contendo dez (10) baralhos de cartas para jogo, da marca "De La Rele";

Três potes contendo brilhantina da marca "Vandley", pesando 540 grs.;

Dezoito sabonetes da marca "Palmolive", pesando 1.800 grs., Ap. 259, de 1936, catálogo 873.

Lote n. 132

Um volume pesando bruto 850 grs., contendo doze lenços (12) grandes, de tecido de seda, de mais de 10 até 200 grs., por m2, pesando 780 grs., Ap. 255, de 1936, catálogo 877.

Lote n. 133

Pacote n. 1, contendo duas partes de freio de metal branco, pesando líquido 580 grs. (Freio para animais), Ap. 98, de 1936, catálogo 707 ou 708.

Lote n. 151

Um volume pesando bruto 1.820 grammas, contendo: cinco vidros de loção, sendo: dois da marca "Claro de Seta", um "Brisas do Mar" e dois "Pampaloni Negro", pesando 620 grammas. Três vidros de extrato da marca "Tulipan Negro", pesando 460 grammas, App. 159, de 1936, catálogo 773.

Lote n. 152

Um volume pesando bruto 960 grammas, contendo: latas com 50 cigarros cada uma, da marca "Pall Mall", pesando 330 grammas; tres potes contendo brilhantina da marca "Vandley", pesando 360 grammas.

Lote n. 153

Um volume pesando bruto 610 grammas, contendo 20 maços de cigarros com 20 cigarros cada um, da marca "Luck y Strake", pesando 600 grammas, App. 145, de 1936, catálogo 764.

Lote n. 154

Um volume pesando bruto 17.800 grammas, contendo 112 vidros de extrato de marca "Tulipan Negro", pesando 17.500 grammas, App. n. 232, de 1936, cat. 833-1.

Lote n. 155

Um volume pesando bruto 2.720 grammas, contendo: 8 kimonos de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas, por metro quadrado, bordados, pesando líquidos 2.500 grammas.

Apreensão n. 165, de 1936, catálogo n. 784.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxícos, etc., os Srs. farma-

uistas, devidamente licen-
ma do vigente regula-
io.

ra e no dia do leilão, as
ue tiverem de ser arrema-
à disposição dos Srs.
que as queiram examinar,
isso se dirigirem ao fiél

nte entrará com o signal de
pheiro, no ato de assinar o
ndo um conhecimento ex-

1. 24.055, de 28 de março
a o art. 5º, do decreto

2 de setembro de 1931.
Rio de Janeiro, Mesa dos
30 de março de 1937. —
e Coeli, 3º escritório.

Lote n. 113
e, pesando bruto 12.580
ndo:

s da marca "Heno de Pra-
2.000 gramas;

s de loção da marca "Ma-
s Antillas", pesando 1.450

as, contendo pó de arroz,
s de Murcia", pesando 200

litros de água da Colônia
Las Antillas, pesando 1.180
to um pote, marca Houbi-

litros de água da Colônia
Las Antillas", pesando 4.800

s de loção "Tabú", pesan-
as;

de extrato, estando um vi-
o, pesando os 11 vidros
s;

lros, da marca "Condessa

na em lágrimas;

ellerero de la Noche"; e

ú.

n. 136, de 1936, catálogo

Lote n. 144

e, pesando bruto 2.400 gra-
do duas latas com pedras

s (cerro em ligas), pesan-
mas. Ap. 109, de 1936, ca-

Lote n. 145

e, pesando bruto 2.300 gra-
o 27 baralhos de cartas

a marca "N. 72". Ap. 121,
ilogo 738.

Lote n. 146

e, pesando bruto 2.360 gra-
o clips de cobre, represen-

adereços de adorno pessoal,
0 gramas. Ap. 166, de

o 751.

Lote n. 147

e, pesando bruto 180 gra-
seis carteiras com 20 ci-

uma, de marca "Chester-
do líquido 170 gramas.

1936, catálogo 713.

Lote n. 148

e, pesando bruto 13.250
ndo:

e loção da marca "Claro de
do 3.450 gramas;

contendo extrato, sendo 30
arca "Tulipan Negro", e 24

teño Azul";

e loção, sendo 12 vidros da
do Mar", pesando 960 gra-

mas, e seis vidros da marca "Rayito do
Sol", pesando 720 gramas. Ap. 164, de
1936, catálogo 781-2.

Lote n. 149

Um volume, pesando bruto 11.060
gramas, contendo 9 chapéus de palha,
Chile, fôrmas; três peças de tecido de
seda de mais de 100 até 200 gramas por
metro quadrado, medindo 82 metros, pe-
sando 5.450 gramas; seis meios litros
de água de Colônia "Flores del Campo",
pesando 4.600 gramas. Apreensão nú-
mero 141, de 1936, catálogo 761.

Lote n. 150

Um volume, pesando bruto 840 gra-
mas, contendo: 11 carteiras com 20 ci-
garros cada uma, da marca "Hellás",
pesando 420 gramas; três vidros com ex-
trato, da marca "Tulipan Negro", pe-
sando 370 gramas. Ap. 157, de 1936,
catálogo 767.

GUARDA MORIA

Lote n. 134

Um volume, pesando bruto 660 gra-
mas, contendo: oito lenços grandes de
tecido de seda de mais 100 até 200 gra-
mas por metro quadrado, pesando lí-
quido 630 gramas. Ap. 144, de 1936,
catálogo 757.

Lote n. 135

Um volume, pesando bruto 2.400 gra-
mas, contendo: sete quimonos de tecido
de seda de mais de 100 até 200 gramas
por metro quadrado, pesando 2.300 gra-
mas. Ap. 169, de 1936, catálogo 787.

Lote n. 136

Um volume, pesando bruto 250 gra-
mas, contendo 24 escovas para dentes,
com cabo de madeira plástica (celulói-
de). Ap. 119, de 1936, catálogo 732.

Lote n. 737

Um volume, pesando bruto 1.060 gra-
mas, contendo seis latas com 50 cigar-
ros cada uma, da marca "Pal Mal" —
Virginia, pesando 1.000 gramas. Ap.
118, de 1936, catálogo 733.

Lote n. 738

Um volume, pesando bruto 150 gra-
mas, contendo: 53 pares de brincos de
ouro de lei com pedras, pesando líquido
138 1/2 gramas. Representação n. 25.807
de 1935, catálogo 472/6.

Lote n. 139

Um volume, pesando bruto 110 gra-
mas, contendo:

Sete pares de brincos de cobre pra-

teados, com pedras;

Treze berloques;

Oito alfinetes para adorno pessoal, de
cobre, pesno líquido 100 gramas. Re-
presentação 25.807, de 1935, cat. 472/7.

Lote n. 140

Um volume, pesando bruto 600 gra-
mas, contendo 29 maços de cigarros, da
marca "Camel", pesando 500 gramas
(com 20 cigarros cada um). Ap. 155,
de 1936, catálogo 728.

Lote n. 141

Um volume, pesando bruto 1.120 gra-
mas, contendo uma lata com cêres em
liga, fosfóricas, preparada para isquei-
ros, pesando líquido 1.000 gramas. Ap.
171, de 1936, catálogo 788.

Lote n. 142

Um volume, pesando bruto 6.740 gra-
mas, contendo 37 camisas de tecido de
seda de mais de 100 até 200 gramas por
metro quadrado. App. 216, de 1936, ca-
tálogo 802.

SOCIEDADES CIVIS

COLÉGIO ALENCAR

(EXTRATO DOS ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, onde tem sua
sede e fóro, por tempo indeterminado
com o capital a se constituir, tem por
fim ministrar o ensino primário, datilo-
grafia, taquigrafia, ciências, linguas, e o
curso profissional, difundindo a educa-
ção e a instrução ao alcance das classes
sociais menos favorecidas de recursos fi-
nanceiros.

Será o Colégio administrado por uma
diretoria composta de uma diretora-
proprietária, uma tesoureira e uma se-
cretária; a diretora-proprietária repre-
sentrará o Colégio em Juízo e fora dele
podendo delegar poderes.

Os alunos e professores não respondem
nem solidária nem subsidiariamente pe-
las obrigações contraídas pela directoria
em nome do Colégio.

A dissolução do Colégio far-se-á quan-
do a diretora-proprietária assim achar
necessário, não podendo os demais dire-
tores por esta nomeados se envolver
neste caso.

Dissolvido definitivamente o Colégio, o
seu patrimônio será de exclusiva pro-
priedade da diretora-proprietária.

Os casos omissos nestes estatutos serão
resolvidos pela diretora-proprietária ou
por proposta da diretoria e congregação,
o que será, sempre, por escrito. — A Di-
retoria.

(C. 2.768 — 31-3-1937 — 24\$500)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

"ROYAL EXCHANGE ASSURANCE"

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1936.

(Publicado no "Diário Oficial" de 29 de
março de 1937, paginas 6.926 e 6.927)

Retificações

Onde se lê:

Crédito

Reservas:

Para responsabilidades não vencidas — Fôgo 1936	404:824\$525
Para responsabilidades não vencidas — Má- ritimo 1936	62:147\$800
Sinistros a pagar — 1936	82:597\$300

Leia-se:

Para responsabilidades não vencidas — Fôgo 1935	404:824\$525
Para responsabilidades não vencidas — Má- ritimo — 1935	62:147\$800
Sinistros a pagar — 1935	82:597\$300

(C. 2.744 — 31-3-37 — 36\$700.)

seguida, e ainda a pedido do Sr. primeiro, levou ao conhecimento da renúncia, por escrito, do Sr. Koury, do cargo de diretor dos motivos de saúde. O Sr. preparando aberta a vaga de diretor, em virtude da renúncia do Sr. Nagib Koury, propoz fosse a forma dos Estatutos, outro para o preenchimento do cargo unanimidade, foi indicado e Sebastião Alves Ferreira Leite, que se achava presente, mais seus agradecimentos por de confiança da assembleia, dedicando, tendo sido imediatamente concedida, o diretor-gerente Sr. Júlio Barbosa de Matos, voto de louvor e agradecimento por demissionário, lamentando a diretoria privada de seu conselho em votação a proposta, foi unanimemente aprovada. Na tendo a tratar e nenhum outra tendo solicitado a palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão para desta ata, solicitando aos Sr. membros permanecerem no recinto, e depois de lavrada a ata e nova sessão a sessão pelo Sr. presidente dada ata posta em discussão tendo sido aprovada por unanimidade, Luiz Ribeiro Pinto, secretário da mesa, a subscreveu. — *beiro Pinto. — José Gomes Antônio da Silva Costa. — Velloso França. — Eduardo Velloso. — Miguel Colares. — Artil. — Adriano Sá Junier como procurador de Borges & Júlio Barbosa de Matos. — marães Lello por si e como de Antônio Nunes Borges. — Antônio Borges. — Francisco Fernandes Borges. — Sebastião e como procurador de Jorge Bomp.* 78 — 31-3-37 — 86\$700.)

RADIO CINEPHON BRASILEIRA S. A. ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, reunidos na sede da sociedade os senhores acionistas representando a TOTALIDADE das ações, foi submetido à sua aprovação, em assembleia geral, o balanço geral encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, autorizando a distribuição de um dividendo de cinco por cento sobre o capital, o que tudo foi aprovado, sendo encerrada a sessão às dezesseis horas e assinada a presente ata por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. — *Luiz Corção, diretor-gerente. — Carlos Gooda Lacombe, diretor-técnico. — Gustavo Corção, diretor-técnico. — José Joaquim de Barros, diretor de produção.* (C. 2.756—31-3-37—15\$300).

CORÇÃO, CARDIM S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte dias de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, reunidos na sede da sociedade os senhores acionistas, representando a TOTALIDADE do capital, foi submetido à aprovação da assembleia o balanço geral de mil novecentos e trinta e seis, autorizando a distribuição de um dividendo de dez por cento do valor nominal das ações e aprovado "in-totum" o balanço apresentado, foi a sessão então encerrada às dezesseis horas, tendo sido esta ata assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. — *Luiz Corção, diretor. — Romulo Gomes Cardim, diretor. — Carlos Moinhos, diretor.* (C. 2.758—31-3-37—15\$300)

NORTH BRITISH & MERCANTILE INSURANCE COMPANY, LIMITED

RETIFICAÇÃO

Na Demonstração Geral da Conta de Lucros e Perdas do ano findo em 31 de dezembro de 1936, publicada no "Diário Oficial" de 30 do mês findo, na 2ª coluna da página 7.031, orde se lê:

Imposto da Renda:
Do ano de 1936 336:870\$930

Leia-se:
Imposto da Renda:
Do ano de 1936 16:759\$600

Reserva de Riscos não Expirados:
Do ano de 1936 336:870\$930

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 29 DE MARÇO DE 1937

Ativo.....	625.585:634\$600
Títulos redescontados.....	22:534\$900
Despesas gerais.....	625.608:169\$500

Passivo	
Tesouro Nacional.....	590.000:000\$000
Fundo de reserva	20.186:078\$700
Banco do Brasil C/corrente	258:601\$500
Redescontos	15.163:489\$300
	625.608:169\$500

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — *Antunes Maciel, director. — Pedro A. Sattamini dos Santos, contador-tesoureiro, interino.*

A ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO-RIO GRANDE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO S. PAULO-RIO GRANDE

Na noite de um dia do mês de março do corrente ano de 1937, reuniram-se na sede da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, à praça Mauá n. 7, 6º andar, sala 604, dez e seis mil novecentos e sessenta e seis, mais de nove décimos do capital social, atendendo ao feito pela diretoria por anúncios publicados com a de oito dias exigida pelos estatutos, no "Jornal do Brasil" e "Jornal do Brasil", de 21 do corrente, e no "Diário" e também do corrente mês e que é do teor seguinte:

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Assembleia geral extraordinária. Convocam-se os acionistas da Companhia para, em assembleia geral extraordinária a no dia 31 de março corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, no edifício da praça Mauá n. 7, 6º andar, sala 604, para o conhecimento do acordo e transação com os de da Companhia, aprovado por estes em assembleia geral de 15 de fevereiro último, por deliberação judicial homologada, na forma da lei e deliberarem sobre o mes- suspensas as transferências das ações nominativas, o adquirente deverão ser depositadas na sede da Companhia, cada, até três dias antes da data fixada para a reunião de Janeiro, 19 de março de 1937. Pela Companhia

Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, José Saboia Viriato de Medeiros, presidente".

Verificando o presidente da Companhia que havia número mais de que o exigido por lei para que a assembleia pudesse deliberar sobre o objeto da convocação, e que os acionistas presentes, cujos nomes não constavam do registro de ações da Companhia, por não serem possuidores de ações nominativas haviam legitimado a sua qualidade pelo depósito de ações ad portador com a antecipação necessária, na sede da Companhia conforme recibo que exibiram, e que a Banque Française et Italienne ou l'Amerique du Sud, também acionista, exibiu procuração bastante do Chase National Bank de Nova York, com presidisse aos trabalhos da assembleia, sendo por assentimento geral indicado o próprio presidente da Companhia, que agradeceu, tomando assento à mesa e convidou para secretários os Srs. Frederico Rodrigues de Moraes e Otávio Lima, que acederam ao convite e igualmente tomaram assento à mesa, que ficou assim constituída, declarando o presidente instalada a assembleia. Depois de lido pelo Sr. 2.º secretário, Sr. Otávio Lima, a pedido do presidente, o anúncio de convocação acima transcrito, estando sobre a mesa exemplares dos jornais em que foi publicado, tomou a palavra o presidente que leu a seguinte exposição:

"Senhor, os acionistas. Os obrigacionistas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em assembleia geral realizada nesta Capital, aos quinze de fevereiro do corrente ano, com um "quorum" superior ao exigido por lei (dec. n. 22.432 de 6 de fevereiro de 1933), adotaram por unanimidade a seguinte resolução:

Resolução única. A assembléa aprova o projeto de transação abaixo entre a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e seus debenturistas:

Artigo 1.º A Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande assegura ao conjunto dos portadores de suas obrigações 5%, a título de dação em pagamento, os pagamentos abaixo discriminados, com a integralidade de seu ativo e de seus bens, inclusive os créditos que possa ter, seja qual for a causa, contra o Governo Brasileiro, nomeadamente a título de garantias de juros não pagas, ou a título de indenização de desapropriação da linha da estrada de ferro, da qual o Governo reassumiu a exploração por uma decisão unilateral de sua parte.

Artigo 2.º A Companhia procederá, no mais curto prazo possível, e nas melhores condições possíveis, à realização de seus bens e prosseguirá ativamente nas suas negociações com o Governo Brasileiro afim de obter o pagamento de seus créditos contra o Tesouro Federal.

Artigo 3.º Esta operação se fará nas condições e segundo as formas prescritas pela legislação brasileira. Em todo caso, porém, juntar-se-á à diretoria uma comissão de três membros, instituída com o fim de acompanhar as operações de realização do ativo, as negociações com o Governo Brasileiro e a cobrança dos créditos contra este e velar para que os legítimos interesses dos debenturistas sejam respeitados.

O presidente da comissão será um francês, designado pelo Ministro das Finanças da França. Os dois outros membros serão designados, respectivamente, pelos representantes dos interesses belgas e britânicos. Os três membros deverão ser personalidades estranhas à diretoria da companhia. Todas as decisões da diretoria que disserem respeito substancialmente aos interesses dos debenturistas, tais como as relativas à realização dos ativos, a conclusão de acordos com o Governo Brasileiro, concernentes aos créditos da Companhia contra o Tesouro, a cobrança dos ditos créditos, etc., serão comunicadas, acompanhadas dos documentos relativos às mesmas, a essa comissão que as poderá avocar a si; neste caso elas só serão válidas se forem aprovadas, unanimemente, pelos três membros da mesma comissão.

Artigo 4.º A medida que se forem processando as realizações de ativos ou a cobrança dos créditos, os fundos que se tornarem disponíveis serão repartidos do seguinte modo:

Uma soma de quinhentos francos franceses, tais como são definidos pela lei de 25 de junho de 1928, será atribuída a cada debenture;

Do que possa restar, após esta distribuição, 80 % serão pagos aos portadores de "debentures" e 20 % reverterão às ações da companhia, que, na sua quasi totalidade, pertencem à Brazil Railway Company e servem de penhor a certas parcelas francesas ou estrangeiras de obrigações ou "bons" da Brazil Railway Company.

Art. 5.º A companhia distribuirá aos debenturistas em cada período de ano, sob a forma de coupons, as rendas líquidas produzidas, durante o ano, da realização do ativo e da cobrança dos créditos, pelo capital que ainda não tenha sido distribuído, ficando entendido que a amortização contratual será suspensa a partir da data em que a presente transação entrar em vigor.

Art. 6.º A "Association Nationale des Porteurs Français de Valeurs Mobilières" velará pela execução da presente transação e, quando necessário, apoiará, com toda a sua autoridade, as ações que julgar necessárias para a defesa da economia francesa invertida nos negócios acima mencionados.

A assembléa investe o representante da massa de todos os poderes necessários para a execução e aplicação da transação acima exposta."

A ata desta assembléa e todos os documentos a que a mesma se refere foram devidamente arquivados no Registro de Imóveis do 1.º Distrito desta Capital, em data de 22 de fevereiro último, sob o número de ordem 4.749; e a mesma deliberação foi devidamente homologada por sentença do Dr. juiz de direito da 5.ª Vara Cível desta Capital, proferida aos 3 dias de março de 1937 e que transitou em julgado.

Como tenha a mesma assembléa deliberado que, em caso muito pouco provável, mas teoricamente possível, de dúvida, prevalecesse para dirimi-la o texto francês da mesma resolução, anteriormente aprovada em outra assembléa dos obrigacionistas realizada em Paris, aos 7 de março de 1936, aqui se transcreve para conhecimento dos senhores acionistas, o texto original, que é como segue:

"Resolution — L'Assemblée approuve le projet de transaction ci-dessous entre la Compagnie du Chemin de Fer S. Paulo-Rio Grande et ses obligataires:

Art. 1. — La Compagnie (du Chemin de Fer Rio Grande) garantit, à l'ensemble des porteurs d'obligations 5 %, à titre de dation en paiement, les versements terminés ci-après, sur l'intégralité de son actif et y compris toutes les créances qu'elle peut avoir, cause que ce soit, sur l'Etat Brésilien, notamment les garanties d'intérêts non payées ou au titre d'une expropriation de la ligne du chemin de fer, de la reprise l'exploitation par une décision unilatérale.

Art. 2. — La Compagnie procédera dans le plus court délai possible et dans les meilleures conditions possibles, à la réalisation de ses biens et poursuivra activement ses négociations avec l'Etat Brésilien en vue du recouvrement de ses créances sur cet Etat.

Art. 3. — Cette opération sera accomplie dans les conditions et suivant les formes prescrites par la législation brésilienne.

Mais, en tout cas, il sera adjoint au Conseil d'Administration un Comité de trois membres, institué en vue de surveiller les opérations de réalisation de l'actif, les négociations avec l'Etat Brésilien et le recouvrement des créances et de veiller à ce que les intérêts légitimes des obligataires soient respectés.

Le Président du Comité sera un Français, désigné par le Ministre des Finances de France. Les deux autres membres seront désignés respectivement par les représentants des intérêts belges et des intérêts britanniques. Les trois membres devront être des personnalités prises en dehors de l'Administration de la Compagnie. Toutes les décisions du Conseil d'Administration touchant substantiellement les intérêts des obligataires, telles que celles portant sur la conclusion d'accords avec le Gouvernement Brésilien au sujet des créances, de la Compagnie contre le Trésor, la réalisation des créances, etc., seront communiquées à cette commission, qui pourra les avouer à elle-même; dans ce cas, elles ne seront valables qu'après avoir été approuvées par le Comité de trois, statuant à la majorité.

Art. 4. — A mesure des réalisations d'actif et du recouvrement des créances, les fonds devenus disponibles seront répartis de la façon suivante:

Une somme de cinq cents francs de France, tels que sont définis par la loi du 25 juin 1928, sera allouée à chaque debenture.

De ce qui pourra rester après cette attribution, 80 % seront versés aux porteurs d'obligations 5 % et 20 % reverteront aux actions de la Compagnie dont la propriété appartient à la Brazil Railway Company, et servent de gage à certaines tranches françaises ou étrangères d'obligations de la Brazil Railway Company.

Art. 5. — La Compagnie distribuera aux obligataires, chaque année, sous forme de coupons, les revenus nets réalisés, pendant la durée de la réalisation de l'actif et du recouvrement des créances, par le capital qui n'aura pas encore été distribué, étant entendu que l'amortissement contractuel sera suspendu à partir de la date de mise en vigueur de la présente transaction.

Art. 6 — L'Association Nationale des Porteurs Français de Valeurs Mobilières veillera à l'exécution de la présente transaction et, le cas échéant, appuiera, de toute son autorité, les actions qui lui paraîtraient nécessaires pour la défense de l'épargne française investie dans les valeurs mentionnées.

L'Assemblée donne tous pouvoirs au représentant de la masse pour la mise à exécution et l'application de la présente transaction.

Parece excusado, senhores acionistas, pois bem a par da situação da Companhia, mostrar-vos esta deliberação, e indicar-vos a procedência que cabalmente a justificam. Desde 4 de outubro o Governo Federal de posse das linhas ferroviárias, assim das que ela própria construiu, como de Ferro do Paraná, que explorava como arrendatária, esta deliberação foi declarada por decreto n. 21.570, de 24 de julho de 1934. Por decretos sucessivos do Governo, atos todos abrangidos na aprovação do art. 1.º da Constituição Transitoria da Constituição federal, foram caducadas a concessão do Ramal de Paranaguá (n. 19.917, de 24 de abril de 1931), as concessões de construção da linha terrea de Porto União à União e do ramal de Guarapuava e sua ligação com o Ferro do Paraná (dec. n. 19.918, de 24 de

o contrato de construção do prolongamento do Ramal de Paranapanema (dec. n. 20.029, de 22 de maio de 1931), o contrato de construção da linha ferrea de Barra Bonita e do Rio do Peixe (dec. n. 20.028, de 22 de maio de 1931), a concessão para a construção do trecho de Hansa a Porto União da linha de S. Francisco (dec. n. 24.311, de 1 de junho de 1934) e anuladas cláusulas do contrato que se refere o dec. n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, e 15 do termo de revisão aprovado pelo dec. n. 16.259, de 12 de dezembro de 1932 (dec. n. 24.320, de 1 de junho de 1934).

Foram mandados sustar quaisquer pagamentos devidos à Companhia, inclusive a título de garantia de juros, prometidas em seus contratos, e que lhe são devidas desde o 2º semestre de 1930 até o presente (Aviso n. 14, de 28 de abril de 1934 e dec. n. 22.454, de 10 de fevereiro de 1933). Não lhe foi pago tampouco o valor das indenizações da encampação e das desapropriações, de que trata o dec. n. 24.597, de 6 de julho de 1934.

Tendo cessado, portanto, todas as atividades industriais e comerciais da Companhia, só lhe restam objetivos: regularizar definitivamente a sua situação perante a Administração federal brasileira, para que a Companhia obtenha afinal as indenizações, compensações e pagamentos contrituais, a que se julga com direito, em um acerto final de contas, a que seguramente não se recusará o Governo Federal, e cujo espírito de justiça, correção e boa fé não é lícito dividir; tratar do reembolso do capital-obrigações (amortizações e juros) mediante os recursos, poucos, de que atualmente dispõe, e como que provier do acerto e regularização de contas, que acima se aludiu. No tocante a este último ponto não convém de todo que perca por mais tempo o estado presente de coisas, que, esauridas as suas reservas, levaria a Companhia a um desastre com grave detrimento dos próprios obrigacionistas. Da consideração demorada deste assunto e os estudos minuciosos a que procedeu o atual representante da coletividade dos debenturistas, o Sr. L. Gaillet-Billotteau, cuja idoneidade e alta competência é excusado encarecer, resultou o projeto de transação cuja leitura acabastes de ouvir, e cuja aceitação a Diretoria da Companhia, bem ciente de suas responsabilidades, não hesita em vos aconselhar, atendendo ainda à solicitação do citado representante dos debenturistas por carta dirigida ao Presidente da Companhia, em data de 17 de março corrente e que fica fazendo parte integrante desta. Se é e importa em ingentes sacrifícios para os acionistas da Companhia, reduzidos a uma míngua participação de 20 % do resultado final da amortização e liquidação dos haveres da Companhia, após o reembolso integral dos obrigacionistas, é todavia tão quanto nos é permitido esperar, dada a situação real da empresa. Reencar a proposta, podemos assegurá-lo, seria um grave erro. Fizemos proposta. Com efeito, a resolução aprovada pela assembléia dos obrigacionistas tem o valor de uma proposta de contrato. A sua aceitação, pura e simples, que vos proponho, importa na formação do vínculo contratual que passará a ligar definitivamente obrigacionistas e acionistas; aditados de parte a parte aos termos da convenção assim formada. Convém além disto declarar que esta convenção entra imediatamente em vigor. Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. Pela Diretoria da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (assinado) José Sabóia Viriato de Medeiros, Presidente. Terminada a leitura desta exposição, declarou o Presidente que daria a palavra a qualquer dos Srs. acionistas que desejasse solicitar esclarecimentos ou discutir a matéria. Como ninguém tivesse pedido a palavra, o Presidente formulou e leu a seguinte proposição: "A assembléia dos acionistas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, regularmente convocada e constituída por número legal de acionistas, tendo tomado conhecimento nesta reunião da proposta de transação aprovada pelas assembléias dos seus obrigacionistas, realizadas em Paris, aos 7 de março de 1936, e no Rio de Janeiro, aos 15 de fevereiro de 1937, por deliberações judiciais homologadas, declara aceitá-la, sem reservas nem restrições, tal como nela se contém e declara, ficando assim a Companhia juridicamente vinculada nos termos das cláusulas da dita proposta de transação, declarando este acordo desde já em vigor, independente de qualquer outra formalidade decidindo ainda que, no caso de dúvida, por divergência aliás de todo impossível entre os textos das citadas resoluções, o francês e o português, aquela se considerará como original e deverá prevalecer".

Submetida a votos esta proposta, verificou-se ter sido ela unanimemente aprovada. O Presidente, declarando este resultado, agradeceu aos Srs. acionistas a sua presença a esta reunião e declarou suspensa a sessão para se lavrar a

presente ata. Reaberta a sessão três quartos de horas mais tarde, foi a ata lida pelo Dr. 1º Secretário e aprovada, sendo em seguida assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes à reunião. Eu, Frederico Rodrigues de Moraes, a redigi e ditei.

José Sabóia Viriato de Medeiros — Frederico Rodrigues de Moraes — Otávio Lima — Fernando Martins P. e Sousa — Ismael de Oliveira Mária — Banque Française et Italienne por l'Amerique du Sud, Mário Multedo — pelo The Chase National Bank of the City of New York, Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, Mário Multedo, Carlos de Figueiredo Braga — George S. B. Rolfe — Carlos Silveiro Eiras — Carlos Kiehl.

Está a presente cópia conforme com o original lavrado no livro de atas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — José Sabóia Viriato de Medeiros, Presidente. — Frederico Rodrigues de Moraes, Secretário.

(C — 2.782 — 31-3-1937 — 348\$800)

LABORATÓRIOS OFORENO, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE ABRIL DE 1937

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à lei e aos nossos estatutos, vimos apresentar ao vosso julgamento os documentos relativos à nossa administração no exercício de 1936, bem como o Balanço referente ao mesmo período, encerrado em 31 de dezembro próximo passado.

A despeito das dificuldades que são do vosso conhecimento, é com satisfação que constatamos o rápido desenvolvimento dos nossos negócios no período relativamente curto de um ano de existência social.

Os lucros brutos atingiram a 173 contos de réis, tendo sido empregado quasi um terço dessa importância na propaganda dos nossos principais produtos, hoje plenamente vitoriosos nas praças do Distrito Federal, São Paulo, Minas e Rio Grande do Sul, e com franca aceitação nos demais Estados.

Adquirimos de D. Lúcia de Magalhães a fórmula e marca do produto Oforeno, tendo, assim, libertado nossa Organização de um onus permanente que era o selo de controle, incorporando de modo definitivo o aludido produto ao patrimônio dos Laboratórios Oforeno S. A.

De acordo com o art. 9º § 2º dos Estatutos deixamos de distribuir dividendos por não ter a conta "Fundo de Reserva" atingido o limite fixado.

Quaisquer outras informações que os senhores acionistas desejarem lhes serão solicitamente prestadas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Alonso Caldas Brandão, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Acionistas, c/ Cap.	40:000\$000
Móveis & utensílios.	11:953\$000
Caixa.	115\$800
Utensílios de laboratório.	14:960\$300
Gastos de instalação.	1:975\$100
Contas correntes.	9:680\$500
Depósitos & cauções.	45\$000
Marcas & fórmulas.	160:000\$000
Sêlos de controle.	458\$000
Ações em caução.	15:000\$000
Moldes de vidro.	966\$000
Material de embalagem.	22:484\$200
Matéria prima.	41:840\$280
Produtos fabricados.	31:390\$000
Material de propaganda.	9:222\$500
Maquinismos.	366\$400
Vasilhames.	340\$000

360:797\$080

Passivo

Capital	200:000\$000
Depósito da Diretoria	15:000\$000
Letras a pagar	48:441\$000
Contas correntes	64:887\$600
Fundo de reserva	6:493\$700
Fundo de depreciação	4:870\$200
Gratificações	3:246\$800
Lucros suspensos	17:857\$780
	360:797\$080

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. Laboratórios Oforenos S. A. — *Alonso Caldas Brandão*, diretor-gerente. — *Antonio F. Mattoso*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"**Débito**

Despesas geraes	25:199\$800
a Propaganda	51:426\$600
a Impostos & taxas	3:678\$100
a Juros & descontos	1:649\$300
a Comissões	7:065\$700
a Ordenados & salários	27:110\$700
a Diretoria	21:650\$000
a Fundo de reservas	6:493\$700
a Fundo de depreciação	4:870\$200
Outras contas	21:104\$580
	173:248\$380

Crédito

de Produtos fabricados	173:248\$380
----------------------------------	--------------

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. Laboratório Oforenos S. A. — *Alonso Caldas Brandão*, diretor-gerente. — *Antonio F. Mattoso*, contador.

PAROER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

O Conselho Fiscal dos Laboratórios Oforenos S. A., de acordo com a lei e com os estatutos, procedeu ao exame dos documentos relativos à administração da sociedade no período de 1936, bem como do Balanço referente ao mesmo período, tendo achado tudo conforme e com a precisa clareza.

E de opinião, pois, que sejam aprovados os atos e contas da diretoria, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — *Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto*. — *Lincoln Nery*. — *Austregesilo de Athayde*.

(C — 2.780 — 31-3-1937 — 161\$200)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "INTEGRIDADE"

RELATÓRIO DE 1936 A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS A REALIZAR-SE EM 3 DE ABRIL DE 1937

Srs. acionistas:

Com a mais viva satisfação, vimos submeter á vossa apreciação, para o julgamento que entenderdes merecer, as contas e demais atos ocorridos no exercício de 1936, não só em obediência ao que determinam os nossos Estatutos e a legislação vigente, como também numa grata demonstração de dever cumprido ao que tínhamos prometido ao finalizar o relatório

em que vos narrámos os fatos ocorridos no exercício anterior.

Dissemos, então, que tendo a "Integridade" adquirido novos elementos a partir de fins de janeiro de 1936, iríamos entrar numa fase de atividade e progresso, e que esta previsão vem de se confirmar, o que consignamos com justificado orgulho, dizem os balanços e os anexos que se encontram adiante.

A transformação por que passou a "Integridade", fel-a, logo no seu primeiro ano de vida nova, colocar-se em situação de agradável destaque. A nossa receita teve o apreciável aumento de 62,478 % sobre a do exercício anterior, e a verba relatada, o que evidencia o critério com que vimos agindo na de sinistro corresponde á 24,28 % da renda de prêmios do ano seleção de negócios.

As reservas da "Integridade", como demonstra o confronto dos balanços de 31 de dezembro de 1935 e 1936, tiveram o aumento de Rs. : 236:287\$300, ou sejam 40,51 % sobre as do ano anterior, e o seu patrimônio líquido foi acrescido de cerca de 19 %, ou sejam de 263:662\$800, representados em bens imóveis e títulos.

Esta prova insofismável dos algarismos diz eloquentemente do progresso da "Integridade", em pouco menos de um ano, e um dos índices mais expressivos de sua evolução está na colação de suas ações que, em fevereiro do ano em curso, uma, quando um ano antes eram negociadas a 280\$000 cada uma, quando um, ano antes eram negociadas a 280\$000 cada uma.

Capital

E' de Rs. 1.000:000\$000, integralizado, representado por 5.000 ações de Rs. 200\$000, cada uma.

Reservas

Importam em Rs. 819:482\$700, assim constituídas:

Fundo de reserva	349:400\$000
Reserva de riscos não expirados	238:800\$000
Fundo de depreciação de títulos	50:300\$000
Lucros e Perdas	131:282\$700
Sinistros a liquidar	50:000\$000

Somando 819:482\$700

Bens de propriedade da Companhia

Importam em Rs. 1.943:673\$100, representados da seguinte forma:

Títulos — Rs. 1.452:423\$600 — custo dos seguintes:

- 1.000 apólices federaes, sendo: 900 uniformizadas, de Réis, 1:000\$000, cada uma, 5 %; e 100 apólices do reajustamento econômico, ao portador, de Rs 1:000\$, cada uma, 5 %;
- 401 apólices do Estado do Rio de Janeiro, de Rs. 500\$000, cada uma, 6 %;
- 1 obrigação no Tesouro Nacional, de Rs. 500\$000, 7 %;
- 131 ações da Companhia de Seguros União Comercial dos Varejistas, de Rs. 400\$000, cada uma;
- 50 ações da Companhia de Seguros Previdente, de Réis, 1:000\$000, cada uma.

Imóveis — Rs. 491:249\$500 — custo dos seguintes prédios:

Rua do Carmo n. 43, nesta capital;
Rua General Câmara n. 391, idem;
Rua Catumbi n. 70, idem.

No 1º semestre No 2º semestre No 3º semestre

Responsabilidades

Atingiram a Rs. 283.900:866\$830, sendo:

	No 1º semestre	No 2º semestre	No 3º semestre
Contratos terrestres	129.816:993\$362	135.033:061\$023	264.850:054\$385
Contratos marítimos	9.607:330\$254	9.443:482\$191	19.050:812\$445
Total	139.424:323\$616	144.476:543\$214	283.900:866\$830

Receita geral

Foi de Rs. 1.047:984\$300, sendo Rs. 943:322\$200 de prêmios de seguros e Rs. 104:662\$100 de diversas rendas.

Tendo sido a receita do ano anterior de Réis 645:000\$000, verifica-se um apreciável aumento de Réis 402:983\$300.

Diretoria

Verificando-se a necessidade da criação de mais um cargo de diretor, hipótese, aliás, prevista pelos Estatutos, realizou-se em 4 de abril de 1936 uma assembléia geral extraordinária sendo eleito o Sr. Otávio Ferreira Noval, figura de destaque na indústria nacional de seguros.

Em maio do mesmo ano, alegando a necessidade em que se encontrava de atender a negócios que dependiam de sua assistência e de seus esforços contínuos, o diretor Sr. Afonso Cesar Burlamaqui renunciou o cargo que ocupava, sendo convidado para substituí-lo, de acordo com os Estatutos, o acionista Dr. João Gomes da Cruz, prestigioso elemento no meio segurador.

Assim, a diretoria actua-se composta dos acionistas: Otávio Ferreira Noval, presidente Raul Costa, tesoureiro; e Dr. João Gomes da Cruz, secretário.

A recompensa pelos esforços desenvolvidos, vem de se firmar com a rápida evolução da nossa "Integridade" no período relatado.

Ficças

Desejando estender seu campo de operações, a diretoria resolveu estabelecer uma agência em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, a qual ficou a cargo da Companhia Fiação e Tecidos Porto-Alegrense.

Correspondendo vantajosamente à nossa expectativa, esta Companhia, que é dirigida por figuras de grande prestígio no meio sul-riograndense, vem de dar admirável expansão ao seu encargo, pelo que deixamos aqui consignados os nossos agradecimentos.

Dividendos

Foram distribuídos dois na importância de 100:000\$000. Somam a Rs. 5.947:000\$, os dividendos distribuídos até esta data.

Transferência de ações

Foram lavrados 51 termos, sendo:

41 por venda de.	3.134.625 ações
5 por alvará	34.625 ações
5 por caução de.	920 ações

Sinistros

Pagou a nossa Companhia, em dinheiro à vista, sem desconto, no decorrer do exercício, a quantia de 295:483\$100, que, abatida das quotas recebidas das nossas resseguradoras, ficou reduzida a 229:030\$700.

Desde o seu início a "Integridade" já indenizou, por sinistros, a importância de 9.335:019\$100.

Apólices emitidas

No ano de 1936 emitimos 8.562 contratos de seguros, verificando-se um aumento de 4.465 contratos sobre a emissão no ano de 1935, cujo número foi apenas de 4.097.

Conselho Fiscal

Apresentamos os nossos melhores agradecimentos pelo eficiente auxílio prestado.

Em obediência ao determinado no artigo 30 dos nossos Estatutos, ter-se-á de eleger os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1937.

Funcionários

Temos o prazer de louvá-los neste relatório, pelo cabal desempenho de suas funções.

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro

É de justiça deixarmos aqui consignados, nestas ligeiras palavras, os agradecimentos de que se tem tornado merecedor este Sindicato, pelos últimos serviços que vem prestando ao Instituto do seguro nacional.

Conclusão

Nesta assembléia, senhores acionistas, tereis de renovar a administração da Companhia e a diretoria, que ora termina o seu mandato, sente-se imensamente jubilosa pelo auspicioso resultado do exercício aqui relatado, que realça a atividade progressiva da "Integridade", na sua nova fase, e para cujo desenvolvimento muito concorreu o concurso de seus estimados amigos segurados, corretores, acionistas e colegas das companhias nacionais e estrangeiras, aos quais apresenta os seus votos de gratidão.

Quaisquer citações que, porventura, desejardes, senhores acionistas, a diretoria terá o máximo prazer em vos atender.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1937. — Otávio Ferreira Noval, presidente. — Raul Costa, tesoureiro. — Dr. J. Gomes da Cruz, secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

No desempenho do mandato de que estamos investidos, acompanhamos a digna diretoria desta Companhia na árdua missão que lhe foi confiada. Aos dizermos árdua, referimo-nos às inúmeras dificuldades, na atualidade, para as empresas que exploram este ramo de indústria, devido à desordenada concorrência, como se trabalha.

Chegar ao termo de um exercício, com o resultado que a diretoria ora vos apresenta neste relatório, em confronto com o do ano de 1935, torna-se preciso que a este negócio, preside, além de uma grande tática administrativa, um persistente esforço e uma extraordinária vontade de engrandecer uma empresa cujos destinos, temos a plena convicção, continuarão a ser confiados a essa mesma diretoria.

Nada mais nos cumpre dizer, depois deste claro e minucioso relatório, para o qual, chamamos a maior atenção dos senhores acionistas, a não ser que, somos de parecer, sejam plenamente aprovados os atos, balanços e contas que a diretoria vos apresenta e que se consigne em ata, um voto de louvor pelo brilhante desempenho dos mandatos de cada um dos senhores diretores.

Resta-nos finalmente esperar, agora, que todos os senhores acionistas concorram sincera e dedicadamente em estreita comunhão de esforços com a diretoria, para maior desenvolvimento da nossa "Integridade".

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937. — Américo Rodrigues. — Gumercindo Nobre Fernandes. — Antônio Joaquim de Miranda.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1936

Ativo		
Apólices federais	883:23\$600	
Apólices estaduais	200:500\$000	
Obrigações do Tesouro Nacional	500\$000	
Ações	367:800\$000	
Imóveis	245:800\$000	1.698:223\$600
Segurados	168:981\$200	
Agência de Porto Alegre	15:190\$300	
Juros e dividendos a receber	31:015\$000	
Aluguéis a receber	22:400\$000	237:596\$000
Instalações		46:985\$400
Selo		1:244\$900
Caixa		7:135\$900
Tesouro Nacional	200:000\$000	
Valores caucionados	80:000\$000	
Títulos caucionados	300:000\$000	580:000\$000
		2.571:185\$700

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	288:100\$000	
Fundo de depreciação de títulos	50:000\$000	
Reserva de riscos não expirados	137:000\$000	
Sinistros a liquidar	50:000\$000	
Lucros e perdas	186:102\$000	1.711:202\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	189:977\$400	
Fianças	1:100\$000	
Dividendos a pagar	12:409\$000	
Dividendo — 110° a distribuir	50:000\$000	
Imposto de fiscalização	14:122\$200	
Imposto da riqueza móvel	245\$100	
Percentagem à diretoria	12:000\$000	279:853\$700
Fundo de previdência		130\$000
Depósito de apólices	200:000\$000	
Caução da diretoria	80:000\$000	
Caução (Banco Mercantil do Rio de Janeiro)	300:000\$000	580:000\$000
		2.571:185\$700

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Alcino da Silva Janeiro*, perito-contador. — *Octavio Ferreira Novál*. — *Raul Costa*. — *Dr. João Gomes da Cruz*, directores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1936

Sinistros terrestres	18:824\$600
Sinistros marítimos	59:769\$700
Comissões	31:086\$900
Comissões da agência de Porto Alegre	5:702\$500
Reduções e anulações	3:105\$900
Resseguros	65:628\$500
Honorários e percentagens à diretoria	51:170\$000
Remuneração do conselho fiscal	1:500\$000
Ordenados e gratificações a empregados	30:209\$000
Impostos federais	7:677\$200
Impostos municipais	7:939\$600
Anúncios e propaganda	24:750\$000
Despesas da agência de Porto Alegre	90\$000
Despesas gerais	45:921\$800
Fundo de reserva	16:200\$000
Fundo de previdência	1:500\$000
Dividendo	50:000\$000
Saldo para o semestre vindouro	186:102\$000
	607:178\$000

Crédito

Saldo do semestre anterior	92:795\$400
Prêmios de seguros terrestres (predios)	161:601\$600
Prêmios de seguros terrestres (mercadorias)	237:805\$600
Prêmios de seguros terrestres (ferroviários)	7:966\$900
Prêmios de seguros marítimos	41:744\$700
Prêmios de seguros terrestres (predios) agência de Porto Alegre	1:452\$500
Prêmios de seguros terrestres (mercadorias) agência de Porto Alegre	9:470\$600
Prêmios de seguros marítimos — Agência de Porto Alegre	8:085\$600
Contribuição de apólices	780\$000
Contribuição de apólices da agência de Porto Alegre	20\$000
Juros e dividendos	29:055\$100
Aluguéis	16:400\$000
	607:178\$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Alcino da Silva Janeiro*, perito-contador. — *Octavio Ferreira Novál*. — *Raul Costa*. — *Dr. João Gomes da Cruz*, directores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Apólices federais	883:623\$600	
Apólices estaduais	200:500\$000	
Obrigações do Tesouro Nacional	500\$000	
Ações	367:800\$000	
Imóveis	491:249\$500	1.943:673\$100
Segurados	152:866\$600	
Agência de Porto Alegre	19:365\$500	
Juros e dividendos a receber	31:015\$000	
Aluguéis a receber	8:700\$000	211:947\$100
Instalações		45:000\$000
Depósitos		3:500\$000
Caixa		24:111\$100
Tesouro Nacional	200:000\$000	
Valores caucionados	80:000\$000	
Títulos caucionados	300:000\$000	580:000\$000
		2.808:231\$300

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	349:400\$000	
Fundo de depreciação de títulos	50:000\$000	
Reserva de riscos não expirados	238:800\$000	
Sinistros a liquidar	50:000\$000	
Lucros e perdas	131:282\$700	1.819:482\$700
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	212:506\$000	
Otávio Ferreira Novál	100:000\$000	
Dividendos a pagar	10:145\$000	
Dividendo — 117° a distribuir	50:000\$000	
Imposto de fiscalização	15:788\$600	
Selo	5:209\$000	
Percentagem à diretoria	15:000\$000	408:618\$600
Fundo de previdência		100\$000
Depósito de apólices	200:000\$000	
Caução da diretoria	80:000\$000	
Caução (Banco Mercantil do Rio de Janeiro)	300:000\$000	580:000\$000
		2.808:231\$300

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Alcino da Silva Janeiro*, perito-contador. — *Octavio Ferreira Novál*. — *Raul Costa*. — *Dr. João Gomes da Cruz*, directores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS" E "PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Débito

Sinistros terrestres	134:529\$100
Sinistros marítimos	15:907\$300
Comissões	46:673\$100
Comissões da Agência de Porto Alegre	5:860\$100
Reduções e anulações	9:732\$800
Resseguros	66:588\$600
Honorários e percentagens à diretoria	60:000\$000
Remuneração do conselho fiscal	1:800\$000
Ordenados e gratificações a empregados	27:330\$000
Impostos federais	2:605\$900
Impostos municipais	4:904\$700
Anúncios e propaganda	30:518\$400
Despesas gerais	17:310\$700
Fundo de reserva	11:300\$000
Fundo de previdência	1:500\$000
Dividendos	50:000\$000
Reserva de riscos não expirados	101:800\$000
Saldo para o semestre vindouro	131:282\$700
	719:703\$700

Crédito

Passivo

Saldo do semestre anterior	183:102\$000
Prêmios de seguros terrestres (prédios)	153:891\$700
Prêmios de seguros terrestres (mercadorias) ..	253:712\$800
Prêmios de seguros terrestres (ferroviários) ..	4:103\$400
Prêmios de seguros marítimos	40:950\$400
Prêmios de seguros terrestres (prédios)	
Agência de Porto Alegre	8:242\$000
Prêmios de seguros terrestres (mercadorias) ..	
Agência de Porto Alegre	382\$500
Prêmios de seguros marítimos — Agência de	
Porto Alegre	10:909\$900
Contribuição de apólices	934\$000
Contribuição de apólices da Agência de Porto	
Alegre	40\$000
Juros e dividendos	35:696\$500
Aluguéis	21:736\$500
	719:703\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Alcino da Silva Janeiro, perito-contador. — Octavio Ferreira Novil. — Raul Costa. — Dr. João Gomes da Cruz, diretores.

(C. 2.763—31-3-37—479\$100)

SOCIÉDADE ANÔNIMA LANIFICIOS MINERVA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Acionistas:	
A realizar	450:000\$000
Terrenos, maquinismos e construções:	
Valor dos existentes	2.107:996\$990
Transformadores elétricos:	
Saldo desta conta	10:000\$000
Depósitos judiciais:	
Saldo desta conta	224:604\$590
Registro de marcas:	
Saldo desta conta	2:926\$000
Móveis e utensílios:	
Saldo desta conta	53:840\$000
Caixa:	
Saldo em caixa	32:896\$500
C. correntes:	
Saldo devedores	318:195\$975
Títulos a receber:	
Títulos em carteira	18:044\$390
Títulos em cobrança:	
Saldo desta conta	1:111\$800
Títulos caucionados:	
Saldo desta conta	257:136\$200
Seguro Operário:	
Premios a vencer	6:144\$400
Produtos:	
Stock conforme inventário	943:346\$900
Matéria prima:	
Stock conforme inventário	1.032:700\$600
Tintas e drogas:	
Stock conforme inventário	34:118\$200
Acessórios:	
Stock conforme inventário	122:270\$300

Contas compensadas

Agões caucionadas:	
Caucionadas pela diretoria	106:250\$000
Contas de cobrança:	
Saldo desta conta	38:827\$000
Títulos endossados:	
Saldo desta conta	1.214:124\$500
Valores em depósito:	
Depositado em diversos bancos para liqui-	
dação de saques em moeda estrangeira	
e compensáveis com a conta de "Obriga-	
ções a pagar" que figura no Passivo	
pela importância de réis 260:263\$620...	250:349\$700
	7.254:883\$955

Capital:	
Capital suscrito, 6.000 ações nominiais no	
valor de réis 500\$000 cada uma	3.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	217:520\$567
Contas correntes:	
Depósitos acionistas	1.414:935\$400
Diversos credores e bancos	610:872\$468
	1.725:807\$868

Títulos a pagar:	
Saldo desta conta	625:487\$700
Operários e salários:	
A pagar relativo ao mês de dezembro de 1936	66:602\$700

Contas compensadas

Caução da diretoria:	
Agões caucionadas pela diretoria	106:250\$000
Valores em cobrança:	
Saldo desta conta	38:827\$000
Endossados:	
Nº responsabilidade sobre títulos descontados	1.214:124\$500
Obrigações a pagar:	
Aceite em moeda estrangeira compensáveis	
com a conta de "Valores em depósito"	
que figura no ativo pela importância de	
réis 260:349\$700, depositada em diver-	
sos bancos	260:263\$620
	7.254:883\$955

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Cesar Giorgi, diretor. — Lambert Sambi, diretor. — Frederico Kern, diretor. — Angelo Salusse, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Lanificios Minerva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos, declaram ter examinado o balanço e contas da sociedade, assim como todos os atos praticados pela diretoria durante o ano de 1936, concluindo pela sua aprovação por parte dos Srs. acionistas, dadas a sua exatidão e clareza.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — Augusto Custódio Vilas. — Augusto Soares de Souza Baptista. — Paschoal Petraccone.

(C. 2.598—31-3-37—152\$000)

"S. A. MOINHO DA BAIA"

ATA DA 15ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA "SOCIÉDADE ANÔNIMA MOINHO DA BAIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete em uma das salas do segundo andar do prédio numero cento e dez da rua da Quitanda, na cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em assembleia geral ordinária oito acionistas portadores de 2.320 ações que foram previamente depositadas na forma da lei e dos estatutos. Havendo portanto número legal para instalação e funcionamento da assembleia, o presidente Sr. William Gregory pediu aos acionistas que indicassem quem presidisse a assembleia. O Sr. Stuart C. Sheppard propôs o Sr. Garcia de Souza, que foi aceito por aclamação com uma prolongada salva de palmas. O Sr. Garcia de Souza, assumindo a presidência da assembleia, agradeceu conhecido aquela prova de distinção por parte de seus colegas e convidou os Srs. George Artur Norman e C. Barrington Day para servirem como secretários, os quais aceitando e ocupando seus lugares, o presidente declarou instalada a assembleia e aberta a sessão. O Sr. presidente disse que antes de iniciar os trabalhos, cumpria o doloroso dever de comunicar aos acionistas o sentido falecimento do antigo diretor e acionista Sr. Adolfo Ballalai, e que acreditava interpretar o sentimento dos acionistas propondo que se lançassem na ata um voto de profundo pesar por aquela triste ocorrência com o que os presentes concordaram. E por isto aqui fica lançado um voto de profundo pesar pelo falecimento do antigo diretor senhor Adolfo Ballalai. A seguir o Sr. presidente disse que de acordo com o aviso publicado na edição do *Diário Oficial* de dez e

seis do corrente e com o que preceituavam os estatutos a presente assembléa tinha por objeto dizer dos atos e contas da diretoria no exercício de 1936 que com o parecer do conselho fiscal, estiveram a disposição dos Srs. acionistas conforme o aviso publicado na edição do *Diário Oficial* de 1 do corrente e proceder à eleição de dois diretores nas vagas dos Srs. Adolfo Ballalai e Eric John Halerow para o período a terminar em 31 de março de 1938 e do Conselho fiscal e seus suplentes. Ia mandar, portanto, proceder á leitura daqueles atos e contas e do relatório. O Sr. Stuart C. Sheppard, pedindo e obtendo a palavra, disse que já se tinha tornando praxe a dispensa da referida leitura pelo fato de ser do conhecimento dos Srs. acionistas, muitos dos quais os examinaram, como ainda por terem sido publicados, e assim, renovava o pedido da sua dispensa. A assembléa consultada dispensou a leitura, e o seu presidente pôz então em discussão os atos e as contas da Diretoria e bem assim a proposta feita no relatório, da distribuição de um dividendo de dez por cento aos acionistas. E como ninguém quisesse usar da palavra, submeteu-os à votação, sendo, então, aprovados os atos, as contas e a proposta do dividendo. A seguir, o Sr. presidente declarou então que ia proceder à eleição para os cargos de diretores e Conselho Fiscal e seus suplentes. Pediu a palavra pela ordem o Sr. William Gregory, que, obtendo-a, propôs que fosse preenchido apenas um cargo de diretor, como tinha sugerido em seu relatório e permitiam os estatutos; achava S. S. que no estado atual dos negócios da Companhia, cinco diretores eram suficientes para conduzir perfeitamente aqueles negócios. O Sr. presidente pôs em discussão a proposta e, como ninguém tivesse pedido a palavra, declarou aprovada a proposta e, neste caso, a eleição deveria ser apenas para um cargo. Disse então o Sr. presidente, que ia fazer a eleição para um cargo de diretor e para o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o que convidava os Srs. William Knight Rowe e Gerald Austin Dowdeswell para servirem de escrutinadores, os quais aceitaram e tomaram lugar à mesa. Em seguida, feita a chamada dos acionistas presentes, foi apurado o seguinte resultado: Para diretor, o Sr. Thomas Charles Rusing, com 2.320 votos; para membros do Conselho Fiscal o senhor José de Miranda Jordão e George Artur Norman, com 2.320 votos cada um, e o Sr. Dr. Oscar Garcia de Sousa, com 2.310 votos, e para suplentes os Srs. Raul Lacerda, Eurico Cortes e William Vance, com 2.320 votos cada um. Lido o resultado, o Sr. presidente declarou eleitos os acima mencionados, que por não terem interrompido seus exercícios, foram declarados empossados para todos os efeitos. Pedindo e obtendo a palavra, o Sr. José de Miranda Jordão disse que agradecia, em nome de seus companheiros reeleitos e no seu próprio, a prova de confiança que os Srs. acionistas acabavam de lhes dar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou que fosse lavrada esta ata, que vai assinada por todos os presentes e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — *Oscar Garcia de Souza*, presidente da assembléa. — *G. A. Norman*, 1º secretário. — *C. Barrington Day*, 2º secretário. — *S. C. Sheppard*, *William Gregory*. — *G. A. Dowdeswell* (escrutinador). — *P. P. The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd.*, *J. de M. Jordão*. — *G. A. Norman*. — *W. Knight Rowe* (escrutinador). — *J. S. Carolin*.

(C 2.760 — 31-3-37 — 81\$600)

COMPANHIA MARNITO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

No dia 27 de fevereiro de 1937, às 15 horas, à rua da Assunção n. 128, nesta cidade, sede da Companhia Marnito S. A., presentes os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, foi aberta a sessão pelo Dr. César Augusto de Melo e Cunha, diretor da mesma companhia, e que foi aclamado para presidir a assembléa. Este, assumindo a presidência, convidou os Srs. Pedro de Sabóia Bandeira de Melo e Gilberto Pereira da Silva, para servirem como 1º e 2º secretários, respectivamente. Constituída assim a mesa, o presidente encarregou os secretários de procederem à conferência da lista de presenças com os recibos de depósito de ações na caixa da sociedade, tendo sido constatada a exatidão daquela lista, da qual resulta estarem presentes acionistas representando as 600 ações em que se acha dividido o capital social. O presidente declarou, em vista disso, que a assembléa pediu se realizar e deliberar validamente sobre os assuntos da sua convocação, cujos anúncios, publicados no *Diário Oficial* de 24, 25 e 26 do corrente, foram

lidos em voz alta pelo segundo secretário. Finda a leitura, o presidente disse que, como resultava dos anúncios de convocação, a assembléa tinha por objeto deliberar sobre o aumento do capital social, o qual, aliás, se projetava reajustar previamente ao seu valor atual. Como entretanto os subscritores de 600:000\$000, para aquele aumento pretendiam realizar parte das novas ações subscritas com créditos privilegiados e chirografários contra a própria sociedade, e também com coisas, a saber matérias primas da sua indústria, antes de mais nada era necessário a assembléa nomear três louvados, a que procedessem à verificação dos créditos daqueles subscritores e à avaliação das ditas coisas. Pediu a palavra o acionista Dr. Roberto Boavista e propôs fossem louvados para ambos os encargos os Srs. Aurélio da Silva Freitas, Lourenço Benzi e Jorge Pinto Lisboa. O presidente pôs em discussão e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu logo em seguida à votação a proposta do Dr. Boavista. Esta foi unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os acionistas interessados, Srs. Bandeira de Melo e Melo Cunha. O presidente incumbiu o primeiro secretário de se entender com os louvados, afim de transmitir-lhes a incumbência da assembléa e facilitar-lhes o desempenho do seu encargo; e tendo designado o dia 18 de março próximo futuro, às 14 horas, para realização da assembléa que deve tomar conhecimento dos laudos dos louvados e deliberar em definitivo sobre a alteração do capital social, encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretário fiz esta ata, escrita sob meu ditado e que, lida em voz alta pelo segundo secretário, foi unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937. — *Pedro de Sabóia Bandeira*. — *Cesar Augusto de Melo Cunha*. — *Gilberto Pereira da Silva*. — *Roberto Teixeira Boavista*. — *Carlos de Sabóia Bandeira de Melo*. — *Eduardo Monteiro de Barros Roza*. — *Elysio Moreira da Fonseca*. — *Edgar Garcia de Souza*. — *Jorge da Silveira*.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1937

No dia 18 de março de 1937, às 14 horas, à rua da Assunção n. 128, nesta cidade, sede da Companhia Marnito S. A., presentes os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, foi aberta a sessão pelo Dr. Cesar Augusto de Melo Cunha, diretor da mesma companhia, e que foi aclamado para presidir a assembléa.

Este, assumindo a presidência, convidou os Srs. Pedro de Sabóia Bandeira de Melo e Gilberto Pereira da Silva para servirem como 1º e 2º secretários, respectivamente.

Constituída assim a mesa, o presidente encarregou os secretários de proceder a conferência da lista de presenças com os recibos de depósito de ações na Caixa da Sociedade, tendo sido apurada a exatidão daquela lista, da qual resulta estarem presentes acionistas representando as 600 ações em que se acha dividido o capital social.

Em vista disso, o presidente declarou que a assembléa podia ser realizada e deliberar validamente sobre os assuntos da convocação, cujos anúncios, publicados no *Diário Oficial* de 15, 16 e 17 do corrente, foram lidos em voz alta pelo 2º secretário.

Finda essa leitura, disse o presidente que o 1º secretário ia ler a exposição de motivos e a proposta da diretoria a que se referem os anúncios de convocação.

Leu, então, o 1º secretário o documento do seguinte teor: *Exposição de motivos e propostas da diretoria* — Como é do conhecimento dos Srs. acionistas, logo nos primeiros anos da sua existência, entre 1926 e 1929, a Companhia Marnito teve grandes prejuízos que ocasionaram a perda de uma parte do capital. De 1930 em diante a situação da companhia se estabilizou. Hoje, ela se encontra em condições de se desenvolver e auferir os lucros compensadores que a sua indústria comporta. Somos por isto de opinião, compartilhada por muitos acionistas, que é conveniente e oportuno reajustar no seu valor real o capital primitivo da sociedade e, como é insuficiente para consecução dos objetivos sociais, em seguida elevá-lo a 800:000\$000 (oitocentos contos de réis), na forma da proposta seguinte: 1º — O capital atual, de 300:000\$000 (trezentos contos de réis), representados por 600 (seiscentas) ações do valor nominal de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma, fica reduzido a 200:000\$000. 2º — O capital assim reduzido a 200:000\$000 (duzentos contos de réis) é simultaneamente aumentado para 800:000\$000 (oitocentos contos de réis) em virtude da subscrição de outros 600:000\$000 (seiscentos contos de réis) já realizada. 3º — Quatrocentas das novas ações, no valor de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma, são destinadas à troca das ações atuais na razão de uma e

meias destas por uma ação nova, podendo ser emitidas frações unicamente para facilitar essa troca aos portadores de ações primitivas que não as possuem em numero exatamente divisível naquela proporção. Em consequência da alteração do capital social os estatutos serão modificados, de forma que alguns dos seus dispositivos passem a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social é de 800:000\$000 (oitocentos contos de réis), divididos em 1.600 (mil e seiscentas) ações do valor nominal de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma. Art. 6º — As ações integralizadas, são ao portador. Capítulo VII — Disposição transitória — É permitida a emissão de frações de ações apenas na medida necessária para facilitar a troca das ações antigas pelas novas. Tais frações de ações só darão direito de voto aos portadores quando, reunidas, formarem uma ação inteira. — Cesar Augusto de Mello Cunha — Jorge da Silveira, diretores". A convite do presidente, o 2º secretário leu o seguinte parecer relativo à matéria em apreço: "O conselho fiscal da Companhia Marnito S. A. tomou conhecimento da exposição de motivos da diretoria fundamentando uma proposta de reajustamento do capital atual em 200:000\$000 (duzentos contos de réis) e sua subsequente elevação para 800:000\$000 (oitocentos contos de réis), com a reforma dos estatutos que tais alterações determinam; e, considerando que tais medidas atendem aos interesses da sociedade, cujo capital se tornou insuficiente, é de parecer que a dita proposta seja aprovada pela assembleia de acionistas. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1937. — Carlos de Sabóia Bandeira de Melo. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — Elycio Moreira da Fonseca". Fimada a leitura, o presidente informou que os 600:000\$000 de aumento do capital já estavam integralmente subscritos o que fora feito no Banco Boavista o depósito de um décimo da parte daquele aumento subscrita em dinheiro; e a seu pedido o segundo secretário leu em voz alta a lista de subscritores e o recibo do depósito, dos seguintes teóres: *Lista de subscritores do aumento do capital da Companhia Marnito S. A.* — Cesar Augusto de Mello Cunha, brasileiro, engenheiro civil, com escritório à rua 1ª de Março n. 6, nesta cidade, 523:212\$500; em debêntures da companhia, réis 235:000\$000; em créditos quirografários contra a mesma, 56:989\$120; em materias primas (mármore, granitos e outras pedras), 182:173\$600; em dinheiro, 49:049\$780. Cesar Augusto de Mello Cunha, quinhentos e vinte e tres contos duzentos e doze mil e quinhentos réis) 523:212\$500. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, brasileiro, advogado, com escritório à rua Buenos Aires n. 7, nesta cidade, 76:787\$500, em créditos quirografários contra a companhia. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo (setenta e seis contos setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis) 76:787\$500. Total, réis 600:000\$000 (seiscentos contos de réis). Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Cesar Augusto de Mello Cunha. — Jorge da Silveira, diretores. Recibo do depósito, 4:905\$000 (quatro contos novecentos e cinco mil réis), correspondentes, digo, recebemos da Companhia Marnito S.A. a quantia de réis 4:905\$000 (quatro contos novecentos e cinco mil réis), correspondente a 10 % (dez por cento) sobre 49:049\$780 (quarenta e nove contos quarenta e nove mil setecentos e oitenta réis), parte subscrita em dinheiro do aumento do capital da Companhia Marnito S.A., para 800:000\$000 (oitocentos contos de réis)).

Firmamos o presente em duas vias para um só efeito, estando ambas seladas com 20\$000. Rio de Janeiro, 3 de março de 1937. — Banco Boavista (F. Portela). Anunciou então o presidente que se achavam sobre a mesa os laudos dos laudados, eleitos pela assembleia de 27 do corrente para examinarem as contas dos subscritores das novas ações que propuseram realizá-las com seus créditos contra a sociedade, e para avaliar os bens com que um deles pretende realizar uma parte da sua subscrição. Ainda a pedido do presidente, o 2º secretário leu aqueles laudos, que são dos seguintes teóres: "Laudo de verificação de créditos — Os abaixo assinados, nomeados pela assembleia de acionistas da Companhia Marnito S. A., de 27 de fevereiro do corrente ano, para aumento do seu capital pretendem realizar parte desse aumento do seu capital pretendem realizar parte desse aumento, examinaram os seus livros de escrituração, sendo de parecer que tais créditos podem ser considerados líquidos e certos. Dois são os subscritores em tais condições. O primeiro, Dr. Cesar Augusto de Mello Cunha, pretende realizar parte das ações que subscreviu com 235:000\$000 (duzentos e trinta e cinco contos de réis) de debêntures, e 56:989\$120 (cincoenta e seis contos novecentos oitenta e nove mil cento

e vinte réis) de crédito em conta corrente, o outro, Dr. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, propõe realizar parte da sua subscrição com um crédito de 76:787\$500. Quanto aos debêntures, consta da escrita que ainda estão em circulação 1.175 títulos no valor de 235:000\$000 (duzentos e trinta e cinco contos de réis); e é certo que o portador deles é o Dr. Cesar Augusto de Mello Cunha, conforme provou aos abaixo assinados, exibindo-lhes o recibo de seu depósito na caixa da sociedade. Quanto aos créditos quirografários de 76:787\$500 (setenta e seis contos setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis, 56:989\$120 (cincoenta e seis contos novecentos e oitenta e nove mil cento e vinte réis) respectivamente dos Drs. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo e Cesar Augusto de Mello Cunha, são o saído credor da conta de cada um deles, cuja exatidão os abaixo assinados constataram examinando os respectivos lançamentos e os documentos em que se apoiam. Rio de Janeiro, 5 de março de 1937. (Ass.) Aurélio da Silva Freitas. — Lourenço Benzi. — Jorge Pinto Lisboa." "Laudo de avaliação — Os abaixo assinados, peritos nomeados pela assembleia de acionistas da Companhia Marnito S. A., realizada em 27 de fevereiro último para avaliarem as coisas móveis de mármore e de granito com que o Dr. Cesar Augusto de Mello Cunha pretende realizar uma parte das ações do aumento do capital da dita companhia por ele subscritas discriminaram na relação anexa ao presente laudo aquelas coisas, por natureza, qualidade, quantidade, preço unitário e preço global de cada uma delas. Como se vê da mencionada relação parte integrante deste laudo de avaliação e por isto rubricada em todas as suas folhas e subscrita pelos abaixo assinados, tais coisas, já em depósito num terreno da rua da Assunção onde foram examinadas e medidas, tem o valor de 182:173\$600 (cento e oitenta e dois contos cento e setenta e três mil e seiscentos réis). Avaliando-as nesta importância os abaixo assinados estimam que por este valor podem ser recebidas pela companhia Marnito para realização de ações subscritas pelo dito acionista. Rio de Janeiro, 11 de março de 1937. — Aurélio da Silva Freitas. — Lourenço Benzi. — Jorge Pinto Lisboa." O segundo secretário ia ler a relação anexa ao laudo supra transcrito, quando o acionista Dr. Jorge da Silveira propôs que, por ser muito extensa a dita relação, fosse dispensada a sua leitura, sendo entretanto rubricada em todas as suas folhas pelo presidente e pelos secretários da assembleia, afim de se formar também parte integrante da presente ata, como si nela estivesse transcrita, ficando-lhe anexada para todos os efeitos de direito; esta proposta foi posta em discussão e votação, tendo sido unanimemente aprovada. A seguir o presidente pôs em discussão o "Laudo de verificação de créditos" e o "Laudo de avaliação", lidos pelo segundo secretário; e, como nenhum acionista pedisse a palavra, submeter a votação. Tomados os votos, verificou-se que os dois mencionados laudos tinham sido unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar os dois acionistas interessados neles. Depois de proclamar este resultado, o presidente submeteu a discussão a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal relativos ao reajustamento do capital atual e subsequente elevação, acima transcritos. Diversos acionistas pediram esclarecimentos, satisfatoriamente prestados pelos diretores e fiscais. Encerrada a discussão, o presidente pôs em votação proposta e parecer aludidos, que também foram unanimemente aprovados. Declarou então o presidente que, por virtude das deliberações dos acionistas tomadas nesta assembleia, o capital da Companhia Marnito S. A., reajustado em 200:000\$000 (duzentos contos de réis) ficara aumentado para 800:000\$000 (oitocentos contos de réis) por terem sido subscritos 600:000\$000 (seiscentos contos de réis) para aumento do seu capital, conforme a lista de subscritores já lida, sendo recebido para a realização da parte daquelas 600:000\$, os créditos dos acionistas Cesar Augusto de Mello Cunha e Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, devidamente verificados e os bens conferidos pelo primeiro deles, também devidamente avaliados, pelos valores dos respectivos laudos de verificação e avaliação; e que em consequência os estatutos sociais ficavam alterados, na forma da proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão. do que eu, primeiro secretário, fiz esta ata, que foi lida em voz alta pelo segundo secretário, posta em discussão e votação e unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, 18 de março de 1937. — Pedro de Sabóia Bandeira de Melo. — Cesar Augusto de Mello Cunha. — Gilberto Pereira da Silva. — Roberto Teixeira Boavista. — Carlos de Sabóia Bandeira de Melo. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — Elycio Moreira da Fonseca. — Edgard Garcia de Souza. — Jorge da Silveira.

S. A. MONITOR MERCANTIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1937

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Sociedade, à rua Primeiro de Março número oitenta, segundo andar, o presidente da Sociedade, senhor Pedro Leite Bastos, verificando pelo livro de presença terem comparecido acionistas representando número legal, declarou aberta a sessão e pediu à assembléia indicar o acionista que deveria presidir os trabalhos. Indicado por aclamação, o acionista doutor Rodolfo Fernandes de Macedo, este, assumindo a presidência, após haver convidado o acionista Clóvis Medeiros Coelho para servir de secretário, declarou que o fim da reunião, de acordo com a convocação feita, era tornar conhecido do relatório e contas da Diretoria, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e seis, e eleger o Conselho Fiscal, bem como o Conselho Consultivo que deveriam servir no ano de mil novecentos e trinta e sete. Mandou, então, o senhor presidente, proceder à leitura do relatório da Diretoria, pondo em seguida em discussão as contas apresentadas por esta. A propósito do ponto do relatório em que a Diretoria solicitava da assembléia a distribuição da gratificação aos diretores e funcionários, pede a palavra o acionista senhor Cláudio de Almeida, que propõe fique a mesma Diretoria, na pessoa de seu presidente, autorizada a fazer essa distribuição a seu critério, de vez que ele privando com os funcionários e sabendo as atribuições e méritos de cada um, melhor do que ninguém poderia proceder a uma distribuição justa e equitativa. Posta em discussão a proposta do senhor Cláudio de Almeida, ninguém sobre ela se manifestando, o senhor presidente a poz em votação, sendo a mesma aprovada unanimemente, abstendo-se de votar o senhor Pedro Leite Bastos. Declarou então o senhor presidente que, aprovada esta proposta, restava à assembléia se manifestar sobre os atos e contas da Diretoria, consubstanciados no relatório que acabava de ser lido, os quais, submetidos à votação, foram unanimemente aprovados, tendo deixado de votar os membros da Diretoria. Em seguida, o senhor presidente anunciou a eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e trinta e sete, passando a procedê-la. Feito o escrutínio, verificou-se o seguinte resultado: Membros efectivos: Ernesto Maxwell de Sousa Bastos, Hermano Barcellos (reeleitos), e João Zagari (eleito). Suplentes: Arnaldo de Sá Mota, Rodrigo Moreira César e Alberto Gonçalves Teixeira (releitos). Em seguida procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Consultivo para o citado exercício, verificando-se o seguinte resultado: Presidente, Pedro Luiz Corrêa e Castro; Conselheiros: Artur Hortêncio Bastos, Cláudio de Almeida, Dr. Joaquim Inojosa, David Morley, Dr. Herbert Moses, Jayme Leon Pêres, Francisco Eduardo Magalhães, Renato Monteiro Junqueira, doutor Jaime C. L. Vasconcelos, doutor Mário Tebiriçá, Rodolfo Fernandes de Macedo (releitos), doutor Ismael de Oliveira Maia, Geraldo Martins Ourívio e Gustavo A. de Carvalho (eleitos). A seguir, o senhor presidente faz vêr à assembléia ter esta o dever de, consoante o estabelecido no artigo sete dos estatutos, fixar os honorários dos diretores no corrente exercício, bem como a gratificação "pro-labore", ficando, então, deliberado que a remuneração que lhes caberá em mil novecentos e trinta e sete, será idêntica à dos exercícios anteriores e que ficasse fixada em dois contos de réis mensais a verba de representação da Diretoria. Esgotados os assuntos que constituíram a ordem do dia, fa o senhor presidente encerrar a reunião, quando pediu a palavra o acionista senhor Gustavo A. de Carvalho, que se referiu aos resultados obtidos pela empresa no exercício de mil novecentos e trinta e seis, proporcionando um razoável dividendo aos acionistas e uma gratificação ao seu corpo funcional. Disse o orador que esses resultados eram uma prova de que, sob a bem orientada administração da Diretoria, tinha a empresa reagido contra os máos anos que atravessara, entrando finalmente em período promissor. Propunha, assim, um voto de louvor à Diretoria, pelo seu esforço e tenacidade demonstrados com esses resultados. As últimas palavras do senhor Gustavo A. de Carvalho foram abafadas por uma salva de palmas, e o senhor presidente, considerando aprovada por aclamação a proposta do senhor Gustavo A. de Carvalho declarou encerrados os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata que, lida, discutida e aprovada, depois de transcrita no respectivo livro, foi assinada por todos os acionistas presentes e vai por mim, Clóvis Medeiros Coelho, subscrita, na qualidade de secretário. — Rio de Janeiro, 25 de março de 1937. — Clóvis Medeiros Coelho secre-

tário. — Rodolpho Fernandes de Macedo. — Gustavo A. de Carvalho. — Pedro Leite Bastos. — Luiz Moraes. — Amadeu de Barros Saraiva. — José Alberto da Silva. — Mario de Carvalho. — Hermano Barcellos. — Ernesto Maxwell de Souza Bastos. — Claudio de Almeida. — Knud Vils, pelos seus filhos menores Frank e Preben Vils. — Ismael de Oliveira Maia. — Arnaldo de Sá Mota. — Rodrigo Moreira Cesar. — Clóvis Leite Bastos. — Oswaldo Gil.

(C 2.762 — 31-3-37 — 88\$700)

"COMPANHIA DE TRANSPORTES PLANAÉREOS DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal abaixo assignados declararam que examinaram cuidadosamente o relatório da directoria da "Companhia de Transportes Planaereos do Rio de Janeiro S. A." e tiveram ocasião, outrossim, de verificar os demais documentos constantes do arquivo social, assim como os diferentes livros da escrituração comercial da sociedade.

Os membros do conselho fiscal encontraram em perfeita ordem todos estes documentos e verificaram a veracidade das contas e balanços apresentados pelos Srs. diretores-gerentes, tendo a salientar que a directoria agiu com a máxima prudência, não só em prol da defesa dos direitos sociais, como dos haveres da companhia.

A prudência com que a directoria geriu os fundos sociais só teve resultados benéficos para a tesouraria, a qual se acha alimentada com o saldo demonstrado pelos balanços, não tendo sequer a directoria lançado mão da autorização que lhe foi outorgada pela assembléia geral para efetuar quaesquer despesas extraordinárias com representações ou pagamentos estranhos às necessidades da sociedade.

As contas estão todas plenamente justificadas e comprovadas e os documentos em perfeita ordem.

Os negocios sociais foram encaminhados com perfeita técnica e tiveram como principal resultado prático a obtenção da concessão governamental para a exploração do sistema estudado, que era justamente o principal objecto da companhia.

Os estudos preliminares foram levados a efeito com o máximo de precisão possível e a impressão destes estudos confiados à Companhia Brasileira de Transportes Planaereos S. A. de S. Paulo, está quasi terminada, formando um belo volume que constitui ainda um poderoso elemento de propaganda do nosso paiz.

Nestas condições o conselho fiscal é de parecer que as contas da directoria devem ser aprovadas, estando em perfeita ordem e legalmente escrituradas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1937. — James Andrew. — Waldemar Mendes de Almeida. — Cesar Rabello. — Marcello de Toledo Piza e Almeida.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1937

Ativo

Acionistas.	211:200\$000
Despesas de organização.	2:498\$400
C/de instalação.	5:174\$000
Estampilhas.	116\$500
Impostos.	1:584\$500
Contratos.	200:000\$000
Despesas de tradução.	1:068\$000
Honorários da directoria.	24:000\$000
Liv. Obj. escritório.	2:471\$600
Ordenados.	31:500\$000
Ações em caução.	32:000\$000
Despesas gerais.	8:379\$500
Alugueis.	3:578\$500
Sêlos do correio.	334\$200
Caixa.	6:487\$100
Bancos.	52:220\$200
	582:612\$500

Passivo

Capital.	550:000\$000
Caução da directoria.	32:000\$000
Juros s/depósitos.	612\$500
	582:612\$500

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1937. — Companhia de Transportes Planaereos S. A. — A. Sá Pereira, director. — Luiz Bastos, contador.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
EM 30 DE MARÇO DE 1937

Senhores acionistas:

Nossa companhia foi fundada para a execução de determinados Estudos. Tendo já decorrido um ano desde a formação da mesma, vimos hoje, de acordo com o art. 12 dos nossos estatutos, submeter ao juízo dos Srs. acionistas uma exposição de nossa atividade e dos progressos alcançados no decurso do ano findo.

Já em 21 de setembro do ano passado, tivemos ensejo de relatar à assembléia geral extraordinária a orientação impressa aos nossos Estudos e os resultados atingidos naquela época. Desde então fizemos reais progressos em várias direções.

1 — Aumento do capital social.

Em primeiro lugar constatamos o pleno sucesso obtido no aumento do capital social, que foi rapidamente coberto. No intento de dar maior amplitude à nossa sociedade, reservamos parte do aumento de capital a novos acionistas. Com estes contamos hoje com 47 acionistas.

2 — Impressão dos Estudos.

A impressão dos Estudos nas três línguas: português, francês e inglês, não progrediu com a celeridade desejada, apesar dos reiterados esforços junto à casa impressora. Assim sendo, lamentamos não poder, como era nosso desejo, apresentar hoje um exemplar dos mencionados Estudos. Logo que os recebamos, enviaremos, sem demora, um exemplar a cada Sr. acionista. Pela leitura dos Estudos verifica-se que eles têm dupla finalidade: uma tende a examinar a viabilidade técnica e econômica da aplicação do "Sistema de Transportes pelo Planareo" em várias linhas no Rio de Janeiro; a outra visa ligar às necessárias descrições do meio em que deverá ser aplicado o Planareo um serviço de propaganda, especialmente para os leitores dos Estados no estrangeiro.

3 — Concessão.

O sucesso dos nossos esforços concernentes à obtenção da concessão é bem conhecido dos Srs. acionistas, pelas publicações feitas pelos vários órgãos da imprensa desta Capital, confirmadas pelo despacho ministerial publicado no "Diário Oficial" de 22 de março do corrente ano.

4 — Financiamento.

Já por ocasião da assembléia geral extraordinária tivemos oportunidade de informar os Srs. acionistas sobre as possibilidades de financiamento dos trechos projetados e sobre as negociações entabuladas nesse sentido. Com satisfação podemos reforçar as informações anteriores em vista da correspondência entretida nesse interim com o grupo financeiro, a cuja frente se acham um banco internacional e o presidente da "Railplane European Holdings S. A."

5 — Balanço.

A situação da nossa companhia resalta do parecer do conselho fiscal, o qual se acha sobre a mesa à disposição dos Srs. acionistas e de balancete anexo ao mesmo.

6 — Eleição de novo membro da diretoria.

Em conformidade com as deliberações tomadas por ocasião da assembléia geral extraordinária, será proposta aos Srs. acionistas a eleição de um novo membro para nossa diretoria. Para esse cargo propomos seja aclamado nosso acionista Sr. Dr. Antônio de Almeida Braga.

7 — Eleição do conselho fiscal.

De acordo com os nossos Estudos, devemos proceder, também, à eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — Companhia de Transportes Planareos do Rio de Janeiro S. A. — A diretoria.

(C. 2.750 — 31-3-937 — 142\$800).

BAIRRO DE FÁTIMA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, na sede social provisória, à Praça Quinze de Novembro, número quarenta e dois segundo andar, pelas treze horas, presentes seis acionistas, como consta do livro de presenças, representando por si e por procurações mil e quinhentas ações, com igual número de votos, o acionista senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos, presidente da companhia, verificando haver "quorum" legal, abriu a sessão propondo para presidir a o acionista senhor Cezar Augusto Bordalo, cuja proposta foi aceita por unanimidade. Assume então a presidência o senhor Cezar Augusto Bordalo que

convida para secretários os senhores accionistas Augusto Conrado Bordalo e doutor Francisco de Paula Cossenza. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declarou que se ia proceder à discussão e aprovação do balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis e à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, conforme consta da publicação feita no *Diário Oficial* de dez do corrente mês. Convida então o senhor segundo secretário a proceder a leitura do relatório da diretoria e do balanço quando pede a palavra o senhor acionista Antônio Bordalo que propõe a dispensa da leitura desses documentos, por já terem sido publicados no *Diário Oficial* de dez do corrente mês sendo, portanto, do domínio público. Posta em discussão esta proposta, foi a mesma aceita por unanimidade. Proseguindo nos trabalhos da assembléia, o senhor presidente convida o senhor segundo secretário a proceder a leitura do parecer do conselho fiscal que está concebido nos seguintes termos: "Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Bairro de Fátima S. A., após cuidadoso exame do balanço e contas apresentados pela diretoria, verificaram estarem os mesmos em devida ordem e regularidade, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. (Assinados) Augusto Conrado Bordalo, Sebastião Mendes de Vasconcelos e Antônio Bordalo. Finda a leitura deste documento, o senhor presidente pôs em discussão o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal e, não havendo quem sobre os mesmos se manifestasse, submeteu-os à votação. Recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido aprovados pela maioria dos senhores acionistas presentes. Em seguida o senhor presidente mandou distribuir cédulas para se proceder à eleição dos membros do conselho fiscal efetivos e suplentes para o ano de mil novecentos e trinta e sete. Feita a votação e recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos, os senhores Augusto Conrado Bordalo, Antônio Bordalo e Domingos Gonçalves Neto e para suplentes os senhores Antônio Mendes de Vasconcelos Júnior, Artur de Souza Campos e Carlos Batista os quais o senhor presidente declarou nomeados e empossados. Proseguindo nos trabalhos, o senhor presidente manda ler a seguinte proposta de sua autoria: "Proposta — Considerando que o prosseguimento das obras para a conclusão do projeto do "Bairro de Fátima" deve ser reiniciado com toda a energia para ficar concluído dentro do prazo mais curto possível, afim de, que se possa incrementar as vendas de todos os lotes de terrenos e, sendo, por isso, necessária a presença efetiva de um membro da diretoria para acompanhar não só as obras empreitadas, como ainda as que se fizerem administrativamente, proponho o aumento dos membros da atual diretoria de mais um diretor-gerente, com os honorários de réis 1:000\$000 — Um conto de réis — mensal e três por cento (3%) de comissão, de acordo com o artigo sexto dos estatutos que estabelece um mínimo de quatro diretores para gerir a sociedade. Rio de Janeiro, vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. (Assinado) Cezar Augusto Bordalo". Manda então o senhor presidente submeter a referida proposta à votação. Recolhidas as cédulas, verificou-se ter sido a mesma aprovada por maioria. Em seguida o senhor presidente comunica aos senhores acionistas presentes que se vai proceder à eleição do diretor-gerente para o cargo que acaba de ser criado. Pede, pois, para se munirem das respectivas cédulas. Realizada a votação e recolhidas as cédulas, verificou-se ter sido eleito, por maioria, para o referido cargo, o senhor Sebastião Mendes de Vasconcelos que já vem prestando os seus serviços como empregado da companhia. O senhor presidente declara então eleito e empossado o novo diretor-gerente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece a presença dos senhores acionistas e manda suspender a sessão, pedindo uma pequena demora para a redação da presente ata, a qual, lida e submetida a discussão, foi por todos aprovada e assinada, conjuntamente comigo segundo secretário. Rio de Janeiro, vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. — Francisco de Paula Cossenza. — Cezar Augusto Bordalo. — Belmiro Mendes de Vasconcelos. — Por procuração de José Augusto Bordalo — Cezar Augusto Bordalo. — Por procuração de Antônio Mendes de Vasconcelos, Belmiro Mendes de Vasconcelos. — Antonio Bordalo. — Augusto Conrado Bordalo. — Domingos Gonçalves Netto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão.

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Hainro de Fátima S. A., pelo senhor Diretor Geral, de 29 de março do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta Repartição, sob o número 13.052, o seguinte documento referente a mesma: ata da assembléa geral ordinária, realizada em 27 de fevereiro do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu o Conselho Fiscal e Suplentes, creou o cargo de Diretor-Gerente e elegeu o mesmo. Em, Luiz Augusto Alves Feitoza, 2º oficial da 1ª Seção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitoza*, 2º oficial, sobre estampilhas federal de vinte mil réis (20\$000) e selo de educação e saúde de \$200 e visto de Gustavo Adolfo Bailly, diretor da seção de comércio. Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. Confere com o original. — *Assinatura (legível)*. Conferi com o original. — *J. Freilipe*.

(C — 2.746 — 31-3-1937 — 110\$200)

THE NORTHERN ASSURANCE COMPANY, LIMITED

Companhia Inglesa de Seguros, com sede em Londres

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Titulos da Dívida Pública	2.008.777\$000
£ 15.000 5 % 1898.	
£ 7.000 4 % 1911.	
£ 5.000 6 1/2 % 1927.	
£ 27.000 depositados na Delegacia Fiscal em Londres..	905.431£
£ 9.000 4 % 1889.	
£ 500 Funding 1898.	
£ 9.500 depositados no Tesouro Federal.	
£ 2.100 4 % 1889 — depositados no Bank of London & South America Ltd. — Rio de Janeiro..	
£ 11.600	424.006£
£ 8.000 — titulos de diversas emissões, depositados no Bank of London & South America Limited — Rio de Janeiro	91.688£
200 apólices da Dívida Pública, ao portador, de diversas emissões, depositadas no Tesouro Federal	163.624£
566 apólices da Dívida Pública, ao portador, de diversas emissões, depositadas no Bank of London & South America Ltd. — Rio de Janeiro	124.634£
Contas correntes:	
Bank of London & South America Ltd. — Rio de Janeiro	95.724\$800
Theodor Wille & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro	57.295\$200
Caução no Tesouro Federal	200.000\$000
Sinistros a receber — Marítimos	21.500\$000
Juros a receber	17.650\$000
Agentes	91.324\$600
	2.495.271\$000

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Fundo de reservas livres	500.000\$000
Reservas técnicas:	
Reserva de riscos não expirados	435.230\$800
Sinistros a liquidar — Terrestres:	
Estimativa desta conta	20.323\$500
Titulos caucionados	200.000\$000
Impostos a pagar	74.728\$700
Sede social	264.244\$800
	2.495.271\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — P. p. The Northern Assurance Company Limited, Theodor Wille & Co. Ltda., agentes gerais. — *Eduard Quintin*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE SUAS OPERAÇÕES NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Débito

A prêmios devolvidos	83.772\$200
A resseguros	290.414\$000
A despesas de resseguros	3.331\$600
A sinistros:	
De terrestres	281.443\$200
De marítimos	39.459\$100
	320.902\$300
A comissões e corretagens	358.971\$900
A impostos federais, estaduais e municipais	59.144\$400
A despesas gerais	235.222\$100
A reservas técnicas:	
Reserva de riscos não expirados, constituída nesta data	435.230\$800
A sinistros a liquidar — Terrestres:	
Estimativa desta conta	20.323\$500
A impostos a pagar:	
Reserva para pagamento do imposto sobre a renda no exercício de 1937	39.000\$000
A saldo — transportado à conta de sede social	581.773\$200
	2.321.492\$500

Crédito

De reservas técnicas:	
Estorno na reserva de riscos não expirados, constituída em 31 de dezembro de 1935	424.429\$700
De sinistros a liquidar — Terrestres:	
Estorno da reserva constituída em 31 de dezembro de 1935	43.570\$000
De sinistros a receber — Marítimos	21.500\$000
De prêmios de seguros:	
Fogo	1.559.425\$100
Marítimos	42.000\$000
Automóveis	3.970\$000
	1.605.355\$100
De impostos a pagar:	
Estorno da reserva constituída em 31 de dezembro de 1935 para pagamento do imposto sobre a renda	32.000\$000
De juros recebidos	173.832\$700
De juros a receber	17.650\$000
	2.321.492\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — P. p. The Northern Assurance Company Limited, Theodor Wille & Co. Ltda., agentes gerais. — *Eduard Quintin*, guarda-livros.
(C—2.768—31-3-1937—173\$400.)

FRUTILANDIA, S. A.

Senhores acionistas:

Os diretores da Frutilandia S. A., de conformidade com os seus estatutos, têm a satisfação de apresentar-vos os balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de 1935 e 1936.

A diretoria continua pronta a oferecer aos senhores acionistas quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários, além dos constantes dos balanços que acompanhamo presente relatório.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *Mário de Araújo Marques*, Presidente. — *Jeferson Firth Rangel*, Gerente. — *João Vieira de Oliveira*, Diretor Técnico.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

ATIVO

Acionistas	44:920\$000
Ações em caução	15:000\$000
Caixa	2:287\$500
Terras	46:120\$000
Bemfeitorias	3:500\$900
Material de transporte	850\$000
Instrumentos e utensílios	1:236\$700
Caixa Econômica	4:522\$500
Abacatal	376\$700
Coqueiral	809\$400
Laranjal	11:598\$400
Mamonal	82\$600
Mangueiral	194\$700
Sementeira	72\$800
Viveiro	3:413\$200
Total	135:187\$400

PASSIVO

Capital	120:000\$000
Caução da Diretoria	15:000\$000
Resultado de Exercício	187\$400
Total	135:187\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Mário de Araújo Marques*, Diretor presidente. — *Jefferson Firth Rangel*, Diretor gerente. — *Manoel Henrique Wilasco*, Guarda livros. — *João Vieira de Oliveira*, Diretor técnico.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936 (*)

ATIVO

Acionistas	23:130\$000
Ações em caução	15:000\$000
Caixa	1:719\$300
Terras	46:120\$000
Bemfeitorias	6:044\$180
Material de transporte	1:000\$720
Instrumentos e utensílios	3:316\$820
Caixa Econômica	3:635\$980
Animais de trabalho	1:200\$000
Laranjal	23:987\$000
Lenha em depósito	1:250\$000
Culturas diversas	2:700\$000
Sementeira	137\$300
Viveiro	5:879\$500
Total	135:170\$800

PASSIVO

Capital	120:000\$000
Caução da diretoria	15:000\$000
Impostos a pagar	170\$800
Total	135:170\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Mário de Araújo Marques*, Diretor presidente. — *Jeferson Firth Rangel*, Diretor gerente. — *Manoel Henrique Wilasco*, Guarda livros. — *João Vieira de Oliveira*, Diretor técnico.

(*) — Reproduzido por ter sido publicado sem o parecer do conselho fiscal.

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da FRUTILANDIA S. A., cumprindo as atribuições que lhes conferem os estatutos, vêm declarar-vos que, procedendo ao exame dos documentos e contas dos anos findos em dezembro de 1935 e 1936, apresentados pela diretoria e confrontando-os com os lançamentos feitos nos livros, tudo acharam exato e em boa ordem e são por isso de parecer que os atos e contas da diretoria sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937. — *Irinêu Felis Pedroso*. — *Jalmírez Guimarães Gomes*. — *Frederico Varneti*.

(C — 2751-31-3-37-110\$200)

COMPANHIA FIDUCIÁRIA BRASILEIRA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á VI ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, EM 2 DE ABRIL DE 1937

De acordo com as determinações dos estatutos e dos preceitos da lei, a Diretoria desta Companhia tem a honra de apresentar á sexta assembleia geral ordinária de seus acionistas o relatório, balanço e contas referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1936, bem como o parecer do conselho fiscal, submetendo-os ao vosso exame e julgamento.

Felizmente, o volume dos nossos serviços profissionais continuou a sua marcha ascensional, de maneira que, também as receitas do exercício findo, alcançaram melhores resultados.

Não só a execução dos serviços por nossa Sucursal em São Paulo, como também o aumento das incumbências a nós confiadas, corresponderam plenamente ás nossas expectativas. Em cumprimento de um serviço de fiscalização, com que fomos encarregados por parte de uma importante empresa nacional e que foi — devido ao seu bom êxito — renovado, organizamos um quadro de experimentados colaboradores nas principais praças do país. Esta circunstancia habilita-nos a garantir um satisfatório desempenho das incumbências desta natureza.

Cumpra á assembleia geral ordinária deliberar sobre o lucro líquido do ano transato e eleger o conselho fiscal que tem de funcionar no ano social de 1937, bem como a diretoria, conforme os dispostos do artigo 22 e 24 dos estatutos da Companhia.

Não houve transferência de ações durante o exercício de 1936.

Sem nada mais a relatar, a Diretoria está ao inteiro dispor dos Srs. acionistas, para lhes dar todos os esclarecimentos que forem necessários, afim de poderem julgar os seus atos e contas durante o exercício findo.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1937. — *Dr. Rodrigo Octavio Filho*, diretor-presidente. — *Alexandre Buecken*, diretor vice-presidente. — *Dr. Bruno Dobberke*, diretor gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Acionistas	400:000\$000
Caixa	6:994\$900
Bancos	3.259:080\$440
Obrigações a receber	1:810\$000
Devedores	18:311\$900
Transitória	45:806\$700
Móveis e utensílios	15:997\$400
Perda até 31 de dezembro de 1935	33:142\$927

Total

3.782:064\$267

Ações em depósito

30:000\$000

Passivo

Capital	500:000\$000
Contas de Administração Fiduciária	3.185:028\$700
Diversos credores	54:644\$665
Adiantamentos de honorários	13:301\$000
Transitória	12:718\$000
Lucro no exercício de 1936	16:371\$902

Total

3.782:064\$267

Caução

30:000\$000

Conta de lucros e perdas em 31 de dezembro de 1936

Deve	
Despesas gerais	212:529\$498
Despesas e contrib. sociais	9:742\$200
Despesas de viagem	2:276\$400
Despesas	4:860\$602
Saldo em 1936	16:371\$902
	245:789\$600
Haver	
Lucros	244:144\$500
Lucros e diferenças de câmbio	1:635\$100
	245:789\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936 — Companhia Fiduciária Brasileira. — Dr. Rodrigo Octavio Filho. — Alexm. Dwecken. — Dr. Bruno Dobberke. — Karl Ensslin, con-

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiduciária Brasileira, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral, contas e demais documentos referentes ao exercício, findo em 31 de dezembro de 1936, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovadas as contas e todos os atos da diretoria relativos ao exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1937. — H. Sthamer. — Leopold Simon. — J. Picanço da Costa.

(C — 2.749 — 31-3-37 — 109\$100).

METRÓPOLE TÉCNICA E COMERCIAL, S. A.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Número de páginas — Histórico — Importância

Ativo	
Caixa	665\$900
Ações em caução	2:000\$000
Contas correntes	14:650\$000
Móveis & Utensílios	610\$700
Cauções	790\$000
Seguros — Parte a vencer	200\$000
Máquinas e acessórios para metalização — Stock existente conforme inventário	45:003\$200
Lucros & Perdas:	
Prejuízo verificado no exercício passado	9:388\$900
Lucro líquido — neste exercício	6:670\$900
	66:637\$800
Passivo	
2 Capital	30:000\$000
3 Contas correntes	34:637\$800
5 Caução da Diretoria	2:000\$000
	66:637\$800

Diretor Presidente, Elias F. P. Jordão. — Perito contador, Aldo Rossetti.

(C — 2.755 — 31-3-1937 — 49\$000).

ROYAL INSURANCE COMPANY, LIMITED

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA ROYAL INSURANCE COMPANY, LIMITED, COM SEDE EM LIVERPOOL, INGLATERRA, RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Débito	
Prêmios de resseguros	328:415\$100
Prêmios restituídos	24:143\$100
Sinistros pagos	240:837\$300
Comissões	406:517\$550
Impostos federais, estaduais e municipais	113:607\$200
Despesas gerais	337:996\$350
Reserva de riscos não expirados, em 31-12-1936	732:540\$200
Reserva de sinistros a liquidar, em 31-12-1936	112:243\$400
Saldo, transferido à casa matriz	1.577:350\$500
	3.902:450\$800
Crédito	
Prêmios	2.519:878\$750
Juros	352:171\$000
Rendas diversas	36\$700
Sinistros reembolsados pelas companhias resseguradoras	70:540\$500
Salvados	23:000\$000
Reserva de riscos não expirados, em 31-12-1935	658:440\$000
Reserva de sinistros a liquidar, em 31-12-1935	247:313\$250
	3.902:450\$800

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — C. K. D. Fraser, representante geral. — D. W. H. Shilson, contador provisionado.

BALANÇO DA ROYAL INSURANCE COMPANY, LIMITED, COM SEDE EM LIVERPOOL, INGLATERRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo	
Titulos da dívida publica federal (vide anexo)	3.287:698\$865
Banco do Brasil — Conta especial	658:440\$000
Dinheiro:	
No Bank of London & South America Ltd.	155:090\$800
Em moeda corrente, em caixa	69:551\$800
	224:642\$000
Prêmios a receber	13:947\$800
Imposto de renda a receber	2:446\$800
Imposto de selo federal a receber	1:408\$800
Juros a receber	5:090\$000
Saldos de agentes	73:394\$300
Conta de compensação:	
Titulos em depósito no Tesouro Nacional	201:000\$000
	4.466:769\$165
Passivo	
Casa matriz:	
Conta de capital	1.000:000\$000
Conta de reservas livres	2.000:000\$000
Reservas de riscos não expirados	732:540\$200
Reserva de sinistros a liquidar	112:243\$400
Casa matriz — Conta de movimento	370:880\$165
Imposto de renda (valor do imposto de renda, 10 % sobre os prêmios arrecadados a pagar)	37:240\$000
Imposto do selo federal (valor do imposto do selo federal sobre os prêmios arrecadados a pagar)	13:865\$400
Conta de compensação:	
Titulos depositados	200:000\$000
	4.466:769\$165

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — C. K. D. Fraser, representante geral. — D. W. H. Shilson, contador provisionado.

(C — 2.761 — 31-3-1937 — 122\$400.)

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY, LIMITED

BALANÇO DE THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY, LIMITED, COM SEDE EM LIVERPOOL, INGLATERRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936..

Ativo

Títulos da dívida pública federal (ao preço de custo):

1.000 apólices diversas emissões, 5 %, 1:000\$000.	920:000\$000	
3 apólices, diversas emissões, 5 %, 1:000\$000.	2:748\$100	
1 apólice, emissão 1914, 5 %, £ 1.000	32:405\$060	
1 apólice, emissão 1914, 5 %, £ 500	16:202\$530	
3 apólices, emissão 1913, 5 %, £ 1.000	113:538\$867	
16 apólices, emissão 1910, 4 %, £ 500	123:220\$645	
3 apólices, emissão 1910, 4 %, £ 1.000	61:401\$850	
2 apólices, emissão 1910, 4 %, £ 1.000		
30 apólices, emissão 1910, 4 %, £ 100	102:68\$900	
2 apólices, emissão 1898, 5 %, £ 1.000		
3 apólices, emissão 1898, 5 %, £ 500		
62 apólices, emissão 1898, 5 %, £ 100	422:118\$600	
15 apólices, emissão 1898, 5 %, £ 20		
6 apólices, emissão 1911, 4 %, £ 1.000	154:545\$300	1.948:864\$852

Dinheiro:

No Banco do Brasil	70:000\$000	
No Bank of London & South América Ltd.	68:114\$400	
Em caixa	41:024\$100	
Estampilhas	762\$000	179:900\$500

Prêmios a receber	141:703\$200	
Agências e Sub-Agências (prêmios a receber)	63:769\$400	
Juros a receber	24:820\$600	
Conta de compensação (títulos em depósito no Tesouro Federal)	200:000\$000	
	2.559:058\$552	

Passivo

Capital (integralmente realizado para operações no Brasil)	1.500:000\$000	
Reserva de riscos não expirados:		

Fogo	326:715\$900	
Automóveis	153:434\$300	
Roubo	3:477\$000	
Vidros	1:241\$600	
Marítimo	42:537\$700	527:406\$500

Sinistros a liquidar:

Fogo	50:884\$300	
Automóveis	38:851\$400	
Marítimo	22:753\$200	112:488\$900

Imposto fiscal a pagar	51:687\$200	
Imposto do selo a pagar	17:121\$000	
Contas a pagar	13:104\$500	
Corretagens a pagar	7:175\$700	
Conta de compensação (títulos depositados) ..	200:000\$000	
Casa matriz	130:074\$752	
	2.559:058\$552	

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — John G. Cross, contador provisionado. — C. K. D. Fraser, representante geral.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Débito

Sinistros pagos durante o ano:		
Fogo	184:777\$900	
Automóveis	304:608\$400	
Roubo	6:490\$000	
Vidros	5:704\$500	
Marítimo	184:901\$500	686:482\$300

Prêmios de resseguros:

Fogo	58:033\$300	
Marítimo	55:933\$600	113:967\$100

Cancelamentos e restituições:

Fogo	18:839\$800	
Automóveis	23:998\$500	
Roubo	121\$500	
Marítimo	56\$400	43:016\$200

Comissões e corretagens:

Fogo	216:976\$400	
Automóveis	104:133\$500	
Roubo	1:210\$900	
Vidros	659\$800	
Marítimo	156:956\$900	479:937\$500

Impostos federais, estaduais e municipais.. 81:107\$800

Despesas gerais .. 465:775\$800

Reservas:

Riscos não expirados em 31/12/36:

Fogo	326:715\$900	
Automóveis	153:434\$300	
Roubo	3:477\$000	
Vidros	1:241\$600	
Marítimo	42:537\$700	527:406\$500

Sinistros a liquidar em 31/12/36:

Fogo	50:884\$300	
Automóveis	38:851\$400	
Marítimo	22:753\$200	112:488\$900
		639:895\$400

Saldo transferido para a casa matriz

483:763\$910

2.993:946\$010

Crédito
De prêmios de seguros:

Fogo	1.057:020\$700	
Automóveis	484:301\$500	
Roubo	10:552\$500	
Vidros	3:724\$800	
Marítimo	693:558\$500	2.249:153\$000

Sinistros — Recuperados de companhias re-seguradoras:

Fogo	67\$500	
Marítimo	46:825\$300	46:892\$800

Juros .. 110:574\$000

Rendas diversas .. 1:661\$210

Reservas:

Riscos não expirados em 31/12/35:

Fogo	289:995\$500	
Automóveis	192:337\$700	
Roubo	2:407\$600	
Vidros	325\$100	
Marítimo	31:221\$100	516:287\$000

Sinistros a liquidar em 31/12/35:

Fogo	19:954\$800	
Automóveis	22:390\$000	
Marítimo	27:028\$200	69:373\$000
		585:660\$000

2.993:946\$010

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — John G. Cross, contador provisionado. — C. K. D. Fraser, representante geral.

(C-2.765-31-3-937-295\$800).

ELECTRO DENTAL SUISSO BRASILEIRA S. A.**PARER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Electro Dental Suíço Brasileira S. A., no cumprimento de seu dever, reuniram-se para proceder ao exame das contas, balanço e documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936 e, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que sejam todas as contas e atos da diretoria aprovados pelos Srs. acionistas, na próxima Assembléia Geral Ordinária.

Rio, 1º de março de 1937. — *Francisco Gomes Cruz.* — *Frederico Koic.* — *Porphyrio Manoel Lopes dos Reis.*

(C. 2.742 — 31-3-37 — 13\$300.)

MERCANTIL DOS CHAUFFEURS DE PETRÓPOLIS S. A.

Rua Paulo Barbosa n. 42 — Petrópolis

RELATÓRIO DO SR. DIRETOR-PRESIDENTE E BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936, A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Srs. acionistas:
Em cumprimento à determinação da letra D do artigo 16, dos estatutos em vigor, apresento-vos mais uma vez o nosso balanço relativo ao ano de 1936.

Esta sociedade apesar da crise que assombra o mercado continua correspondendo à expectativa de todos, e, vencemos mais uma etapa, embora sem grandes lucros, mas podendo oferecer-vos um pequeno dividendo.

Esperamos que o ano de 1937, nos seja melhor para verificar-se maior lucro.

Deveis proceder à eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1937, assim como aprovação do parecer do mesmo conselho.

Inteiramente ao vosso dispor para quaisquer outras informações julgadas necessárias, apresento-vos os meus sinceros votos de prosperidade.

Petrópolis, 15 de março de 1937. — *Elpidio do Valle*, presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936**Ativo**

Mercadorias	68:071\$620
Caixa	5:679\$990
Obrigações a receber	2:267\$400
Caixa Econômica do Rio de Janeiro	336\$910
Móveis e utensílios	6:486\$100
Contas a receber	49:169\$630
Material rodante	4:775\$150
Seguros contra fogo	439\$609
Bemfeitorias	992\$200
	138:193\$620

Passivo

Capital	20:000\$000
Fundo de depreciação	3:697\$030
Dividendos não reclamados	1:130\$500
José Simões Bento, c/de adeantamentos	167:492\$850
Contas assinadas a pagar	55:418\$700
Fundo de reserva	814\$531
Standard Oil Co. of Brazil	40:000\$000
Dividendos	1:000\$000
	138:193\$620

Petrópolis, 31 de dezembro de 1936.
— *Elpidio do Valle*, presidente. — *José Simões Bento*, tesoureiro-superintendente. — *Elvino Luiz da Silva*, guarda-livros. (C. 2.752 — 31-3-37 — 65\$300)

ANÚNCIOS**Equitativa Predial S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de abril próximo, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 125, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1936 e procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937.

— *A diretoria.*
(C. 2.740 — 29-3-37 — 30\$600 — 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro**S. A. DE CRÉDITO REAL****JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR**

(Debentures) — 8 % Série "A"

Na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 1 de abril próximo e mediante a apresentação dos títulos originaes, os juros dessas obrigações relativos ao coupon n. 24 do trimestre a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937.

— *A diretoria.*
(C. 2.300 — 29-3-37 — 36\$700 — 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro**S. A. DE CRÉDITO REAL****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao 11º exercício social.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937.

— *A diretoria.*
(C. 2.718 — 29-3-37 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para comparecerem à assembléia geral ordinária que se realizará no dia 12 de abril próximo futuro, em sua sede social, à Praga 15 de Novembro n. 20, nesta cidade, para o fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal relativos às contas do exercício de 1936, elegêrem os membros do Conselho Fiscal e fixarem os seus honorários e os da diretoria para o novo exercício.

De acordo com os estatutos ficam suspensas as transferências de ações nominativas até à data da assembléia, devendo as ao portador ser depositadas no escritório da Companhia até oito dias antes da mesma assembléia.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937.

— *A diretoria.*
(C. 2.292 — 29-3-37 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Souza Cruz**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Por não ter comparecido número legal de acionistas, à primeira convocação, os mesmos são convidados a se reunirem, em segunda convocação, no dia 5 de abril, às 14 horas, à avenida Rio Branco n. 137, (9º andar). — *A diretoria.*

(C. 2.724 — 29-3-37 — 21\$400 — 3 vezes)

Sociedade Anonyma "O Livro Vermelho dos Telephones"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores accionistas da S. A. "O Livro Vermelho dos Telephones", a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 2 de abril próximo, na sede da sociedade, à rua Camerino n. 89, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro ultimo, respectivo parecer do conselho fiscal e sobre os mesmos deliberarem e bem assim elegêrem o conselho fiscal e seus supplentes para o exercício corrente.

Na forma dos estatutos, os senhores accionistas deverão depositar as suas ações no escriptorio da sociedade, com a antecedencia de oito dias.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1937.

— *A diretoria.*
(C. 1.988 — 17-3-37 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Por não ter comparecido número legal de acionistas, à primeira convocação, os mesmos são convidados a se reunirem, em segunda convocação, no dia 5 de abril, às 15 horas, à avenida Rio Branco n. 137, (8º andar). — *A diretoria.*

(C. 2.720 — 29-3-37 — 21\$400 — 3 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Por não ter comparecido número legal de acionistas, à primeira convocação, os mesmos são convidados a se reunirem, em segunda convocação, no dia 5 de abril, às 15 1/2 horas, à avenida Rio Branco n. 134 (8º andar). — *A diretoria.*

(C. 2.721 — 29-3-37 — 27\$500 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Por não ter comparecido número legal de acionistas, à primeira convocação, os mesmos são convidados a se reunirem, em segunda convocação, no dia 5 de abril, às 16 horas, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar).

(C. 2.722 — 29-3-37 — 21\$400 — 3 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Por não ter comparecido número legal de acionistas, à primeira convocação, os mesmos são convidados a se reunirem, em segunda convocação, no dia 5 de abril, às 17 horas, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar). — *A diretoria.*

(C 2.723—29-3-37—21\$400—3 vezes)

Companhia de Imóveis e Representações Brasileira CIRB S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REFORMA DOS ESTATUTOS E AUMENTO DO CAPITAL**

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 8 de abril do corrente ano, às duas horas da tarde, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 180, e na qual será lido o parecer dos fiscais sobre o relatório e contas dos administradores ex-ante e discussão dos mesmos. Na mesma reunião será submetida aos Srs. acionistas uma proposta da reforma dos estatutos. — *A diretoria.*

(C 2.564—29-3-37—36\$700—3 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Avisa-se aos Srs. acionistas que, em virtude de força maior, fica transferida para o dia 9 de abril, no mesmo local e hora, a assembleia geral ordinária, que fôra convocada para o dia 2 daquele mês.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. — *A diretoria.*

(C 2.655—30-3-37—16\$300—2 vezes)

Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, convida os Srs. associados quítes e em gozo dos direitos sociais a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo domingo, 4 de abril, às 11 horas, na sede social, à Visconde de Itaboraí n. 25, sobrado, para o fim especial de se proceder às eleições para os cargos vagos do conselho deliberativo; discutir e votar as alterações dos estatutos para enquadrá-los na lei de consignações, conforme exigência do Ministério da Fazenda, e discutir e votar a parte dos mesmos estatutos relativas às fianças para emprêgos na Estrada.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de março de 1937. — *João Baptista de Brito, 1º secretário.*

(C 2.553—29-3-37—10\$800—2 vezes)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Fôrça e Gás do Rio de Janeiro**SECÇÃO PREDIAL****Concorrência pública para construção de quatro (4) casas seriadas**

Faço saber aos interessados que, pelo espaço de 30 dias e a contar desta data, acha-se aberta na sede desta Caixa, à praça 15 de Novembro n. 42, 3º andar, a concorrência pública para a construção de quatro casas seriadas, em terreno situado à rua Fábio da Luz, próximo à rua Dias da Cruz (Meyer), de acordo com os projetos e especificações, que poderão ser consultados na sede da Caixa ou adquiridos mediante o pagamento da quantia de 50\$000 cada exemplar, inclusive a norma do contrato de empreitada e as condições gerais de concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos A e B, fechados e lacrados, dos quais o primeiro conterá os documentos que comprovem a quitação dos impostos e taxas devidos pelo proponente aos poderes públicos federal, estadual e municipal e bem assim, sua idoneidade técnica e financeira e o segundo, a proposta em duas vias, a primeira das quais, devidamente selada, contendo o preço global e o preço de cada residência separadamente, o preço exigido para a realização da construção e a declaração expressa de integral submissão às condições gerais da concorrência, bem como uma tabela de preços unitários para o cálculo de qualquer obra acrescida ou suprimida.

Na proposta será consignada, como parte integrante do orçamento da obra, a despesa que se fizer necessária para a fiscalização de sua execução, calculada na base de 2,7 % (dois e sete décimos por cento) sobre o valor global da mesma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — *K. H. McCrimmon, presidente da Junta Administrativa.*

Publicidade Internacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 16 de abril próximo, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 6, 4º andar, nesta Capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre modificações e alterações dos estatutos, mudança da forma de direção, número de diretores e eleições.

Ficam suspensas as transferências e conversões de ações até a data da realização da assembleia.

As ações deverão ser depositadas nos cofres da sociedade, com a antecedência de cinco dias.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — *O presidente, Augusto de Gregório.*

(C—2.779—31-3-37—15\$300)

Companhia Geral de Obras e Construções Sociedade Anônima "GEOBRA"**EMPRESA CONSTRUTORA**

Por motivo da assembleia geral ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 1937, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à praça Mauá n. 7, 17º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — *A diretoria.*

(C 2.737—29-3-37—36\$700—3 vezes)

Equitativa Predial**LISTA DOS CONTEMPLADOS NA NONA DISTRIBUIÇÃO EM 31 DE MARÇO DE 1937****Plano "A"**

Por pontos, de conformidade com o art. 11 parágrafo único:

Alínea a:

Contrato — Nome — Valor

90 — José Fiorêncio, por conta..... 17:500\$000

Por antiguidade de habilitação:

Alínea b:

77 — Dr. D. B. de Ulhôa Cintra, p/conta... 5:000\$000

Por antiguidade de inscrição:

Alínea c:

3 — E. P. B. de Copacabana, p/conta... 2:500\$000

De conformidade com o art. 26:

186 — Dr. A. S. Bernardes, p/saldo..... 14:573\$100

81 — Diva Migliora..... 4:751\$000

271 — Sebastião Ferreira de Castro..... 210\$000

Plano "B"

Por pontos, de conformidade com o art. 11, parágrafo único:

Alínea a: sem juros.

109 — Dr. J. C. M. de Castro, p/conta..... 11:500\$000

Por antiguidade de habilitação:

Alínea b: com juros de 6 %.

15 — Dr. Newton Duarte Socio, p/conta... 6:900\$000

Por antiguidade de inscrição:

Alínea c: com juros de 6 %.

7 — J. da Silva Praça, p/conta..... 4:600\$000

De conformidade com o art. 24:

94 — Leon Alhanati..... 2:300\$000

(C. 2.771 — 31-3-37 — 50\$000)

Laboratório Oforeno S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, no dia 15 de abril de 1937, às 14 horas, na sede da sociedade, à Avenida Mem de Sá n. 272, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os atos da diretoria e proceder-se à eleição para os cargos do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— Laboratório Oforeno S. A., *Alonso Cadas Brândão*, diretor-gerente.

(C. 2.781 — 31-3-937 — 9\$200)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Fôrça e Gás do Rio de Janeiro**SEÇÃO PREDIAL****Concorrência pública para construção de uma casa não seriada**

Faço saber aos interessados que, pelo espaço de 30 dias e a contar desta data, acha-se aberta na sede desta Caixa, à praça 15 de Novembro n. 42, 3º andar, a concorrência pública para a construção de uma (1) casa não seriada em terreno situado à travessa Gomes dos Santos, lado ímpar, a trinta metros da esquina da travessa Machado de Oliveira, de acordo com os projetos e especificações, que poderão ser consultados na sede da Caixa ou adquiridos mediante pagamento da quantia de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) cada exemplar, inclusive a norma do contrato de empreitada e as condições gerais da concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos A e B, fechados e lacrados, dos quais o primeiro conterá os documentos que comprovem a quitação dos impostos e taxas devidos pelo proponente aos poderes públicos federal, estadual e municipal e bem assim, sua idoneidade técnica e financeira e o segundo, a proposta em duas vias, a primeira das quais, devidamente sellada, contendo o preço global, o prazo exigido para a realização da construção e a declaração expressa do integral submissão às condições gerais da concorrência, bem como um tabela de preços unitários para o cálculo de qualquer obra acrescida ou suprimida.

Na proposta será consignada como parte integrante do orçamento da obra, a despesa que se fizer necessária para a fiscalização de sua execução, calculada na base de 3 % (tres por cento), sobre o valor global da mesma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— *K. H. McCrimmon*, presidente da Junta Administrativa.

Sociedade Anônima Meinho da Baía

Convidamos os senhores acionistas a virem receber, na sede desta Sociedade à rua da Quitanda ns. 106/110, sobrado, das 14 às 16 horas, o 12º dividendo, à razão de 10 % por ação e relativo ao ano de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C. 2.761 — 31-3-937 — 8\$200)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Fôrça e Gás do Rio de Janeiro**SEÇÃO PREDIAL****Concorrência pública para construção de 39 casas seriadas**

Faço saber aos interessados que, pelo espaço de 30 dias e a contar desta data, acha-se aberta na sede desta Caixa, à praça 15 de Novembro n. 42, 3º andar, a concorrência pública para a construção de trinta e nove casas em terrenos situados às ruas Engenheiro Mário Carvalho, antiga Batatais; Cezar Muzzio, antiga Taquaritinga e Cambuci do Vale, antiga Franca, avenida Automóvel Clube e estrada Vicente de Carvalho (distrito de Inajá), de acordo com os projetos e especificações, que poderão ser consultados na sede da Caixa ou adquiridos mediante o pagamento da quantia de 50\$000 cada exemplar, inclusive a norma do contrato de empreitada e as condições gerais da concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos A e B, fechados e lacrados, dos quais o primeiro conterá os documentos que comprovem a quitação dos impostos e taxas devidos pelo proponente aos poderes públicos federal, estadual e municipal e bem assim, sua idoneidade técnica e financeira e o segundo, a proposta em duas vias, a primeira das quais, devidamente sellada, contendo o preço global e o preço de cada residência separadamente, mesmo tratando-se de casas geminadas, o prazo exigido para a realização da construção e a declaração expressa do integral submissão às condições gerais da concorrência, bem como uma tabela de preços unitários para o cálculo de qualquer obra acrescida ou suprimida.

Na proposta será consignada, como parte integrante do orçamento da obra, a despesa que se fizer necessária para a fiscalização de sua execução, calculada na base de 1,75 % sobre o valor global da mesma.

Não serão tomadas em consideração as propostas que consignarem prazo maior que 180 (cento e oitenta) dias ou preço médio unitário superior a 330\$ (trezentos e trinta mil réis) por metro quadrado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— *K. H. McCrimmon*, presidente da Junta Administrativa.

(C. 2.776 — 31-3-37 — 20\$3000)

Companhia de Produtos Ninfá Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados os senhores acionistas da companhia acima, para se reunirem no próximo dia 5 de abril, às 14 horas, na sede social, à rua São José 29, em assembleia geral ordinária, para os fins previstos nos estatutos sociais. Outrossim, na mesma sede social, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os papéis e documentos de que trata a lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937.
— *A diretoria*.

(C. 2.741 — 31-3-37 — 10\$200)

Comercial Metropolitana S. A.

São convidados os senhores acionistas para se reunirem na sede da sociedade à rua do México n. 190, às quinze horas do dia dez de abril próximo futuro, para tratarem da proposta da diretoria para o aumento de capital para 1.000.000\$000.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937.
— *A diretoria*.

(C. 2.759 — 31-3-37 — 7\$100)

Companhia Comércio e Construções S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a comparecer, no dia 30 de abril próximo, na sede social, à rua 1ª de Março n. 6, 5º andar, nesta cidade, às 14 horas, à assembleia geral ordinária que ora se convoca, para tomar conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal.

À disposição dos senhores acionistas estão os documentos que lhes interessam, de conformidade com a lei, no atual escritório da rua Buenos Aires, 85, 1º andar, até o dia 10, e no outro endereço de 11 do corrente em diante. Nessa assembleia proceder-se-á também à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1937.
— *A diretoria*.

(C. 2.767 — 31-3-937 — 15\$300)

Laboratório Orlando Rangel, S. A.**ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Ficam novamente convocados os Srs. acionistas do Laboratório Orlando Rangel S. A., para se reunirem em assembleia geral ordinária na sede social à rua Salvador Correia n. 74, no dia 20 de abril do corrente ano, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a matéria de sua competência, nos termos da lei e do art. 16 dos estatutos, em vista de não ter havido número legal por ocasião da primeira convocação, marcada para hoje.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— *Antenor da Fonseca Rangel*, diretor presidente.

(C. 2.769 — 31-3-937 — 13\$300)

Companhia Melhoramentos da Cavea**SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em sexta assembleia geral ordinária, no dia 20 de abril de 1937, às 11 horas, à rua do Ouvidor n. 76, loja, para tomarem conhecimento do relatório, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de março de 1937, e para procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes. Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, acham-se à disposição dos acionistas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937.
— *A diretoria*.

(C. 2.745 — 31-3-37 — 14\$300)

Banco Construtor do Brasil

Nova sociedade anônima

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, á rua do Passaio n. 2, salas 702/5, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — *A diretoria.*

(C. 2.747—31-3-37—8\$200)

Companhia Fiduciária Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 2 de abril de 1937, ás 15 horas, na sala de sessões, do Banco Alemão Transatlântico, á rua da Alfândega número 42, para o exame e julgamento do relatório da directoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1936, bem como para a eleição da directoria, conforme os dispostos dos arts. 22 e 24 dos estatutos da companhia, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1937. — *A diretoria.*

(C. 2.748—31-3-37—12\$200)

Companhia de Transportes Planálticos do Rio de Janeiro S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas, nos termos do art. 12 dos estatutos sociais, a reunirem-se em assembleia geral ordinária, no dia 9 de abril, ás 4,30 horas da tarde, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 6º andar, sala 602, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria sobre as atividades sociais, do parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre as contas do ano social, devendo igualmente nesta assembleia ser eleito o novo conselho fiscal e um novo diretor, de acordo com as deliberações votadas na última assembleia geral extraordinária. Todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, estão á disposição dos Srs. acionistas, na sede social. Esta segunda convocação tem lugar em virtude de não ter havido número legal para a assembleia do dia 30 de março próximo passado. — *A diretoria.*

(C. 2.773—31-3-37—18\$400)

Mercantil dos Chauffeurs de Petrópolis S. A.

RUA PAULO BARBOSA N. 42 — PETRÓPOLIS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo verificado a presença de acionistas em número legal, na primeira convocação, são os referidos senhores, novamente convidados a se reunirem no dia 29 de abril de 1937, ás 20 horas, na sede social, á rua Paulo Barbosa n. 42, em Petrópolis, afim de deliberarem sobre os mesmos assuntos constantes da primeira convocação.

Petrópolis, 29 de março de 1937. — *A diretoria.*

(C. 2.753—31-3-37—13\$300)

"Sol América"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Em seu escritório, á rua da Quitandinha n. 86, paagr-se-á do dia 5 de abril corrente, em diante, e dividendo correspondente ao segundo semestre de 1936, á razão de 15\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937. — *A diretoria.*

(C. 2.754—31-3-37—27\$500)

"Italmar"

S. A. BRASILEIRA DE EMPRESAS MARÍTIMAS

AVENIDA RIO BRANCO NS. 2 A 6

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, á Avenida Rio Branco ns. 2 a 6, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1936. — *A diretoria.*

(C. 2.599—31-3-37—9\$200)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

JUROS DO EMPRÉSTIMO

Nos dias 14, 15 e 16 do corrente mez, das 13 1/2 ás 15 horas e deste dia em diante, ás quartas-feiras, ás mesmas horas, á rua Teófilo Ottoni n. 18, 1º andar, será pago o coupon n. 36 do nosso empréstimo por debentures, do qual será deduzido o imposto sobre a renda de 8 %.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937. — *Manuel Guithierme da Silveira Filho,* presidente.

(C. 2.591—31-3-37—11\$200)

Declaração

Para efeito de direito, comunico ao comércio e ao público em geral que se extraviou uma promissória de 7:000\$000 (sete contos e réis), emitida a meu favor por Tércio de Souza, sem vencimento marcado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — *Elias Fernandes.*

Reconheço a firma de Elias Fernandes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Dante Guarinello,* substituto legal.

(C. 2.592—31-3-37—11\$200)

Companhia Hanscática

36º DIVIDENDO

São convidados os Srs. acionistas a receber no escritório da companhia, á rua José Higino n. 115, do dia 3 do corrente em diante, das 13 ás 16 horas, o 36º dividendo, á razão de 20\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1936. — *A diretoria.*

(C. 2.593—31-3-37—5\$100)

Companhia Industrial Sã e Rio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, no abril proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Uruguai n. 3º, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da directoria, parecer do conselho fiscal, relatório do conselho fiscal, relatório do conselho fiscal e bem assim para a eleição do conselho fiscal e suplentes, em virtude de não ter realizado a assembleia na convocação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — *A diretoria.*

(C. 2.600—31-3-37—12\$200)

Clube Naval AVISO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

(Art. 109, § 4º, alínea b).

De ordem do Sr. presidente dos Srs. sócios a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no abril do corrente ano, ás 21 horas, para deliberar sobre o projeto de alteração da sede social do clube e dos seguintes artigos dos estatutos: art. 3º, alínea a; art. 17, art. 18, art. 19, alíneas h e k; art. 26, parágrafo único; art. 27, alínea f; art. 35, alíneas c e f; art. 36, alínea e; art. 38, alínea c; art. 40, alíneas c e d; art. 44, § 1º; art. 49, art. 52, art. 63, art. 63, § 1º, alínea a; art. 63, § 4º, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, q, r, s, t, u, v, w, x, y, z; art. 64, §§ 3º e 4º; art. 64, § 5º; art. 76, § 2º; art. 82, art. 85, alínea a; art. 87, alínea a; art. 88, art. 89, art. 93, parágrafo único; art. 100, parágrafo único; art. 104, parágrafo único, alínea f; art. 109, § 3º, alínea a; art. 113, § 4º; arts. 114 e 120, §§ 1º, 3º e 4º; art. 126, alínea a; arts. 127, 128, 137, 141, 142 e 151.

Além dessas alterações, se duzidos os seguintes novos artigos e alíneas já numerados, a regulamentação da Seção Esportiva, ser criada. Art. 32, alínea f; alínea c; art. 39, alínea l; art. 82, art. 49, § 1º, alíneas a, b, c e d; §§ 2º e 3º; art. 63, § 5º; art. alínea a; art. 76, alínea c; art. e 2º; art. 146, §§ 1º e 2º; § 1º e art. 160.

A numeração atual dos artigos e as modificações consequentes serão aprovadas pela assembleia do projeto.

Todos os assuntos referentes dos estatutos constam de um relatório de directoria do clube, apresentado de directoria do clube, seções reunidas, que se encontram em cartório.

Secretaria do Clube Naval, 31 de 1937. — *Victor Silva Fontes,* secretário.

(C. 2.595—31-3-37—115\$300)

Abono Provisorio (Decreto del

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Mar. de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ultima reunião

A proxima reunião

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 6 de abril, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

Recursos

N. 1.232 — Proc. 6.3272/35 — ter. 15.125 — Privilégio, novo processo de fazer tecidos felpudos. Dep. e recorrente, Henrique de Léo; recorrido, Albin Zanvett e o D. N. P. I. (re-incluído).

N. 1.400 — Proc. 1.178/36 — ter. 41.545 — Marca, PHYLLICOLINA. Dep. e recorrente, Instituto Científico São Jorge, S. A.; recorridos, Gesellschaft Fur Chemische Industrie e o D. N. P. I.

N. 1.401 — Proc. 1.179/36 — ter. 41.546 — Marca PHY-TINOALCIO. Dep. e recorrente, Instituto Científico S. Jorge, S. A.; recorridos Gesellschaft Fur Chemische Industrie in Basel e o D. N. P. I.

N. 1.402 — Proc. 24.824/35 — ter. 40.817 — Marca, AMORPHOS. Dep. e recorrente, Manuel de Melo Pimenta; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.403 — Proc. 304/36 — ter. 41.338 — Título de estabelecimento, DROGARIA AMERICANA. Dep. e recorrente, Barbosa Ribeiro & Comp. Ltda.; recorridos, Elekeciroz, S. A. e o D. N. P. I.

N. 1.404 — Proc. 13.878/35 — ter. 38.006 — Marca, CAFE SANT'ANNA. Deps. e recorrentes, Macedo & Sarmento; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.405 — Proc. 13.303/35 — ter. 27.450 — Título de estabelecimento, CERVEJARIA ORIENTAL. Dep. e recorrente, Cervejaria Oriental, Ltda.; recorridos, Cervejaria Oriental Ltda., e o D. N. P. I.

N. 1.406 — Proc. 22.582/35 — ter. 40.448 — Marca ORION; recorrente, João Eisenleadtter; recorridos, S. A. Fábricas "Orion" e o D. N. P. I.

N. 1.407 — Proc. 964/36 — ter. 41.491 — Título de estabelecimento, BAR-HOTEL. Dep. e recorrente, Flávio de Lima Rosa; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.408 — Proc. 5.097/36 — ter. 42.430 — Marca, REX ESPECIAL. Dep. e recorrente, Andréas Jansen Hollevik; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.409 — Proc. 1.455/36 — ter. 41.606 — Marca AGUA DE COLONIA RODO. Dep. e recorrente Companhia Química Ródia Brasileira; recorrido D. N. P. I.

N. 1.410 — Proc. 4.868/36 — ter. 46.526 — Privilégio um novo processo para lavagem de tecidos. Dep. e recorrente Oséas Martins de Almeida Júnior; recorrido, D. N. P. I.

Sob a presidência do Sr. João Maria de Lacerda, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, com a presença dos senhores Fonseca Costa, José C. Oliveira Cícero Monteiro e Godofredo Maciel, auditor, se na última terça-feira, 30 do corrente, a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, à falta d'ente, passa-se ao julgamento dos processos em pendendo-se as seguintes ocorrências:

Recursos

N. 1.066 — Proc. 16.157/35 — ter. 38.668 — Marca, DANUS. Dep. e recorrente, Godofredo Pinto Barbosa; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 1.173 — Proc. 21.899/35 — ter. 15.002 — utilidade, um aparelho para a fabricação e conservação de velas. Dep. e recorrente, Eduardo Moreira de Azevedo, D. N. P. I. — O Conselho decidiu autorizar o D. N. P. I. a arquivar o processo, na conformidade do art. 6º do decreto n. 22.990. Compareça a esta audiência Caetano de Oliveira.

N. 1.334 — Proc. 23.734/35 — ter. 40.457 — estabelecimento, S. E. S. Dep. e recorrente, Agostinho Santos Vaz; recorridos Nelo Alfredo Conrucci e o D. N. P. I. — Deterido.

N. 1.365 — Proc. 21.594/34 — ter. 33.600 — estabelecimento, ARMAZ M BRASIL. Dep. e recorrente, Alves & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — O julgamento adiado, a requerimento do auditor.

N. 1.375 — Proc. 12.762/35 — ter. 37.725 — Marca, FABRICA INGLESA DE CAPAS DE BORRACHA. Dep. e recorrente, Aquiles Astuto; recorrido, D. N. P. I. — Deterido, por maioria de votos. O conselheiro Caetano de Oliveira venceu, declarando-se pela denegação do registro, parecer que o adjetivo gentílico usado na denominação era uma falsa indicação de procedência.

N. 1.387 — Proc. 99/36 — ter. 41.302 — Marca, TODOS. Dep. e recorrente, Costa Pacheco & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente falou o advogado Cuiha Vieira. Contra o voto do Sr. Caetano de Oliveira deu provimento ao recurso, de acordo com o auditor.

N. 1.394 — Proc. 25.701/35 — ter. 41.018 — Marca, TOURO. Dep. e recorrente Pereira Bastos & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Não se tomou conhecimento do recurso.

N. 1.395 — Proc. 2.580/35 — ter. 34.994 — Marca, VI. Dep. e recorrente, S. A. "O Malho"; recorrido, — O julgamento foi adiado a requerimento do advogado Santos, até que se ultime o processo de caducidade impeditiva, iniciado com a petição n. 6.946/37.

N. 1.396 — Proc. 1.647/35 — ter. 34.803 — Marca, MIL. Dep. e recorrentes, L. Batista & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.397 — Proc. 24.927/35 — ter. 40.878 — Marca, FERRINA (renovação); recorrente, Byk-Guldenwerth & Fabrik, A. G.; recorridos, Oliveira Queiroz & D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 1.398 — Proc. 22.368/35 — ter. 40.221 — Marca, LUDEX. Dep. e recorrentes, Carvalho de Mendonça Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Por maioria de votos

recurso. Foram vencidos os senhores J. M. de Sotero Monteiro. Sustentou o recurso o agente oficiais.

— Proc. 18.776/36 — ter. 39.331 — Marca, JURECORRENTE, Tupi Rios; recorridos, J. Monteiro da Silva e D. N. P. I. — Pelos recorridos falou o advogado da Silva Araújo. O Conselho, por maioria de provimento ao recurso, mandando conceder o registro com o clichê apresentado, excluída porém, a variar em cores. Foi voto vencido o Sr. auditor.

Já encerram-se os trabalhos, e o Sr. presidente próxima reunião para a próxima terça-feira, 6

TRIBUNAL NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 30 de março de 1937

Privilegios de invenção

— Guimarães Moreira, Renato de Souza Meireles e — “TULHA SECADEIRA MECANICA” — (térmo Rejeito, o pedido, de acordo com a resolução do Recursos, e nos termos do art. 43 do dec. 16.264,

— Dantas Maciel — “APERFEIÇOAMENTOS NO GAZE, PARA ATADURA” — (térmo 16.449) — Rejeito, o pedido, de acordo com o art. 43, do dec. 16.264, de acordo com a resolução do Conselho de Recursos.

Modelo industrial

— & Namuer — “UM NOVO E ORIGINAL MODELO DE MEIAS PARA SENHORAS” — (térmo número Rejeito, o pedido, de acordo com o art. 43, do dec. 16.264, tendo em vista a resolução do Conselho

Registros de marcas

— S. A. — “BRASIL” — classe 41 (térmo 38.938). — Rejeito, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264,

— Popolitan-Vickers Electrical Company Limited — “XAGONO COM AS LETRAS M V” — classe 8 (térmo Rejeito, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 1923.

— Laboratoires Français de Chémiothérapie — “GY” — classe 3 (térmo n. 40.843). — Indeferido, do art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

— Terapia Aseps S. A. — “CALMADOR” — classe 3 (térmo 41.098). — Registre-se.

— Terapia Aseps S. A. — “OXIDASA ANTI-DIABÉTICA” — classe 3 (térmo 40.301). — Registre-se.

— S. A. Limitada — “FIG. DE UM GLO” — classe 42 (térmo 41.658). — Registre-se.

— Beetle Products Co. Ltd. — “BEETLEWARE” — (térmo n. 43.086). — Registre-se.

— Hornek & Cia. Ltda. — “CASA PASTEUR” — (térmo n. 43.460). — Renove-se o registro.

— Estieri Irmão & Cia. — “METAL FOREST” — (térmo n. 43.465). — Registre-se.

— S. A. Lago & Cia. — “A GRAFICA MODERNA” — (térmo n. 43.585). — Registre-se.

— S. A. Neves & Cia. — “PHYSIOSAN” — classe 3 (térmo 44.1). — Registre-se.

— Gualberto de Melo — “SEMPRE TUA” — classe 4 (térmo 44.471). — Registre-se.

— Beech-Nut Packing Company — “BEECH-NUT” — classe 41 (térmo n. 44.566). — Registre-se.

— Umberto Mafra — “AT... CHIM” — classe 3 (térmo n. 45.110). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. n. 16.264, de 1923.

— Svenska Skandex Aktiebolaget — “SKANDEX” — classe 17 (térmo n. 45.233). — Registre-se.

— Adolfo Weissman — “A HOLANDESA” — classe 4 (térmo n. 45.550). — Registre-se.

— Udo Rensold & Cia. Ltda. — “ODONTOS” — classe 10 (térmo n. 45.864). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

— Laura da Fonseca Matos — “MARIFÁSIA” — classe 48 (térmo n. 46.114). — Registre-se.

— Antônio Pereira Rodrigues — “HIDRO-MINERAL” — classe 1 (térmo n. 46.220). — Registre-se, considerando como distintiva a forma apresentada no clichê.

— C. E. Norman — “MARCA EMBLEMÁTICA” — classe 41 (térmo n. 46.306). — Registre-se.

— J. Guglielmo — “MARCA EMBLEMÁTICA” — classe 3 (térmo n. 46.336). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

— Parente, Rodrigues & Cia. — “MARCA EMBLEMÁTICA” — classe 42 (térmo n. 46.380). — Registre-se.

— José Cerqueira Garcia — “ANTI-LUÉTICO” FORTALEZA” — classe 3 (térmo n. 46.418). — Indeferido, por induzir confusão com a marca registrada sob o n. 8.650.

— Tito Silva & Cia. — “MARCA EMBLEMÁTICA” — classe 42 (térmo n. 46.562). — Registre-se.

— Tito Silva & Cia. — “MARCA EMBLEMÁTICA” — classe 42 (térmo n. 46.563). — Registre-se.

— Melhim Armele — “ADONIS” — classe 48 (térmo n. 46.572). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do dec. 16.264, de 1923.

— Abbehusen & Cia. — “MARCA EMBLEMÁTICA” — classe 44 (térmo n. 46.576). — Registre-se.

— Empresa Industrial de Saltos S. A. — “EISSA” — classe 35 (térmo n. 46.477). — Registre-se.

— Empresa Industrial de Saltos S. A. — “EISSA” — classe 39 (térmo n. 36.578). — Registre-se.

— Empresa Industrial de Saltos S. A. — “EISSA” — classe 50 (térmo n. 46.579). — Registre-se.

— Gouvêa de Oliveira & Cia. — “AGO” — classe 38 (térmo n. 46.581). — Registre-se.

— Pastificio Antonini Ltda. — “PASTINA GLUTINATA ANTONINI” — classe 41 (térmo n. 46.582). — Registre-se.

— Pastificio Antonini Ltda. — “MARCA EMBLEMÁTICA” — classe 41 (térmo n. 46.583). — Registre-se.

— Walsomiro de Matheurs — “SANTA BRANCA” — classe 42 (térmo n. 46.585). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

— Solero Arruda Campos Filho — “URA-MIL-NUS” — classe 17 (térmo n. 46.586). — Registre-se.

— Companhia Melhoramentos de São Paulo — “TIETÊ” — classe 38 (térmo n. 46.596). — Registre-se.

— Carmen Pestana de Aguiar d'Oliveira — “TARZAN” — classe 52 (térmo n. 46.613). — Registre-se.

— Renato Palestino, Mammana & Cia. Ltda. — “PLENOCAL” — classe 3 (térmo n. 46.616). — Registre-se.

— Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta — “OCEANE” — classe 36 (térmo n. 46.621). — Indeferido, por imitar a marca registrada sob o n. 21.562, e também por infringir o disposto no art. 88, do dec. 16.264, de 1923.

— Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta — “OCEANE” — classe 37 (térmo n. 46.622). — Indeferido, por infringir o disposto no art. 80, do dec. 16.264, de 1923.

— Barros & Maggio Ltda. — “ISOCELNITA” — classe 45 (térmo n. 46.624). — Registre-se.

Laerzio Lanzetti — "LANZETTI" — classe 3 (termo n. 46.643). — Registre-se.

Maria Rosa Pazanese. — "DEP" — classe 48 (termo n. 46.644). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7. do decreto n. 16.264, de 1923.

Hermann Lange — "SOLILA" — classe 10 (termo numero 46.661). — Indeferido, por reproduzir a marca registrada sob o n. 44.121.

Eugenio Freyfeld — "ELORIDA" — classe 44 (termo n. 46.680). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Weskot & Cia. — A Química Bayer — "AFRIDOL" — classe 48 (termo n. 46.683). — Registre-se.

Oswaldo Braga — "KAYSER" — classe 36 (termo n. 46.690). — Indeferido, por reproduzir a marca registrada sob o n. 35.126.

J. Torquato & Cia. — "MEYRA" — classe 47 (termo n. 46.691). — Registre-se.

José Dias & Costa — "CAPILON" — classe 48 (termo n. 46.692). — Registre-se.

Walter Haufe — "MORTIN" — classe 2 (termo numero 46.693). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Rossini Albemaz — "ACONTIFOLINO" — classe 3 (termo n. 46.698). — Registre-se.

Gezar Seara — "FLA-FLU" — classe 60 (termo numero 46.700). — Registre-se.

Título de estabelecimento

Adelino Rodrigues da Fonseca — "ESTRELLA DE OURO" — classe 41, 42, 43 e 46 (termo n. 46.970). — Registre-se.

Prorrogação de prazo

Karl Heinz Sommer (6511/37 junto ao termo n. 18.208). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Exigências

A. Mendel (termo n. 34.410). — Apresente novos exemplares e clichê, revestindo a marca de forma distinta, uma vez que se trata de expressão necessária à indústria dos artigos reivindicados.

Conservatorio Nacional de Musica. (termo n. 46.967). — Preliminarmente, prove que está autorizada pelo Ministério da Educação, a usar a denominação constante do clichê, tendo em vista o que estabelece a recente lei n. 378, de 1937, com relação ao emprego da palavra nacional. Saehs'sches Serumwerk Aktiengesellschaft (termo numero 42.862). — Apresente novos exemplares da marca reivindicando tão somente uma especialidade farmacêutica, uma vez que se trata de expressão de fantasia.

Companhia de Elação e Tecelagem Industrial Mineira (termo n. 44.945). — Mantenho a exigência.

Luiz Ramos de Oliveira (termo n. 45.918). — Apresente prova de que satisfaz as exigências do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931, tendo em vista a qualidade de médico declarada pelo depositante.

Geraldo de Oliveira (termo n. 46.559). — Apresente novos exemplares da marca, de acordo com o parecer do Dr. Procurador.

Sociedade Mila (termo n. 41.253). — Prove o alegado.

Arquivamento de processos

Dodofredo de Souza Meirelles (termo n. 45.660 — marca — NIGERIDA). — Tendo sido cumprida a exigência fora do prazo legal, archive-se o processo, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.999, de 1933.

Ferruccio Janareli (termo n. 46.282). — Archive-se o processo.

Antônio Mariano de Lima (termo n. 16.195). — Archive-se o processo.

Arquivamento de marcas internacionais

Société Anonyme des Laboratoires du Debat (petição n. 27.386/36).

Archive-se a marca internacional n. 81.884 "SILIPLASTINE", para assinalar especialidades farmacêuticas. Tendo

em vista que foi satisfeita a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Les Laboratoires Laleuf (petição 5.019/37). — Archive-se as marcas internacionais n. 81.861 — "TRINITINE CA-FEINEE DUBOIS" e 81.862 — "CRINOCARDINE LALEUF" — visto ter sido comprovada a exigência do art. 119 do decreto 20.377, de 1931.

Diversos

C. W. T. Saunders & Cia. (termos 48.488 e 48.489). — Prosiga-se com o clichê inicialmente depositado. A requerente caberá se quiser, apresentar novo pedido, de acordo com os exemplares agora exibidos.

Francisco M. Real (petição n. 2.568/37 junto ao processo 395/28). — Nada á que deferir, uma vez que o processo se encontra definitivamente despachado.

Farmaco Limitada (termo n. 45.281). — Prosiga-se como registro novo, fazendo, para isso, a devida publicação.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 29 de Março de 1937.

Exigências

João Corrêa Machado Junior e Ebenezzer Jones (termo 17.791). — Satisfazam os requerentes a exigência da informação.

Arnaldo Pessina e Rosalino Pessina (petição 1701/37 junto ao termo n. 12.706). — Façam reconhecer a firma e sinal do notário que subscreeu a certidão junta a fls. 21.

Pedro Ruoco (termo n. 18.344). — Junte o signatário da inicial o instrumento do seu mandato, ratificando o ato anterior praticado.

Pedro Ruoco (petição 6156/37 junto ao termo numero 18.270). — Faça o signatário da inicial reconhecer a firma e sinal do notário que subscreeu o mandato junto á fls. 13, por haver sido o mesmo aqui apresentado.

Pedro Ruoco (termo n. 18.121). — Faça o signatário da inicial reconhecer a firma e sinal do notário que subscreeu a procuração de fls. 11, por haver sido a mesma aqui apresentada.

Pedro Ruoco (termo n. 18.122). — Faça o signatário da inicial reconhecer a firma e sinal do notário que subscreeu o mandato de fls. 11, por haver sido a mesma aqui apresentada.

Diversos

Companhia Fiat Lux (6182/37). — Junte-se ao processo a que se refere.

Roberto Kroning (6137/37). — Junte-se ao processo a que se refere.

Roberto Kroning (6135 e 6136/37). — Junte-se ao processo a que se refere.

Romeu Rodrigues (6146/37). — Junte-se ao processo a que se refere.

Stanco Incorporated (6245/37). — Junte-se ao processo a que se refere.

Irmãos Janeiro (6149/37). — Ciente. Junte-se ao processo a que se refere.

Expediente da Secção de Marcas

Dia 30 de Março de 1937.

Romeu Rodrigues (5833/37). — Satisfazá a exigência da informação.

Elgar Kocher (termo 41.027). — Satisfazá a exigência constante da informação.

Antônio Augusto de Albuquerque (termo n. 45.987). — Apresente documento habil.

Benedito da Silva Castro (5902/37 junto ao termo n. 46.682). — Apresente documento habil.

Romeu Rodrigues (5261/37). — Preste esclarecimentos.

Knol & Co. A. - G. (termos n. 49.840, 49.841 e 49.842). — Satisfazá a exigência do Arquivo.

NOTICIÁRIO

RECURSOS

Luiz Ceroni & Comp. com a petição n. 6.520-37 recorreu do despacho que declarou caduca a marca COQUEIRO depositada sob o n. 39.639.

Química Farmaceutica Paulista Ltda., recorreu do despacho que indeferiu o pedido de registro da marca BORINA, depositada sob o n. 45.215.

N. Medavar, com a petição 6.577, de 24 de março de 1937, recorreu do despacho que indeferiu o registro do título de estabelecimento — OPTICA INGLEZA — Termo n. 33.291.

Tomazo Atilio Mondadori pela petição 6.603, de 24 de março de 1937, recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca RAPIDOLINA — Termo 43.672.

Companhia Fiat Lux, petição 6.183, de 19 de março de 1937, recorreu do despacho que deferiu o registro depositado pela Sociedade Nacional de Fósforos Ltda., sob o n. 13.412.

Barros, Holnagel & Comp., (6.662, de 27 de março de 1937, recorreu do despacho que negou registro ao pedido de registro da marca "NEO-ANEMOTRAT", depositado sob o n. 29.124).

Aliança Comercial de Anilinas Ltda (6.663, de 27 de março de 1937) recorreu do despacho que concedeu registro à marca "TETRASULFOL Z", depositada por Firmino Dall'Ovo, sob o n. 42.024).

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira (6.681, de 27 de março de 1937, recorreu do despacho que negou registro ao pedido de registro da marca "FORTALEZA", depositado sob o n. 45.243).

Laboratório Valfer Ltda. (6.754, de 27 de março de 1937, recorreu do despacho que negou registro ao pedido de registro da marca "CICATRISAN", depositada sob o n. 45.287).

Sindicato dos Agentes Oficiais da Propriedade Industrial (6.755, de 27 de março de 1937) recorreu do despacho que mandou registrar o pedido do título "REGIMARC", depositado por Odilon de Oliveira e Alfredo Chaparro, sob o n. 45.422).

RÉPLICA AO RECURSO

Tomas A. Edison, pela petição 6.560, de 24 de março de 1937, apresentou réplica ao recurso interposto por Sequeira Jorge S. A. relativo ao termo 43.582, marca BRIM EDISON.

Sotero de Arruda Campos Filho, com a petição 6.642, de 24 de março de 1937, apresentou réplica ao recurso interposto pela firma A. V. Faber Castell-Bleistift Fabrik A. G. ao registro da marca FIGURA DE TROMBETA — Termo 44.342.

OPOSIÇÕES

Berling, Companhia S. A. pela petição 6.537, de 24 de março de 1937, apresentou oposição ao pedido de registro da marca depositada pela firma Valentim Irmão & Comp., sob o n. 49.489.

The Singer Manufacturing Company, com a petição 6.563, de 24 de março de 1937, apresentou oposição ao pedido de registro depositado sob o n. 49.030, por Lima, Jaccoud & Companhia Ltda. — Nova Friburgo.

Tecelagem de Seda Italo Brasileira S. A., pela petição n. 6.606, de 24 de março de 1937, apresentou oposição ao pedido de registro depositado por Oliva Bottizzo & Comp. Ltda., sob o n. 50.193.

Pierre Paul Placide Astier, pela petição 6.617, de 24 de março de 1937, ofereceu oposição ao pedido de registro da marca LAXANTIL, depositada sob o n. 49.299, por José Cerqueira Garcia.

Fábrica Colombo S. A., pela petição 6.631, de 24 de março de 1937, apresentou oposição ao pedido de registro da marca BIJÚ, termo 49.371, requerido por Coimbra & Irmão.

Valter Gastão Butel, com a petição 6.637, de 24 de março de 1937, apresentou oposição ao pedido de registro do título de estabelecimento INDÚSTRIAS REUNIDAS MAUA LTDA. — Termo 50.006.

Capelificio Créspi S. A., por seu procurador Valter Gastão Butel, apresentou oposição ao pedido de registro da marca DUX, termo 48.240, depositado por Francisco Masell.

Romeu Rodrigues com a petição n. 6.146-37, apresentou oposição ao pedido depositado por Gebard Henrich Schwager, sob o n. 18.207.

Stanco Incorporated, pela petição n. 6.245/37, apresentou oposição ao pedido depositado sob o n. 18.289, pelo Dr. Alvaro Ozorio de Almeida.

Roberto Kroning, com as petições ns. 6.135, 6.136 e 6.137/37, apresentou oposições aos pedidos depositados pela W. T. Henley's Telegraph Works Company Limited, sob os ns. 18.091, 18.129 e 18.127.

Abel de Almeida (6.655, de 27-3-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca RESUMO, depositada por Alonso C. Brandão, sob o n. 48.729).

Santos Soares & Cia. (6.661, de 27-3-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca OLDE-PARRE, depositada por Teixeira Rocha & Cia., sob o n. 50.127).

Aíres Figueirôa & Cia. (6.664/37 e 6.665/37 — apresentaram oposições aos pedidos de registros das marcas PROGRESS, depositadas por Mauz & Pfeiffer, sob os ns. 49.811 e 49.810).

Casa dos Presentes Ltda. (6.676, de 27-3-37 — apresentou oposição ao pedido de registro do título A FEIRA DOS PRESENTES, depositado por Nascimento & Cia., sob o número 50.084).

Química Farmaceutica Paulista Ltda. (6.667, de 27-3-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca YATREN 105, depositada por Química Baier Ltda., sob o número 49.486).

J. Carvalho Macedo, Limitada (6.702, 27-3-37 — apresentou oposição ao pedido de registro do título ARMAZEM CASTELLO, depositado por Francisco F. dos Santos, sob o n. 49.189).

Laboratório úlanter Limitada (6.742, de 27-3-37) — apresentou oposição ao pedido de registro da marca NATAL, depositada por Quimioterapia Brasileira Limitada, sob o número 50.217).

Romeu Rodrigues (6.714, de 27-3-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca TONOFIL, depositada pelo Laboratório Medical Ltda., sob o n. 50.051).

Max Factor & Co. (6.724, de 27-3-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca n. 49.345).

Sociedade Importadora Suíça Limitada (6.757, de 27-3-37 — apresentou oposição ao pedido de registro do nome comercial feito por A SUÍÇA BRASILEIRA SOCIEDADE IMPORTADORA E INDUSTRIAL LIMITADA, sob o n. 50.253).

F. Faulhaber (6.815, de 29-3-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca AUREA, depositada por Productos Albers Ltda., sob o n. 49.313).

J. Goulart Machado & Cia. Ltda. (6.838, de 29-3-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca FERROVITAN, depositada pelo Laboratório Biológico Limitada, sob o n. 49.952).

Lourenço Bernardes Gil (6.869, de 29-3-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca ERGOBI, depositada pelo Instituto de Pesquisas Médicas Ltda., sob o número 49.413).

RÉPLICA À OPOSIÇÃO

Sociedade Anônima Lameiro (6.492, de 23 de março de 1937 — replicou à oposição feita por Joseph Nathan & Co. Ltda., ao seu pedido de registro da marca depositada sob o n. 47.857).

A. Teixeira, Irmão & Cia. Ltda. (6.668, de 27 de março de 1937 — replicou à oposição feita por Sociedade dos Vinhos Borges & Irmãos Ltda., ao seu pedido de registro da marca ADEGAS PORTUGALIA, depositada sob o n. 48.321).

Franzoia & Cia. Ltda (6.713, de 27 de março de 1937 — replicou à oposição feita por Société Chimie et Atomistique S. A., ao seu pedido de registro da marca SUDOL, depositada sob o n. 49.464).

Di Sarli & Comp. (6.732, de 27 de março de 1937 — replicou à oposição feita por Joaquim Marques de Lima, ao seu pedido de registro da marca n. 48.251).

— Laboratório Guanabara Limitada (6.734, de 27 de março de 1937 — replicou a oposição feita por Carlos Benjamin da Silva Araújo, ao seu pedido de registro da marca GYNDAIA, depositada sob o n. 48.255).

— S. A. Lanifícios Minerva (6.816, de 29 de março de 1937 — replicou a oposição feita pela S. A. Indústria R. F. Matarazzo ao registro de sua marca depositada sob o n. 48.087).

— Instituto Quimioterápico Ltda. (6.817, de 29 de março de 1937 — replicou a oposição feita por Barros, Holnagel & Comp., ao registro de sua marca TUSSAMEN).

ADITAMENTO À RÉPLICA

Fausto da Costa Pereira & Cia. (2.013/37 — apresentou aditamento à réplica ao pedido de caducidade feito pela Companhia Comissária de Café de Minas Gerais (45.885/34 — marca CAFÉ PREDILECTO, n. 31.199).

RETIFICAÇÃO

A réplica feita à oposição da firma Rosália Felice, a marca de Fausto Bressano, depositada sob o n. 48.763, é referente a marca CASA GARRAUX, e não como saiu publicada no *Diário Oficial*, de 27 de março de 1937.

— O arquivamento da marca AURA (térmo n. 46.651), é de Juliano Polidoro e Euad Auada, e não como saiu publicado no *Diário Oficial*, de 30 de março de 1937.

— A chamada para pagamento da taxa de transferência feita a Companhia Brasileira de Cartuchos. (20.341/36) é referente à marca n. 25.310, e não como saiu publicado no *Diário Oficial*, de 30 de março de 1937.

NOTIFICAÇÃO

Antônio Lamberti e Paulo Bardon Baumblatt (térmo n. 13.950), são convidados a apresentar novos relatórios, em forma legal.

— A. Luis Ribeiro & Cia. (térmo n. 33.359), são convidados a apresentar novo instrumento de mandato, em forma legal, com poderes ratificando todos os atos já praticados, desde a data do depósito.

— Ladislau Guedes Alcoforado (térmo n. 44.487), é convidado a satisfazer o pagamento da taxa de prorrogação, dentro do prazo de trinta (30) dias, com revalidação.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 10.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 18.394, de 29 de março de 1937.

Espólio de Angelo Lívio, representado pelo seu inventante Angelo Raimundo Lívio. — São Paulo — Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo absorvente, aplicável a caixas de graxa de vagões de estradas de ferro e locomotivas, para melhorar e tornar constante a lubrificação dos eixos" (privilegio de invenção).

1. Um dispositivo absorvente, aplicável a caixas de graxa de vagões de estradas de ferro e locomotivas, caracterizado por um tecido especial de feixos ou torçais de fios de algodão ou outro material similar, através de uma tela-garça, formando em uma das faces uma cobertura esponjosa que pôde ser aparada ou não, segundo se prefira ou não expôr as pontas dos fios do material, atravessando dèsses feixos ou torçais de fios vários dètes a dita tela-garça para servir de torcidas que imergem no depósito da substancia lubrificante na caixa de graxa, onde o dispositivo é com sua face esponjosa volvida para cima colgado sobre a base existente na mesma e compelida

para cima por meio de molas, de modo a aderir e amoldar-se a essa face esponjosa ou eixo, assim como disposta essa base com furos que nessa colocação as ditas torcidas atravessam, imergindo no dito depósito e absorvendo do mesmo a substancia lubrificante que em continuação é absorvida por essa face esponjosa e transmitida por esta ao eixo, operando-se dèsse modo de uma lubrificação constante e bem distribuida.

2. O dispositivo reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos e amostras juntas.

Térmo n. 18.395, de 29 de março de 1937.

Llopert & Cia. — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "Um novo processo para ligar as tiras de couro ou similar dos calçados tramados, com a palmilha de sola ou sola forrada, e para terminação do palmilhado" (privilegio de invenção).

1. Um novo processo para ligar as tiras de couro ou similar, dos calçados tramados ou trançados, com a palmilha de sola ou sola forrada e para terminação do palmilhado, em que um dos elementos de ligação é constituído por uma beira levantada ao longo do contorno da palmilha, por meio de corte feito á ferramenta manual ou mecânica, e em que são praticados furos ou rasgos circulares ou retangulares, á punção ou a vasador, por entre os quais passam as tiras da trama no desenvolvimento do trançado, por cima ou por baixo.

2. Um novo processo para terminação do palmilhado do calçado, especialmente do dito tramado, em que um dos elementos de fabrico é uma beira do próprio cabedal, levantada por meio de um corte, paralelamente á linha de contorno da palmilha, total ou parcialmente, sob que assenta o palmilhado definitivo.

3. Um novo processo para ligar as tiras de couro ou similar, que constituem a trama, total ou parcialmente, da gásepa ou rosto do calçado dito tramado e simultaneamente da terminação do palmilhado, conforme os pontos característicos 1 e 2 em que os elementos de vigação e terminação são beiras levantadas na própria palmilha de sola ou de sola forrada, ao longo do contorno, e em que as ditas tiras de couro são presas ao cabedal trazeiro pelo sistema comum.

Térmo n. 18.396, de 29-3-37

André Arthur Despinoy — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "uma nova máquina automática, destinada a desfibrar, despolar e abrir o côco babassú e outros semelhantes" (privilegio de invenção):

1.ª uma nova máquina automática, destinada a desfibrar, despolar e abrir o côco babassú e outros semelhantes, caracterizando-se pelo fato de se compor de dispositivos para desfibrar e despolar ao mesmo tempo, ajustadores automáticos de côcos pelos seus comprimentos, reguladores de pressões, dispositivos para expellir os côcos abertos, percussores com as respectivas alavancas de manejo, freios, centralizadores, bocas especiais, engrenagens comum e cônicas, eixos, manivêla e relos, bielas, pistões, cilindros, alimentadores, batedores, peneiras, hastes, nulas, rodas dentadas excêntricas, engates, volantes, molas, mancais, cadeiras e outras peças como pinos, anéis e transmissões necessárias;

2.ª uma nova máquina automática, destinada a desfibrar, despolar e abrir o côco babassú e outros semelhantes, caracterizando-se como na 1.ª e pelo fato da máquina ser munida de um desfibrador que despolda os côcos ao mesmo tempo;

3.ª uma nova máquina automática, destinada a desfibrar, despolar e abrir o côco babassú e outros semelhantes, caracterizando-se como nas anteriores e pelo fato da máquina ser munida de ajustador automático de côcos;

4.ª uma nova máquina automática, destinada a desfibrar, despolar e abrir o côco babassú e outros semelhantes, caracterizando-se como nas anteriores e pelo fato de ser munida de regulador de pressão;

5.ª, uma nova máquina automática destinada a desfibrar, despolar e abrir o côco babassú e outros semelhantes, ca-

caracterizando-se como nas anteriores e pelo fato de ser munida de dispositivo para expelir os côcos abertos;

6ª, uma nova máquina automática destinada a desfibrar, despolpar e abrir o côco babassú e outros semelhantes, caracterizando-se como nas anteriores e pelo fato de ser munida de percursor com alavanca de manejo e freio;

7ª, uma nova máquina automática destinada a desfibrar, despolpar e abrir o côco babassú e outros semelhantes, caracterizando-se como nas anteriores e pelo fato de ser munida de centralizador e a boca dentro da qual desliza;

8ª, uma nova máquina automática destinada a desfibrar, despolpar e abrir o côco babassú e outros semelhantes, caracterizando-se como nas anteriores e de acordo com a substancial descrição e desenhos anexos.

Termo n. 18.396-A, de 29-3-37.

José Neiva — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo para depósito de água degelada aplicável em geladeiras comuns" (modelo de utilidade):

1º, um novo dispositivo para depósito de água degelada aplicável em geladeiras comuns, o qual consiste em várias peças combinadas em conjunto e colocadas na parte superior do corpo interno da geladeira e precisamente de uma caixa para depósito de gelo em forma de gaveta e tendo no fundo um orifício para a saída da água degelada, uma grade com corredeiras disposta inferiormente, e também mais abaixo em correspondência à caixa do gelo, uma gaveta com corredeira, a qual se destina a recolher a água degelada; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Termo 18.397, de 29-3-37.

Maércio L. de Azevedo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma combinação de qualquer massa saponácea, com fibras decorticadas de vegetais, especialmente da "lufa egypciaca", vulgarmente denominada "buca" ou "xuxú" da Índia, apresentada em barras ou em feitiço de sabonetes" (privilégio de invenção).

Reivindica-se a combinação de uma massa saponácea qualquer, com fibras decorticadas de vegetais, especialmente da "lufa egypciaca", vulgarmente denominada "bucho" ou "xuxú da Índia", apresentada em barras ou em feitiço de sabonetes.

Termo 18.398, de 29-3-37.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo para a obtenção de produtos capilarmente ativos" (privilégio de invenção).

1 — Processo para obtenção de produtos capilarmente ativos, caracterizado pelo fato de transformar a temperatu-

ras elevadas, compostos aminos cíclicos, primários ou secundários, substituídos em seu núcleo por um ou diversos radicais alifáticos, tendo mais de tres átomos de carbono, com óxidos alquilênicos ou compostos monohalogenados de alcóoes polivalentes.

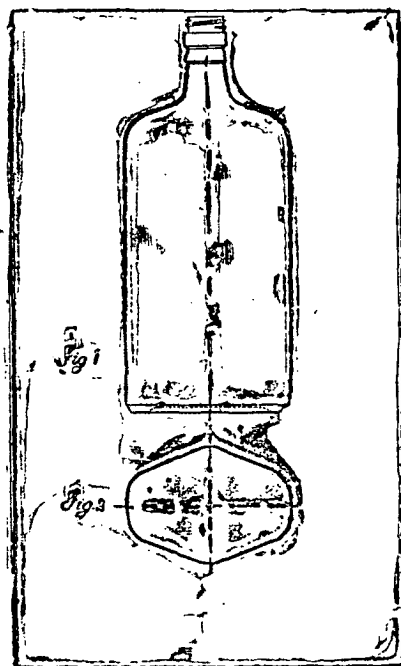
2 — Elaboração ulterior do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de transformar os compostos de polioxialkyletheres das aminas seja em seus grupos hidroxilicos livres ou no nitrogênio com compostos suscetíveis de reação.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 28 de março de 1936, sob o n. I. 54.667 IV a/12 q.

MODELO INDUSTRIAL

Termo n. 18.342

Cliché relativo ao pedido de modelo industrial, depositado pela N. V. Amsterdamsche Likeurstokerij "Lootsje" Der Erven Lucas Bols, na Inspetoria Regional do Estado de



São Paulo, sob o n. 1.549 (termo n. 18.342), para "um novo tipo de recipiente para líquidos", cujos pontos característicos saíram publicados no Diário Oficial de 24 de março de 1937.